



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 12 de outubro de 2016
(OR. en)

7621/16
ADD 3

Dossiê interinstitucional:
2016/0091 (NLE)

WTO 84
SERVICES 9
COLAC 23

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: Protocolo de Adesão ao Acordo Comercial entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Colômbia e o Peru, por outro, para ter em conta a adesão do Equador

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2914 40 90		Cetonas-álcoois e cetonas-aldeídos [exceto 4-hidroxi-4-metilpentan-2-ona (diacetona-álcool)]	3	0
2914 50 00		Cetonas-fenóis e cetonas que contenham outras funções oxigenadas	5,5	0
2914 61 00		Antraquinona	5,5	0
2914 69 10		1,4-Naftoquinona	Isenção	0
2914 69 90		Quinonas (exceto antraquinona e 1,4-naftoquinona)	5,5	0
2914 70 00		Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados de cetonas ou quinonas (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	5,5	0
2915 11 00		Ácido fórmico	5,5	0
2915 12 00		Sais do ácido fórmico	5,5	0
2915 13 00		Ésteres do ácido fórmico	5,5	0
2915 21 00		Ácido acético	5,5	0
2915 24 00		Anidrido acético	5,5	0
2915 29 00		Outros sais do ácido acético (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	5,5	0
2915 31 00		Acetato de etilo	5,5	0
2915 32 00		Acetato de vinilo	5,5	0
2915 33 00		Acetato de n-butilo	5,5	0
2915 36 00		Acetato de dinosebe (ISO)	5,5	0
2915 39 10		Acetato de propilo, acetato de isopropilo	5,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2915 39 30		Acetato de metilo, acetato de pentilo (amilo), acetato de isopentilo (isoamilo), acetatos de glicerol	5,5	0
2915 39 50		Acetato de <i>p</i> -tolilo, acetatos de fenilpropilo, acetato de benzilo, acetato de rodinilo, acetato de santalilo e acetatos de feniletan-1,2-diol	5,5	0
2915 39 80		Ésteres do ácido acético [exceto acetatos de etilo, vinilo, <i>n</i> -butilo, dinosebe (ISO), propilo, isopropilo, metilo, pentilo (amilo), isopentilo (isoamilo), glicerol, <i>p</i> -tolilo, fenilpropilo, benzilo, rodinilo, santalilo e acetatos de feniletan-1,2-diol]	5,5	0
2915 40 00		Ácidos mono-, di- ou tricloroacéticos, seus sais e seus ésteres	5,5	0
2915 50 00		Ácido propiónico, seus sais e seus ésteres	4,2	0
2915 60 11		Diisobutirato de 1-isopropil-2,2-dimetiltrimetileno	Isenção	0
2915 60 19		Ácidos butanoicos, seus sais e seus ésteres (exceto diisobutirato de 1-isopropil-2,2-dimetiltrimetileno)	5,5	0
2915 60 90		Ácidos pentanoicos, seus sais e seus ésteres	5,5	0
2915 70 15		Ácido palmítico	5,5	0
2915 70 20		Sais e ésteres do ácido palmítico	5,5	0
2915 70 25		Ácido esteárico	5,5	0
2915 70 30		Sais do ácido esteárico (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	5,5	0
2915 70 80		Ésteres do ácido esteárico	5,5	0
2915 90 10		Ácido láurico	5,5	0
2915 90 20		Cloroformiatos	5,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2915 90 80		Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados (exceto ácidos fórmico, acético, mono, di- ou tricloroacéticos, ácido propiónico, ácidos butanoicos, pentanoicos, ácido palmítico, esteárico, seus sais e seus ésteres, bem como anidrido acético, ácido láurico, cloroformatos e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	5,5	0
2916 11 00		Ácido acrílico e seus sais	6,5	0
2916 12 10		Acrilato de metilo	6,5	0
2916 12 20		Acrilato de etilo	6,5	0
2916 12 90		Ésteres do ácido acrílico (exceto acrilato de metilo e acrilato de etilo)	6,5	0
2916 13 00		Ácido metacrílico e seus sais	6,5	0
2916 14 10		Metacrilato de metilo	6,5	0
2916 14 90		Ésteres do ácido metacrílico (exceto acrilato de metilo)	6,5	0
2916 15 00		Ácidos oleico, linoleico ou linolénico, seus sais e seus ésteres (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2916 19 10		Ácidos undecenoicos, seus sais e seus ésteres	5,9	0
2916 19 30		Ácido hexa-2,4-dienóico (ácido sórbico)	6,5	0
2916 19 40		Ácido crotónico	Isenção	0
2916 19 70		Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados [exceto ácido acrílico, seus sais e seus ésteres, ácido metacrílico, seus sais e seus ésteres, ácidos oleico, linoleico ou linolénico, seus sais e seus ésteres, ácidos undecenoicos, seus sais e seus ésteres, bem como ácido hexa-2,4-dienóico (ácido sórbico), ácido crotónico e binapacril (ISO)]	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2916 20 00		Ácidos monocarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2916 31 00		Ácido benzoico, seus sais e seus ésteres (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2916 32 10		Peróxido de benzoílo	6,5	0
2916 32 90		Cloreto de benzoílo	6,5	0
2916 34 00		Ácido fenilacético e seus sais	Isenção	0
2916 35 00		Ésteres do ácido fenilacético	Isenção	0
2916 36 00		Binapacril (ISO)	6,5	0
2916 39 00		Ácidos monocarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados (exceto ácido benzoico, seus sais e seus ésteres, peróxido de benzoílo, cloreto de benzoílo, binapacril (ISO), bem como ácido fenilacético, seus sais e seus ésteres, e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2917 11 00		Ácido oxálico, seus sais e seus ésteres (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2917 12 10		Ácido adípico e seus sais	6,5	0
2917 12 90		Ésteres do ácido adípico	6,5	0
2917 13 10		Ácido sebácico	Isenção	0
2917 13 90		Ácido azelaico, ácido sebácico, seus sais e seus ésteres	6	0
2917 14 00		Anidrido maleico	6,5	0
2917 19 10		Ácido malónico, seus sais e seus ésteres	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2917 19 90		Ácidos policarboxílicos acíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados (exceto ácido oxálico, seus sais e seus ésteres, ácido adípico, seus sais e seus ésteres, ácido azelaico, ácido sebáico, seus sais e seus ésteres, ácido malónico, seus sais e seus ésteres, anidrido maleico e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,3	0
2917 20 00		Ácidos policarboxílicos ciclânicos, ciclénicos ou cicloterpénicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados	6	0
2917 32 00		Ortoftalatos de dioctilo	6,5	0
2917 33 00		Ortoftalatos de dinonilo ou de didecilo	6,5	0
2917 34 10		Ortoftalatos de dibutilo	6,5	0
2917 34 90		Ésteres do ácido ortoftálico (exceto ortoftalatos de dibutilo, de dioctilo, de dinonilo ou de didecilo)	6,5	0
2917 35 00		Anidrido ftálico	6,5	0
2917 36 00		Ácido tereftálico e seus sais	6,5	0
2917 37 00		Tereftalato de dimetilo	6,5	0
2917 39 11		Éster ou anidrido de ácido tetrabromoftálico	Isenção	0
2917 39 19		Derivados bromados dos ácidos policarboxílicos aromáticos (exceto éster ou anidrido do ácido tetrabromoftálico)	6,5	0
2917 39 30		Ácido 1,2,4-benzeno tricarboxílico	Isenção	0
2917 39 40		Dicloreto de isoftaloílo, que contenha, em peso, <= 0,8 % de dicloreto de tereftaloílo	Isenção	0
2917 39 50		Ácido naftaleno-1,4,5,8-tetracarboxílico	Isenção	0
2917 39 60		Anidrido tetracloreftálico	Isenção	0
2917 39 70		3,5-Bis(metoxicarbonil)benzenosulfonato de sódio	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2917 39 80		Ácidos policarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados [exceto ésteres do ácido ortoftálico, anidrido ftálico, ácido tereftálico e seus sais, tereftalato de dimetilo, derivados bromados, ácido 1,2,4-benzeno tricarboxílico, dicloreto de isoftaloílo, que contenha, em peso, ≤ 0,8 % de dicloreto de tereftaloílo, ácido naftaleno-1,4,5,8-tetracarboxílico, anidrido tetracloroftálico e 3,5-bis(metoxycarbonil)benzenossulfonato de sódio]	6,5	0
2918 11 00		Ácido láctico, seus sais e seus ésteres (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2918 12 00		Ácido tartárico	6,5	0
2918 13 00		Sais e ésteres do ácido tartárico	6,5	0
2918 14 00		Ácido cítrico	6,5	0
2918 15 00		Sais e ésteres do ácido cítrico (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2918 16 00		Ácido glucónico, seus sais e seus ésteres	6,5	0
2918 18 00		Clorobenzilato (ISO)	6,5	0
2918 19 30		Ácido cólico, ácido 3 α ,12 α -diidrox-5 β -colan-24-oico (ácido desoxicólico), seus sais e seus ésteres	6,3	0
2918 19 40		Ácido 2,2-bis(hidroximetil)propiónico	Isenção	0
2918 19 85		Ácidos carboxílicos que contenham funções oxigenadas suplementares e seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados [exceto ácido láctico, ácido tartárico, ácido cítrico, ácido glicónico, ácido cólico, ácido 3 α ,12 α -diidrox-5 β -colan-24-oico (ácido desoxicólico), seus sais e seus ésteres, e ácido 2,2-bis(hidroximetil)propiónico e clorobenzilato (ISO)]	6,5	0
2918 21 00		Ácido salicílico e seus sais (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2918 22 00		Ácido <i>O</i> -acetilsalicílico, seus sais e seus ésteres	6,5	0
2918 23 10		Salicilatos de metilo, de fenilo (salol)	6,5	0
2918 23 90		Ésteres do ácido salicílico e seus sais [exceto salicilatos de metilo, de fenilo (salol)]	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2918 29 10		Ácidos sulfossalicílicos, ácidos hidroxinaftoicos, seus sais e seus ésteres	6,5	0
2918 29 30		Ácido 4-hidroxibenzóico, seus sais e seus ésteres	6,5	0
2918 29 80		Ácidos carboxílicos de função fenol mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados (exceto ácido salicílico, ácido <i>O</i> -acetilsalicílico, ácidos sulfossalicílicos, ácidos hidroxinaftoicos e ácido 4-hidroxibenzóico, seus sais e seus ésteres)	6,5	0
2918 30 00		Ácidos carboxílicos de função aldeído ou cetona mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados	6,5	0
2918 91 00		2,4,5-T (ISO) (ácido 2,4,5-triclorofenoxiacético), seus sais e seus ésteres	6,5	0
2918 99 10		Ácido 2,6-Dimetoxibenzóico	Isenção	0
2918 99 20		Dicamba (ISO)	Isenção	0
2918 99 30		Fenoxiacetato de sódio	Isenção	0
2918 99 90		Ácidos carboxílicos que contenham funções oxigenadas suplementares e seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados [exceto de apenas função álcool, de função fenol, de função aldeído ou cetona, bem como ácido 2,6-dimetoxibenzóico, dicamba (ISO), fenoxiacetato de sódio e 2,4,5-T (ISO) (ácido 2,4,5-triclorofenoxiacético), seus sais e seus ésteres]	6,5	0
2919 10 00		Fosfato de tris(2,3-dibromopropilo)	6,5	0
2919 90 10		Fosfatos de tributilo, fosfatos de trifenilo, fosfatos de tritolilo, fosfatos de trixililo, fosfato de tris(2-cloroetilo)	6,5	0
2919 90 90		Ésteres fosfóricos e seus sais, incluindo os lactofosfatos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados [exceto fosfato de tris(2,3-dibromopropilo), fosfatos de tributilo, fosfatos de trifenilo, fosfatos de tritolilo, fosfatos de trixililo e fosfato de tris(2-cloroetilo)]	6,5	0
2920 11 00		Paratião (ISO) e paratião-metilo (ISO) (metilo-paratião)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2920 19 00		Ésteres tiofosfóricos (fosforotioatos) e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados [exceto paratião (ISO) e paratião-metilo (ISO) (metilo-paratião)]	6,5	0
2920 90 10		Ésteres sulfúricos e ésteres carbónicos; seus sais e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2920 90 20		Fosfonato de dimetilo (fosfito de dimetilo)	6,5	0
2920 90 30		Fosfito de trimetilo (trimetoxifosfina)	6,5	0
2920 90 40		Fosfito de trietilo	6,5	0
2920 90 50		Fosfonato de dietilo (hidrogenofosfito de dietilo) (fosfito de dietilo)	6,5	0
2920 90 85		Ésteres de ácidos inorgânicos de não metais e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados [exceto ésteres de halogenetos de hidrogénio, ésteres fosfóricos, ésteres sulfúricos, ésteres carbónicos e ésteres tiofosfóricos (fosforotioatos) e seus sais, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados, fosfonato de dimetilo (fosfito de dimetilo), fosfito de trimetilo (trimetoxifosfina), fosfito de trietilo e fosfonato de dietilo (hidrogenofosfito de dietilo) [fosfito de dietilo]]	6,5	0
2921 11 10		Mono-, di- ou trimetilamina (exceto seus sais)	6,5	0
2921 11 90		Sais de mono-, di- ou trimetilamina	6,5	0
2921 19 10		Trietilamina e seus sais	6,5	0
2921 19 30		Isopropilamina e seus sais	6,5	0
2921 19 40		1,1,3,3-Tetrametilbutilamina	Isenção	0
2921 19 50		Dietilamina e seus sais	5,7	0
2921 19 80		Monoaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos (exceto mono-, di- ou trimetilamina, dietilamina e trietilamina, isopropilamina, e seus sais, bem como 1,1,3,3-tetrametilbutilamina)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2921 21 00		Etilenodiamina e seus sais	6	0
2921 22 00		Hexametilenodiamina e seus sais	6,5	0
2921 29 00		Poliaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos (exceto etilenodiamina e hexametilenodiamina, e seus sais)	6	0
2921 30 10		Cicloexilamina, cicloexildimetilamina, e seus sais	6,3	0
2921 30 91		Cicloex-1,3-ilenodiamina (1,3-diaminocicloexano)	Isenção	0
2921 30 99		Monoaminas e poliaminas ciclânicas, ciclénicas ou cicloterpénicas, e seus derivados; sais destes produtos [exceto cicloexilamina, cicloexildimetilamina, e seus sais, e cicloex-1,3-ilenodiamina (1,3-diaminocicloexano)]	6,5	0
2921 41 00		Anilina e seus sais (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2921 42 10		Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados da anilina e seus sais	6,5	0
2921 42 90		Derivados da anilina e seus sais (exceto derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados da anilina e seus sais)	6,5	0
2921 43 00		Toluidinas e seus derivados; sais destes produtos	6,5	0
2921 44 00		Difenilamina e seus derivados; sais destes produtos	6,5	0
2921 45 00		1-Naftilamina (alfa-naftilamina), 2-naftilamina (beta-naftilamina), e seus derivados; sais destes produtos	6,5	0
2921 46 00		Anfetamina (DCI), benzofetamina (DCI), dexanfetamina (DCI), etilamfetamina (DCI), fencanfamina (DCI), lefetamina (DCI), levamfetamina (DCI), mefenorex (DCI) e fentermina (DCI); sais destes produtos	Isenção	0
2921 49 10		Xilidinas e seus derivados; sais destes produtos	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2921 49 80		Monoaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos [exceto anilina, toluidinas, difenilamina, 1-naftilamina (alfa-naftilamina), 2-naftilamina (beta-naftilamina), xilidinas e seus derivados, bem como sais destes produtos, anfetamina (DCI), benzofetamina (DCI), dexanfetamina (DCI), etilamfetamina (DCI), fencanfamina (DCI), lefetamina (DCI), levamfetamina (DCI), mefenorex (DCI) e fentermina (DCI), e sais destes produtos]	6,5	0
2921 51 11		<i>m</i> -Fenilenodiamina, de pureza, em peso, $\geq 99\%$ e que contenha $\leq 1\%$, em peso, de água, ≤ 200 mg/kg de <i>o</i> -fenilenodiamina e ≤ 450 mg/kg de <i>p</i> -fenilenodiamina	Isenção	0
2921 51 19		<i>o</i> -, <i>m</i> -, <i>p</i> -Fenilenodiamina, diaminotoluenos, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados; sais destes produtos (exceto <i>m</i> -fenilenodiamina, de pureza, em peso, $\geq 99\%$ e que contenha $\leq 1\%$, em peso, de água, ≤ 200 mg/kg de <i>o</i> -fenilenodiamina e ≤ 450 mg/kg de <i>p</i> -fenilenodiamina)	6,5	0
2921 51 90		Derivados de <i>o</i> -, <i>m</i> -, <i>p</i> -fenilenodiamina ou diaminotoluenos; sais destes produtos (exceto derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados e seus sais)	6,5	0
2921 59 10		<i>m</i> -Fenilenobis(metilamina)	Isenção	0
2921 59 20		2,2'-Dicloro-4,4'-metilenodianilina	Isenção	0
2921 59 30		4,4'-Bi- <i>o</i> -toluidina	Isenção	0
2921 59 40		1,8-Naftilenodiamina	Isenção	0
2921 59 90		Poliaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos [exceto <i>o</i> -, <i>m</i> -, <i>p</i> -fenilenodiamina, diaminotoluenos, seus derivados, bem como sais destes produtos, <i>m</i> -fenilenobis(metilamina), 2,2'-dicloro-4,4'-metilenodianilina, 4,4'-bi- <i>o</i> -toluidina e 1,8-naftilenodiamina]	6,5	0
2922 11 00		Monoetanolamina e seus sais	6,5	0
2922 12 00		Dietanolamina e seus sais	6,5	0
2922 13 10		Trietanolamina	6,5	0
2922 13 90		Sais de trietanolamina	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2922 14 00		Dextropropoxifeno (DCI) e seus sais	Isenção	0
2922 19 10		<i>N</i> -Etildietanolamina	6,5	0
2922 19 20		2,2'-Metiliminodietanol (<i>N</i> -metildietanolamina)	6,5	0
2922 19 80		Aminoálcoois, seus éteres e ésteres; sais destes produtos [exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada, assim como monoetanolamina, dietanolamina, trietanolamina, dextropropoxifeno (DCI) e seus sais, bem como <i>N</i> -etildietanolamina e 2,2'-metiliminodietanol (<i>N</i> -metildietanolamina)]	6,5	0
2922 21 00		Ácidos aminonaftolsulfônicos e seus sais	6,5	0
2922 29 00		Aminonaftóis e outros aminofenóis, seus sais e ésteres; sais destes produtos (exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada; ácidos aminonaftolsulfônicos e seus sais)	6,5	0
2922 31 00		Anfepramona (DCI), metadona (DCI) e normetadona (DCI); sais destes produtos	Isenção	0
2922 39 00		Aminoaldeídos, aminocetonas e aminoquinonas; sais destes produtos [exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada, assim como anfepramona (DCI), metadona (DCI) e normetadona (DCI), e sais destes produtos]	6,5	0
2922 41 00		Lisina e seus ésteres; sais destes produtos	6,3	0
2922 42 00		Ácido glutâmico e seus sais	6,5	0
2922 43 00		Ácido antranílico e seus sais	6,5	0
2922 44 00		Tilidina (DCI) e seus sais	Isenção	0
2922 49 10		Glicina	6,5	0
2922 49 20		β -Alanino	Isenção	0
2922 49 95		Aminoácidos e seus ésteres; sais destes produtos [exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada, lisina e seus ésteres, e sais destes produtos, ácido glutâmico, ácido antranílico, tilidina (DCI), e seus sais, glicina e β -alanino]	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2922 50 00		Aminoálcoois-fenóis, aminoácidos-fenóis e outros compostos aminados de funções oxigenadas (exceto aminoálcoois, aminonaftóis e outros aminofenóis, seus éteres e seus ésteres, seus sais, aminoaldeídos, aminocetonas e aminoquinonas, seus sais, aminoácidos e seus ésteres, bem como sais destes produtos)	6,5	0
2923 10 00		Colina e seus sais	6,5	0
2923 20 00		Lecitinas e outros fosfoaminolípidos, de constituição química definida ou não	5,7	0
2923 90 00		Sais e hidróxidos de amónio quaternários (exceto colina e seus sais)	6,5	0
2924 11 00		Meprobamato (DCI)	Isenção	0
2924 12 00		Fluoroacetamida (ISO), monocrotofos (ISO) e fosfamidona (ISO)	6,5	0
2924 19 00		Amidas (incluindo os carbamatos) cíclicas e seus derivados; sais destes produtos [exceto meprobamato (DCI), fluoroacetamida (ISO), monocrotofos e fosfamidona (ISO)]	6,5	0
2924 21 10		Isoproturon (ISO)	6,5	0
2924 21 90		Ureínas e seus derivados; sais destes produtos [exceto isoproturon (ISO)]	6,5	0
2924 23 00		Ácido 2-acetamidobenzóico (ácido <i>N</i> -acetilantranílico) e seus sais	6,5	0
2924 24 00		Etinamato (DCI)	Isenção	0
2924 29 10		Lidocaína (DCI)	Isenção	0
2924 29 30		Paracetamol (DCI)	6,5	0
2924 29 95		Amidas cíclicas, incluindo os carbamatos cíclicos e seus derivados; sais destes produtos [exceto ureínas e seus derivados, sais destes produtos, ácido 2-acetamidobenzóico (ácido <i>N</i> -acetilantranílico) e seus sais, bem como etinamato (DCI), lidocaína (DCI) e paracetamol (DCI)]	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2925 11 00		Sacarina e seus sais	6,5	0
2925 12 00		Glutetimida (DCI)	Isenção	0
2925 19 10		3,3',4,4',5,5',6,6'-Octabromo- <i>N,N'</i> -etilenodiftalimida	Isenção	0
2925 19 30		<i>N,N'</i> -Etilenobis(4,5-dibromohexahidro-3,6-metanoftalimida)	Isenção	0
2925 19 95		Imidas e seus derivados; sais destes produtos [exceto sacarina e seus sais, glutetimida (DCI), 3,3',4,4',5,5',6,6'-octabromo- <i>N,N'</i> -etilenodiftalimida e <i>N,N'</i> -etilenobis(4,5-dibromohexahidro-3,6-metanoftalimida), e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio]	6,5	0
2925 21 00		Clorodimeformo (ISO)	6,5	0
2925 29 00		Iminas e seus derivados; sais destes produtos [exceto clorodimeformo (ISO)]	6,5	0
2926 10 00		Acrilonitrilo	6,5	0
2926 20 00		1-Cianoguanidina (diciandiamida)	6,5	0
2926 30 00		Fenproporex (DCI) e seus sais; intermediário da metadona (DCI) [4-ciano-2-dimetilamino-4,4-difenilbutano]	6,5	0
2926 90 20		Isoftalonitrilo	6	0
2926 90 95		Compostos de função nitrilo [exceto acrilonitrilo, 1-cianoguanidina (diciandiamida), fenproporex (DCI) e seus sais, assim como intermediário da metadona (DCI) [4-ciano-2-dimetilamino-4,4-difenilbutano] e isoftalonitrilo]	6,5	0
2927 00 00		Compostos diazoicos, azoicos ou azóxicos	6,5	0
2928 00 10		<i>N,N</i> -Bis(2-metoxietil)hidroxilamina	Isenção	0
2928 00 90		Derivados orgânicos da hidrazina e da hidroxilamina [exceto <i>N,N</i> -bis(2-metoxietil)hidroxilamina]	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2929 10 10		Diisocianatos de metilfenileno (diisocianatos de tolueno)	6,5	0
2929 10 90		Isocianatos [exceto diisocianatos de metilfenileno (diisocianatos de tolueno)]	6,5	0
2929 90 00		Compostos de funções azotadas (nitrogenadas) (exceto compostos de função amina, compostos aminados de funções oxigenadas, sais e hidróxidos de amónio quaternários, lecitina e outros fosfoaminolípidos, compostos de função carboxiamida, compostos de função amida do ácido carbónico, compostos de função carboxiimida de função imina ou de função nitrilo, compostos diazoicos, azoicos ou azóxicos, derivados orgânicos da hidrazina ou da hidroxilamina, bem como isocianatos)	6,5	0
2930 20 00		Tiocarbamatos e ditiocarbamatos (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2930 30 00		Mono-, di- ou tetrassulfuretos de tiourama	6,5	0
2930 40 10		Metionina (DCI)	Isenção	0
2930 40 90		Metionina [exceto metionina (DCI)]	6,5	0
2930 50 00		Captafol (ISO) e metamidofos (ISO)	6,5	0
2930 90 13		Cisteína e cistina	6,5	0
2930 90 16		Derivados de cisteína ou cistina	6,5	0
2930 90 20		Tiodiglicol (DCI) (2,2'-tiodietanol)	6,5	0
2930 90 30		Ácido DL-2-hidroxi-4-(metiltio)butírico	Isenção	0
2930 90 40		Bis[3-(3,5-di- <i>ter</i> -butil-4-hidroxifenil)propionato] de 2,2-tiodietilo	Isenção	0
2930 90 50		Mistura de isómeros constituída por 4-metil-2,6-bis(metiltio)- <i>m</i> -fenilenodiamina e 2-metil-4,6-bis(metiltio)- <i>m</i> -fenilenodiamina	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2930 90 85		Tiocompostos orgânicos (exceto tiocarbamatos e ditiocarbamatos, mono-, di- ou tetrassulfuretos de tiourama, metionina, captafol (ISO), metamidofos (ISO), cisteína ou cistina, e seus derivados, bem como tiodiglicol (DCI) [2,2'-tiodietanol], ácido DL-2-hidroxi-4-(metiltio)butírico, bis[3-(3,5-di- <i>ter</i> -butil-4-hidroxifenil]propionato) de 2,2'-tiodietilo e mistura de isómeros constituída por 4-metil-2,6-bis(metiltio)- <i>m</i> -fenilenodiamina e 2-metil-4,6-bis(metiltio)- <i>m</i> -fenilenodiamina	6,5	0
2931 00 10		Metilfosfonato de dimetilo	6,5	0
2931 00 20		Difluoreto de metilfosfonoilo (difluoreto metilfosfónico)	6,5	0
2931 00 30		Dicloreto de metilfosfonoilo (dicloreto metilfosfónico)	6,5	0
2931 00 95		Compostos organo-inorgânicos, de constituição química definida, apresentados isoladamente, n.e. (exceto compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2932 11 00		Tetraidrofurano	6,5	0
2932 12 00		2-Furaldeído (furfural)	6,5	0
2932 13 00		Álcool furfurílico e álcool tetraidrofurfurílico	6,5	0
2932 19 00		Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo(s) de oxigénio cuja estrutura contém um ciclo furano, hydrogenado ou não, não condensado [exceto tetra-hidrofurano, 2-furaldeído (furfural), álcool furfurílico e álcool tetraidrofurfurílico]	6,5	0
2932 21 00		Cumarina, metilcumarinas e etilcumarinas	6,5	0
2932 29 10		Fenolftaleína	Isenção	0
2932 29 20		Ácido 1-hidroxi-4-[1-(4-hidroxi-3-metoxicarbonil-1-naftil)-3-oxo-1 <i>H</i> ,3 <i>H</i> -benzo[de]isocromene-1-ilo]-6-octadeciloxi-2-naftóico	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2932 29 30		3'-Cloro-6'-cicloexilaminoespiro[isobenzofurano-1(3 <i>H</i>),9'-xanteno]-3-ona	Isenção	0
2932 29 40		6'-(<i>N</i> -etil- <i>p</i> -toluidino)-2'-metilspiro[isobenzofurano-1(3 <i>H</i>),9'-xanteno]-3-ona	Isenção	0
2932 29 50		6-Docosiloxi-1-hidroxi-4-[1-[4-hidroxi-3-metil-1-fenantrilo]-3-oxo-1 <i>H</i> , 3 <i>H</i> -nafto[1,8- <i>cd</i>]piran-1-ilo]naftaleno-2-carboxilato de metilo	Isenção	0
2932 29 60		gama-Butirolactona	6,5	0
2932 29 85		Lactonas [exceto cumarina, metilcumarinas, etilcumarinas, fenolftaleína; ácido 1-hidroxi-4-[1-(4-hidroxi-3-metoxycarbonil-1-naftil)-3-oxo-1 <i>H</i> , 3 <i>H</i> -benzo[de]isocromene-1-ilo]-6-octadeciloxi-2-naftoico, 3'-cloro-6'-cicloexilaminoespiro[isobenzofurano-1[3 <i>H</i>], 9'-xanteno]-3-ona, 6'-[<i>N</i> -etil- <i>p</i> -toluidino]-2'-metilspiro[isobenzofurano-1[3 <i>H</i>], 9'-xanteno]-3-ona e 6-docosiloxi-1-hidroxi-4-[1-[4-hidroxi-3-metil-1-fenantrilo]-3-oxo-1 <i>H</i> , 3 <i>H</i> -nafto[1,8- <i>cd</i>]piran-1-ilo]naftaleno-2-carboxilato de metilo, gama-butirolactona e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio]	6,5	0
2932 91 00		Isosafrol	6,5	0
2932 92 00		1-(1,3-Benzodioxol-5-il)propan-2-ona	6,5	0
2932 93 00		Piperonal	6,5	0
2932 94 00		Safrol	6,5	0
2932 95 00		Tetraidrocanabinóis (todos os isómeros)	6,5	0
2932 99 50		Hepóxidos de quatro átomos no ciclo	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2932 99 70		Acetais cíclicos e hemiacetais internos, mesmo que contenham outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados (exceto safrol, isosafrol, piperonal e 1-(1,3-benzodioxol-5-ilo)propan-2-ona]	6,5	0
2932 99 85		Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo(s) de oxigénio [exceto compostos cuja estrutura contém um ciclo furano, hidrogenado ou não, não condensado, lactonas, isosafrol, 1-[1,3-benzodioxol-5-ilo]propan-2-ona, piperonal, safrol e tetraidrocannabinóis (todos os isómeros), hepóxidos de quatro átomos no ciclo, bem como acetais cíclicos e hemiacetais internos, mesmo contendo outras funções oxigenadas e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados, e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio]	6,5	0
2933 11 10		Propifenazona	Isenção	0
2933 11 90		Fenazona (antipirina) e seus derivados [exceto propifenazona (DCI)]	6,5	0
2933 19 10		Fenilbutazona (DCI)	Isenção	0
2933 19 90		Compostos heterocíclicos, exclusivamente heteroátomo(s) de azoto (nitrogénio) cuja estrutura contém um ciclo pirazol, hidrogenado ou não, não condensado [exceto fenazona (antipirina) e seus derivados, bem como fenilbutazona (DCI)]	6,5	0
2933 21 00		Hidantoína e seus derivados	6,5	0
2933 29 10		Cloridrato de nafazolina (DCIM) e nitrato de nafazolina (DCIM); fentolamina (DCI); cloridrato de tolazolina (DCIM)	Isenção	0
2933 29 90		Compostos heterocíclicos, exclusivamente heteroátomo(s) de azoto (nitrogénio), cuja estrutura contém um ciclo imidazol, hidrogenado ou não, não condensado [exceto hidantoína e seus derivados, bem como cloridrato de nafazolina (DCIM), nitrato da nafazolina (DCIM), fentolamina (DCI), cloridrato de tolazolina (DCIM)]	6,5	0
2933 31 00		Piridina e seus sais	5,3	0
2933 32 00		Piperidina e seus sais	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2933 33 00		Alfentanilo (DCI), anileridina (DCI), bezitramida (DCI), bromazepam (DCI), cetobemidona (DCI), difenoxina (DCI), difenoxilato (DCI), dipipanona (DCI), fentanilo (DCI), metilfenidato (DCI), pentazocina (DCI), petidina (DCI), intermediário A da petidina (DCI), fenciclidina (DCI) (PCP), fenoperidina (DCI), pipradrol (DCI), piritramida (DCI), propiram (DCI), trimeperidina (DCI) e seus sais	6,5	0
2933 39 10		Iproniazida (DCI); cloridrato de cetobemidona (DCIM); brometo de piridostigmina (DCI)	Isenção	0
2933 39 20		2,3,5,6-Tetracloropiridina	Isenção	0
2933 39 25		Ácido 3,6-dicloropiridina-2-carboxílico	Isenção	0
2933 39 35		3,6-Dicloropiridina-2-carboxilato de 2-hidroxietilamónio	Isenção	0
2933 39 40		3,5,6-Tricloro-2-piridiloxiacetato de 2-butoxietilo	Isenção	0
2933 39 45		3,5-Dicloro-2,4,6-trifluoropiridina	Isenção	0
2933 39 50		Éster metílico de fluroxipir (ISO)	4	0
2933 39 55		4-Metilpiridina	Isenção	0
2933 39 99		Compostos heterocíclicos, exclusivamente de heteroátomo(s) de azoto (nitrogénio), cuja estrutura contém um ciclo piridina, hydrogenado ou não, não condensado [exceto piridina, piperidina, alfentanilo (DCI), anileridina (DCI), bezitramida (DCI), bromazepam (DCI), cetobemidona (DCI), difenoxina (DCI), difenoxilato (DCI), dipipanona (DCI), fentanilo (DCI), metilfenidato (DCI), pentazocina (DCI), petidina (DCI), intermediário A da petidina (DCI), fenciclidina (DCI) (PCP), fenoperidina (DCI), pipradrol (DCI), piritramida (DCI), propiram (DCI), trimeperidina (DCI) e seus sais, bem como iproniazida (DCI), cloridrato de cetobemidona (DCIM), brometo de piridostigmina (DCI), 2,3,5,6-tetracloropiridina, ácido 3,6-dicloropiridina-2-carboxílico, 3,6-dicloropiridina-2-carboxilato de 2-hidroxietilamónio, 3,5,6-tricloro-2-piridiloxiacetato de 2-butoxietilo, 3,5-dicloro-2,4,6-trifluoropiridina, éster metílico de fluroxipir (ISO) e 4-metilpiridina, e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio]	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2933 41 00		Levorfanol (DCI) e seus sais	Isenção	0
2933 49 10		Derivados halogenados da quinoleína; derivados dos ácidos quinoleíno-carboxílicos	5,5	0
2933 49 30		Dextrometorfano (DCI) e seus sais	Isenção	0
2933 49 90		Compostos heterocíclicos, exclusivamente heteroátomo(s) de azoto (nitrogénio), com uma estrutura de ciclos quinoleína ou isoquinoleína, hidrogenados ou não, sem outras condensações (exceto levorfanol (DCI), dextrometorfano (DCI), e seus sais, derivados halogenados da quinoleína, assim como derivados dos ácidos quinoleíno-carboxílicos e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2933 52 00		Malonilureia (ácido barbitúrico) e seus sais	6,5	0
2933 53 10		Fenobarbital (DCI), barbital (DCI), e seus sais	Isenção	0
2933 53 90		Alobarbital (DCI), amobarbital (DCI), butalbital (DCI), butabarbital, ciclobarbital (DCI), metilfenobarbital (DCI), pentobarbital (DCI), secbutabarbital (DCI), secobarbital (DCI) e vinilbital (DCI), e seus sais	6,5	0
2933 54 00		Derivados de malonilureia (ácido barbitúrico) e seus sais (exceto sais de malonilureia)	6,5	0
2933 55 00		Loprazolam (DCI), mecloqualona (DCI), metaqualona (DCI) e zipeprol (DCI), e seus sais	Isenção	0
2933 59 10		Diazinon (ISO)	Isenção	0
2933 59 20		1,4-Diazabicyclo[2.2.2]octano (trietilenodiamina)	Isenção	0
2933 59 95		Compostos heterocíclicos, exclusivamente de heteroátomo(s) de azoto (nitrogénio), cuja estrutura contém um ciclo pirimidina, hidrogenado ou não, ou piperazina [exceto malonilureia (ácido barbitúrico) e seus derivados, alobarbital (DCI), amobarbital (DCI), barbital (DCI), butalbital (DCI), butabarbital, ciclobarbital (DCI), metilfenobarbital (DCI), pentobarbital (DCI), fenobarbital (DCI), secbutabarbital (DCI), secobarbital (DCI), vinilbital (DCI), loprazolam (DCI), mecloqualona (DCI), metaqualona (DCI), zipeprol (DCI), e seus sais, bem como diazinon (ISO) e 1,4-diazabicyclo(2.2.2)octano (trietilenodiamina)]	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2933 61 00		Melamina	6,5	0
2933 69 10		Atrazina (ISO); propazina (ISO); simazina (ISO); hexaidro-1,3,5-trinitro-1,3,5-triazina (hexogéneo, trimetilenotrinitramina)	5,5	0
2933 69 20		Metenamina (DCI) (hexametenotetramina)	Isenção	0
2933 69 30		2,6-Di- <i>ter</i> -butil-4-[4,6-bis(octiltio)-1,3,5-triazina-2-ilamino]fenol	Isenção	0
2933 69 80		Compostos heterocíclicos, exclusivamente heteroátomo(s) de azoto (nitrogénio), cuja estrutura contém um ciclo triazina, hidrogenado ou não, não condensado [exceto melamina, bem como atrazina (ISO), propazina (ISO), simazina (ISO), hexaidro-1,3,5-trinitro-1,3,5-triazina (hexogénio, trimetilenotrinitramina), metenamina (DCI) (hexametenotetramina) e 2,6-di- <i>ter</i> -butil-4-[4,6-bis(octiltio)-1,3,5-triazina-2-ilamino]fenol]	6,5	0
2933 71 00		6-Hexanolactama (epsilon-caprolactama)	6,5	0
2933 72 00		Clobazam (DCI) e metiprilona (DCI)	Isenção	0
2933 79 00		Lactamas [exceto 6-hexanolactama (epsilon-caprolactama), clobazam (DCI), metiprilona (DCI), e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio]	6,5	0
2933 91 10		Clordiazepóxido (DCI)	Isenção	0
2933 91 90		Alprazolam (DCI), camazepam (DCI), clonazepam (DCI), clorazepato, delorazepam (DCI), diazepam (DCI), estazolam (DCI), fludiazepam (DCI), flunitrazepam (DCI), flurazepam (DCI), halazepam (DCI), loflazepato de etilo (DCI), lorazepam (DCI), lormetazepam (DCI), mazindol (DCI), medazepam (DCI), midazolam (DCI), nimetazepam (DCI), nitrazepam (DCI), nordazepam (DCI), oxazepam (DCI), pinazepam (DCI), prazepam (DCI), pirovalerona (DCI), temazepam (DCI), tetrazepam (DCI) e triazolam (DCI), e seus sais, assim como sais de clordiazepóxido (DCI)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2933 99 10		Benzimidazol-2-tiol (mercaptobenzimidazol)	6,5	0
2933 99 20		Indol, 3-metilindol (escatol), 6-alil-6,7-diidro-5H-dibenzo(c,e)azepina (azapetina), fenindamina (DCI) e seus sais; cloridrato de imipramina (DCIM)	5,5	0
2933 99 30		Monoazepinas	6,5	0
2933 99 40		Diazepinas	6,5	0
2933 99 50		2,4-Di- <i>ter</i> -butil-6-(5-clorobenzotriazol-2-il)fenol	Isenção	0
2933 99 90		Compostos heterocíclicos, exclusivamente de heteroátomo(s) de azoto (nitrogénio) [exceto compostos cuja estrutura contém um ciclo pirazol, imidazol, piridina ou triazina, hidrogenado ou não, não condensado, compostos com uma estrutura de ciclos quinoleína ou isoquinoleína, hidrogenados ou não, sem outras condensações, um ciclo pirimidina, hidrogenado ou não, ou piperazina, lactamas, alprazolam (DCI), camazepam (DCI), clordiazepóxido (DCI), clonazepam (DCI), clorazepato, delorazepam (DCI), diazepam (DCI), estazolam (DCI), fludiazepam (DCI), flunitrazepam (DCI), flurazepam (DCI), halazepam (DCI), loflazepato de etilo (DCI), lorazepam (DCI), lormetazepam (DCI), mazindol (DCI), medazepam (DCI), midazolam (DCI), nimetazepam (DCI), nitrazepam (DCI), nordazepam (DCI), oxazepam (DCI), pinazepam (DCI), prazepam (DCI), pirovalerona (DCI), temazepam (DCI), tetrazepam (DCI), triazolam (DCI), e seus sais, benzimidazol-2-tiol (mercaptobenzimidazol), indol, 3-metilindol (escatol), 6-alil-6,7-di-hidro-5H-dibenzo(c,e)azepina (azapetina), fenindamina (DCI) e seus sais, cloridrato de imipramina (DCIM), monoazepinas, diazepinas, bem como 2,4-di- <i>ter</i> -butil-6-(5-clorobenzotriazol-2-il)fenol]	6,5	0
2934 10 00		Compostos heterocíclicos cuja estrutura contém um ciclo tiazol, hidrogenado ou não, não condensado	6,5	0
2934 20 20		Dissulfureto de di(benzotiazol-2-ilo); benzotiazol-2-tiol (mercaptobenzotiazol) e seus sais	6,5	0
2934 20 80		Compostos heterocíclicos cuja estrutura contém ciclos benzotiazol, hidrogenados ou não, sem outras condensações (exceto dissulfureto de di[benzotiazol-2-ilo], benzotiazol-2-tiol [mercaptobenzotiazol] e seus sais, e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio)	6,5	0
2934 30 10		Tietilperazina (DCI); tioridazina (DCI) e seus sais	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2934 30 90		Compostos heterocíclicos cuja estrutura contém ciclos fenotiazina, hidrogenados ou não, sem outras condensações [exceto tietilperazina (DCI), tioridazina (DCI) e seus sais]	6,5	0
2934 91 00		Aminorex (DCI), brotizolam (DCI), clotiazepam (DCI), cloxazolam (DCI), dextromoramida (DCI), haloxazolam (DCI), ketazolam (DCI), mesocarbo (DCI), oxazolam (DCI), pemolina (DCI), fendimetrazina (DCI), fenmetrazina (DCI) e sufentanilo (DCI); sais destes produtos	Isenção	0
2934 99 10		Clorprotixeno (DCI); tenalidina (DCI); seus tartaratos e maleatos	Isenção	0
2934 99 20		Furazolidona (DCI)	Isenção	0
2934 99 30		Ácido 7-aminocefalosporânico	Isenção	0
2934 99 40		Sais e ésteres de ácido (6 <i>R</i> ,7 <i>R</i>)-3-acetoximetil-7-[(<i>R</i>)-2-formiloxi-2-fenilacetamido]-8-oxo-5-tia-1-azabicyclo[4.2.0]octe-2-eno-2-carboxílico	Isenção	0
2934 99 50		Brometo de 1-[2-(1,3-dioxan-2-ilo)etil]-2-metilpiridínio	Isenção	0
2934 99 90		Ácidos nucleicos e seus sais, de constituição química definida ou não; compostos heterocíclicos [exceto compostos exclusivamente de heteroátomo(s) de oxigénio ou de azoto (nitrogénio), cuja estrutura contém um ciclo tiazol, não condensado, ou ciclos benzotiazol ou fenotiazina, sem outras condensações, bem como aminorex (DCI), brotizolam (DCI), clotiazepam (DCI), cloxazolam (DCI), dextromoramida (DCI), haloxazolam (DCI), ketazolam (DCI), mesocarbo (DCI), oxazolam (DCI), pemolina (DCI), fendimetrazina (DCI), fenmetrazina (DCI) e sufentanilo (DCI) e sais destes produtos, clorprotixeno (DCI), tenalidina (DCI) e seus tartaratos e maleatos, furazolidona (DCI), ácido 7-aminocefalosporânico, sais e ésteres de ácido [6 <i>R</i> , 7 <i>R</i>]-3-acetoximetil-7-[[<i>R</i>]-2-formiloxi-2-fenilacetamido]-8-oxo-5-tia-1-azabicyclo[4.2.0]oct-2-eno-2-carboxílico, brometo de 1-[2-[1,3-dioxan-2-ilo]etil]-2-metilpiridínio e compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio]	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2935 00 10		3-{1-[7-(Hexadecilsulfonilamino)-1 <i>H</i> -indole-3-ilo]-3-oxo-1 <i>H</i> ,3 <i>H</i> -nafto[1,8- <i>cd</i>]piran-1-ilo}- <i>N,N</i> -dimetil-1 <i>H</i> -indole-7-sulfonamida	Isenção	0
2935 00 20		Metosulam (ISO)	Isenção	0
2935 00 90		Sulfonamidas [exceto 3-1-[7-[hexadecilsulfonilamino]-1 <i>H</i> -indole-3-ilo]-3-oxo-1 <i>H</i> , 3 <i>H</i> -nafto[1,8- <i>cd</i>]piran-1-ilo- <i>N,N</i> -dimetil-1 <i>H</i> -indole-7-sulfonamida e metosulam (ISO)]	6,5	0
2936 21 00		Vitamina A e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 22 00		Vitamina B ₁ e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 23 00		Vitamina B ₂ e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 24 00		Ácido D- ou DL-pantoténico (vitamina B ₃ ou vitamina B ₅) e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 25 00		Vitamina B ₆ e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 26 00		Vitamina B ₁₂ e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 27 00		Vitamina C e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 28 00		Vitamina E e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 29 10		Vitamina B ₉ e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 29 30		Vitamina H e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas	Isenção	0
2936 29 90		Vitaminas e seus derivados, utilizados principalmente como vitaminas, não misturados (exceto vitamina A, B ₁ , B ₂ , B ₃ , B ₅ , B ₆ , B ₉ , B ₁₂ , C, E, H e seus derivados)	Isenção	0
2936 90 11		Concentrados naturais de vitaminas A+D	Isenção	0
2936 90 19		Concentrados naturais de vitaminas (exceto de vitaminas A+D)	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2936 90 80		Provitaminas e misturas de vitaminas, mesmo em quaisquer soluções (exceto concentrados naturais de vitaminas)	Isenção	0
2937 11 00		Somatotropina, seus derivados e análogos estruturais, utilizados principalmente como hormonas	Isenção	0
2937 12 00		Insulina e seus sais, utilizados principalmente como hormonas	Isenção	0
2937 19 00		Hormonas polipeptídicas, hormonas proteicas e hormonas glicoproteicas, seus derivados e análogos estruturais, utilizados principalmente como hormonas (exceto somatotropina, seus derivados e análogos estruturais, assim como insulina e seus sais)	Isenção	0
2937 21 00		Cortisona, hidrocortisona, prednisona (deidro cortisona) e prednisolona (deidroidrocortisona)	Isenção	0
2937 22 00		Derivados halogenados das hormonas corticosteroides	Isenção	0
2937 23 00		Estrogéneos e progestogéneos	Isenção	0
2937 29 00		Hormonas esteroides, seus derivados e análogos estruturais, utilizados principalmente como hormonas [exceto cortisona, hidrocortisona, prednisona (deidro cortisona), prednisolona (deidroidrocortisona), bem como derivados halogenados e derivados halogenados das hormonas corticosteroides, estrogéneos e progestogéneos]	Isenção	0
2937 31 00		Epinefrina	Isenção	0
2937 39 00		Hormonas da catecolamina, seus derivados e análogos estruturais, utilizados principalmente como hormonas (exceto epinefrina)	Isenção	0
2937 40 00		Derivados dos aminoácidos, utilizados principalmente como hormonas	Isenção	0
2937 50 00		Prostaglandinas, tromboxanos e leucotrienos, seus derivados e análogos estruturais, utilizados principalmente como hormonas	Isenção	0
2937 90 00		Hormonas naturais ou reproduzidas por síntese; seus derivados e análogos estruturais, utilizados principalmente como hormonas (exceto hormonas polipeptídicas, hormonas proteicas, hormonas glicoproteicas, hormonas esteroides, hormonas da catecolamina, prostaglandinas, tromboxanos e leucotrienos, seus derivados e análogos estruturais, assim como derivados dos aminoácidos)	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2938 10 00		Rutósido (rutina) e seus derivados	6,5	0
2938 90 10		Heterósidos das digitais	6	0
2938 90 30		Glicirrizina e glicirrizatos	5,7	0
2938 90 90		Heterósidos, naturais ou sintéticos, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados [exceto rutósido (rutina) e seus derivados, heterósidos das digitais, glicirrizina e glicirrizatos]	6,5	0
2939 11 00		Concentrados de palha de papoila-dormideira; buprenorfina (DCI), codeína, diidrocodeína (DCI), etilmorfina, etorfina (DCI), folcodina (DCI), heroína, hidrocodona (DCI), hidromorfona (DCI), morfina, nicomorfina (DCI), oxicodona (DCI), oximorfona (DCI), tebacon (DCI) e tebaína; sais destes produtos]	Isenção	0
2939 19 00		Alcaloides do ópio e seus derivados; sais destes produtos [exceto concentrados de palha de papoila-dormideira; buprenorfina (DCI), codeína, diidrocodeína (DCI), etilmorfina, etorfina (DCI), folcodina (DCI), heroína, hidrocodona (DCI), hidromorfona (DCI), morfina, nicomorfina (DCI), oxicodona (DCI), oximorfona (DCI), tebacon (DCI) e tebaína; sais destes produtos]	Isenção	0
2939 20 00		Alcaloides da quina e seus derivados; sais destes produtos	Isenção	0
2939 30 00		Cafeína e seus sais	Isenção	0
2939 41 00		Efedrina e seus sais	Isenção	0
2939 42 00		Pseudoefedrina (DCI) e seus sais	Isenção	0
2939 43 00		Catina (DCI) e seus sais	Isenção	0
2939 49 00		Efedrinas e seus sais [exceto efedrina, pseudoefedrina (DCI), catina (DCI), e seus sais]	Isenção	0
2939 51 00		Fenetilina (DCI) e seus sais	Isenção	0
2939 59 00		Teofilina e aminofilina (teofilina-etilenodiamina) e seus derivados; sais destes produtos [exceto fenetilina (DCI) e seus sais]	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2939 61 00		Ergometrina (DCI) e seus sais	Isenção	0
2939 62 00		Ergotamina (DCI) e seus sais	Isenção	0
2939 63 00		Ácido lissérgico e seus sais	Isenção	0
2939 69 00		Alcaloides da cravagem do centeio e seus derivados; sais destes produtos (exceto ácido lissérgico, ergotamina, ergometrina, e seus sais)	Isenção	0
2939 91 11		Cocaína em bruto	Isenção	0
2939 91 19		Cocaína e seus sais (exceto cocaína em bruto)	Isenção	0
2939 91 90		Ecgonina, levometanfetamina, metanfetamina (DCI), racemato de metanfetamina; sais, ésteres e outros derivados destes produtos, assim como ésteres e outros derivados de cocaína (exceto sais de cocaína)	Isenção	0
2939 99 00		Alcaloides vegetais, naturais ou sintéticos, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados [exceto alcaloides do ópio, alcaloides da quina, teofilina, aminofilina (teofilina-etilenodiamina), alcaloides da cravagem do centeio, seus sais e derivados, cocaína, ecgonina, levometanfetamina, metanfetamina (DCI), racemato de metanfetamina, seus sais, ésteres e outros derivados, cafeína e efedrinas, e seus sais]	Isenção	0
2940 00 00		Açúcares quimicamente puros, exceto sacarose, lactose, maltose, glicose e frutose (levulose); éteres, acetais e ésteres de açúcares, e seus sais (exceto provitaminas, vitaminas, hormonas, heterósidos, alcaloides vegetais, naturais ou sintéticos, e seus sais, éteres, ésteres e outros derivados)	6,5	0
2941 10 10		Amoxicilina (DCI) e seus sais	Isenção	0
2941 10 20		Ampicilina (DCI), metampicilina (DCI), pivampicilina (DCI), e seus sais	Isenção	0
2941 10 90		Penicilinas e seus derivados, com a estrutura do ácido penicilânico; sais destes produtos [exceto amoxicilina (DCI), ampicilina (DCI), metampicilina (DCI), pivampicilina (DCI), e seus sais]	Isenção	0
2941 20 30		Diidroestreptomicina, seus sais, ésteres e hidratos	5,3	0
2941 20 80		Estreptomicinas e seus derivados; sais destes produtos (exceto diidroestreptomicina e seus sais, ésteres e hidratos)	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
2941 30 00		Tetraciclina e seus derivados; sais destes produtos	Isenção	0
2941 40 00		Cloranfenicol e seus derivados; sais destes produtos	Isenção	0
2941 50 00		Eritromicina e seus derivados; sais destes produtos	Isenção	0
2941 90 00		Antibióticos (exceto penicilinas e seus derivados, com estrutura de ácido penicilânico, sais destes produtos, estreptomicinas, tetraciclina, cloranfenicol e eritromicina, seus derivados, bem como sais destes produtos)	Isenção	0
2942 00 00		Compostos orgânicos, de constituição química definida, apresentados isoladamente, n.e.	6,5	0
3001 20 10		Extratos de glândulas ou de outros órgãos ou das suas secreções, de origem humana, para usos opoterápicos	Isenção	0
3001 20 90		Extratos de glândulas ou de outros órgãos ou das suas secreções, de origem animal, para usos opoterápicos	Isenção	0
3001 90 20		Glândulas e outros órgãos para usos opoterápicos, dessecados, mesmo em pó, e outras substâncias de origem humana preparadas para fins terapêuticos ou profiláticos, n.e.	Isenção	0
3001 90 91		Heparina e seus sais	Isenção	0
3001 90 98		Glândulas e outros órgãos para usos opoterápicos, dessecados, mesmo em pó, e outras substâncias de origem animal preparadas para fins terapêuticos ou profiláticos, n.e.	Isenção	0
3002 10 10		Antissoros	Isenção	0
3002 10 91		Hemoglobina, globulinas do sangue e soros-globulinas	Isenção	0
3002 10 95		Frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, de origem humana (exceto antissoros, bem como hemoglobina, globulinas do sangue e soros-globulinas)	Isenção	0
3002 10 99		Frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, de origem animal (exceto antissoros, bem como hemoglobina, globulinas do sangue e soros-globulinas)	Isenção	0
3002 20 00		Vacinas para medicina humana	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3002 30 00		Vacinas para medicina veterinária	Isenção	0
3002 90 10		Sangue humano	Isenção	0
3002 90 30		Sangue animal preparado para usos terapêuticos, profiláticos ou de diagnóstico	Isenção	0
3002 90 50		Culturas de microrganismos (exceto leveduras)	Isenção	0
3002 90 90		Toxinas e produtos semelhantes, por exemplo, parasita da malária (exceto vacinas e culturas de microrganismos)	Isenção	0
3003 10 00		Medicamentos que contenham penicilinas ou seus derivados, com estrutura de ácido penicilânico, ou estreptomicinas ou seus derivados, não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho	Isenção	0
3003 20 00		Medicamentos contendo antibióticos, não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho (exceto medicamentos que contenham penicilinas e seus derivados, com estrutura de ácido penicilânico, ou estreptomicinas ou seus derivados)	Isenção	0
3003 31 00		Medicamentos que contenham insulina, não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho	Isenção	0
3003 39 00		Medicamentos que contenham hormonas ou esteroides utilizados como hormonas, mas que não contenham antibióticos, não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho (exceto medicamentos que contenham insulina)	Isenção	0
3003 40 00		Medicamentos que contenham alcaloides ou seus derivados mas que não contenham hormonas nem esteroides utilizados como hormonas, nem antibióticos, não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho	Isenção	0
3003 90 10		Medicamentos que contenham iodo ou compostos de iodo, não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho	Isenção	0
3003 90 90		Medicamentos constituídos por produtos misturados entre si, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, mas não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho (exceto medicamentos que contenham antibióticos, medicamentos que contenham hormonas ou esteroides utilizados como hormonas, mas que não contenham antibióticos, medicamentos que contenham alcaloides ou seus derivados, que não contenham hormonas nem antibióticos, bem como produtos das posições 3002, 3005 ou 3006)	Isenção	0
3004 10 10		Medicamentos que contenham, como produtos ativos, unicamente penicilinas ou seus derivados, com estrutura de ácido penicilânico, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea, ou acondicionados para venda a retalho	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3004 10 90		Medicamentos que contenham estreptomicinas ou seus derivados, mesmo misturados com penicilinas ou seus derivados, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea, ou acondicionados para venda a retalho (exceto medicamentos que contenham unicamente penicilinas ou seus derivados, com estrutura de ácido penicilânico)	Isenção	0
3004 20 10		Medicamentos que contenham antibióticos, acondicionados para venda a retalho (exceto medicamentos que contenham penicilinas ou seus derivados, com estruturas de ácido penicilânico, ou estreptomicinas ou seus derivados)	Isenção	0
3004 20 90		Medicamentos que contenham antibióticos, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea (exceto medicamentos que contenham penicilinas ou seus derivados, com estrutura de ácido penicilânico, ou estreptomicinas ou seus derivados, assim como acondicionados para venda a retalho)	Isenção	0
3004 31 10		Medicamentos que contenham insulina mas que não contenham antibióticos, acondicionados para venda a retalho	Isenção	0
3004 31 90		Medicamentos que contenham insulina mas que não contenham antibióticos, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea (exceto acondicionados para venda a retalho)	Isenção	0
3004 32 10		Medicamentos que contenham hormonas corticosteroides, seus derivados ou análogos estruturais, mas que não contenham antibióticos, acondicionados para venda a retalho	Isenção	0
3004 32 90		Medicamentos que contenham hormonas corticosteroides, seus derivados ou análogos estruturais, mas que não contenham antibióticos, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea (exceto acondicionados para venda a retalho)	Isenção	0
3004 39 10		Medicamentos que contenham hormonas ou esteroides utilizados como hormonas, mas que não contenham antibióticos, acondicionados para venda a retalho (exceto medicamentos que contenham insulina ou hormonas corticosteroides, seus derivados ou análogos estruturais)	Isenção	0
3004 39 90		Medicamentos que contenham hormonas ou esteroides utilizados como hormonas, mas que não contenham antibióticos, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea (exceto medicamentos que contenham insulina ou hormonas corticosteroides, seus derivados ou análogos estruturais, bem como medicamentos acondicionados para venda a retalho)	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3004 40 10		Medicamentos que contenham alcaloides ou seus derivados, mas que não contenham hormonas nem esteroides utilizados como hormonas, nem antibióticos, acondicionados para venda a retalho	Isenção	0
3004 40 90		Medicamentos que contenham alcaloides ou seus derivados, mas que não contenham hormonas nem esteroides utilizados como hormonas, nem antibióticos, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea (exceto acondicionados para venda a retalho)	Isenção	0
3004 50 10		Medicamentos que contenham provitaminas, vitaminas, incluindo concentrados naturais ou derivados utilizados principalmente como vitaminas, acondicionados para venda a retalho	Isenção	0
3004 50 90		Medicamentos que contenham provitaminas, vitaminas, incluindo concentrados naturais ou seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea (exceto acondicionados para venda a retalho)	Isenção	0
3004 90 11		Medicamentos que contenham iodo ou compostos de iodo, acondicionados para venda a retalho	Isenção	0
3004 90 19		Medicamentos constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses ou acondicionados para venda a retalho (exceto medicamentos que contenham antibióticos, medicamentos que contenham hormonas ou esteroides utilizados como hormonas, mas que não contenham antibióticos, medicamentos que contenham alcaloides ou seus derivados, mas que não contenham hormonas nem antibióticos, medicamentos que contenham provitaminas, vitaminas ou seus derivados utilizados como vitaminas e medicamentos que contenham iodo ou compostos de iodo)	Isenção	0
3004 90 91		Medicamentos que contenham iodo ou compostos de iodo, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea (exceto acondicionados para venda a retalho)	Isenção	0
3004 90 99		Medicamentos constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via subcutânea (exceto medicamentos que contenham antibióticos, medicamentos que contenham hormonas ou esteroides utilizados como hormonas, mas que não contenham antibióticos, medicamentos que contenham alcaloides ou seus derivados, mas que não contenham hormonas nem antibióticos, medicamentos que contenham provitaminas, vitaminas ou seus derivados utilizados como vitaminas, medicamentos que contenham iodo ou compostos de iodo, bem como acondicionados para venda a retalho)	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3005 10 00		Pensos (curativos) adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários	Isenção	0
3005 90 10		Pastas (<i>ouates</i>) e artigos de pasta (<i>ouate</i>), impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários	Isenção	0
3005 90 31		Gazes e artigos de gaze, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários	Isenção	0
3005 90 51		Ataduras e outros pensos, de falsos tecidos, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários [exceto pastas (<i>ouates</i>), artigos de pasta (<i>ouate</i>), gases, artigos de gaze, bem como pensos adesivos e outros artigos com uma camada adesiva]	Isenção	0
3005 90 55		Ataduras e outros pensos, de matérias têxteis (exceto de falsos tecidos) impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários [exceto pastas (<i>ouates</i>), artigos de pasta (<i>ouate</i>), gases, artigos de gaze, bem como pensos adesivos e outros artigos com uma camada adesiva]	Isenção	0
3005 90 99		Ataduras e outros pensos, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários (exceto de matérias têxteis, bem como pensos adesivos e outros artigos com uma camada adesiva)	Isenção	0
3006 10 10		Categutes esterilizados	Isenção	0
3006 10 30		Barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia, absorvíveis ou não	6,5	0
3006 10 90		Materiais esterilizados semelhantes para suturas cirúrgicas (incluindo os fios absorvíveis esterilizados para cirurgia ou odontologia) (exceto categutes); adesivos esterilizados para tecidos orgânicos, utilizados em cirurgia para fechar ferimentos; laminárias esterilizadas; hemostáticos esterilizados absorvíveis para cirurgia ou odontologia	Isenção	0
3006 20 00		Reagentes destinados à determinação dos grupos ou dos fatores sanguíneos	Isenção	0
3006 30 00		Preparações opacificantes para exames radiográficos; reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente	Isenção	0
3006 40 00		Cimentos e outros produtos para obturação dentária; cimentos para reconstituição óssea	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3006 50 00		Estojos e caixas de primeiros socorros, guarnecidos	Isenção	0
3006 60 11		Preparações químicas contraceptivas à base de hormonas, prostaglandinas, tromboxanos, leucotrienos, seus derivados e análogos estruturais, acondicionadas para venda a retalho	Isenção	0
3006 60 19		Preparações químicas contraceptivas à base de hormonas, prostaglandinas, tromboxanos, leucotrienos, seus derivados e análogos estruturais (exceto acondicionadas para venda a retalho)	Isenção	0
3006 60 90		Preparações químicas contraceptivas à base de espermicidas	Isenção	0
3006 70 00		Preparações sob a forma de gel, concebidas para uso em medicina humana ou veterinária, como lubrificante para determinadas partes do corpo em intervenções cirúrgicas ou exames médicos, ou como meio de ligação entre o corpo e os instrumentos médicos	6,5	0
3006 91 00		Equipamentos identificáveis para ostomia	6,5	0
3006 92 00		Desperdícios farmacêuticos	Isenção	0
3101 00 00		Adubos (fertilizantes) de origem animal ou vegetal, mesmo misturados entre si ou tratados quimicamente; adubos (fertilizantes) resultantes da mistura ou do tratamento químico de produtos de origem animal ou vegetal (exceto apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	Isenção	0
3102 10 10		Ureia, mesmo em solução aquosa, de teor em azoto > 45 %, em peso, do produto anidro no estado seco (exceto apresentada em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3102 10 90		Ureia, mesmo em solução aquosa, de teor em azoto <= 45 %, em peso, do produto anidro no estado seco (exceto produtos do presente capítulo apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3102 21 00		Sulfato de amónio (exceto apresentado em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3102 29 00		Sais duplos e misturas de sulfato de amónio e nitrato de amónio (exceto produtos do presente capítulo apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3102 30 10		Nitrato de amónio, em solução aquosa (exceto apresentado em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3102 30 90		Nitrato de amónio (exceto em solução aquosa, bem como em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3102 40 10		Misturas de nitrato de amónio com carbonato de cálcio ou com outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante, que se destinem a ser utilizadas como adubos (fertilizantes), de teor em azoto <= 28 %, em peso (exceto apresentadas em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3102 40 90		Misturas de nitrato de amónio com carbonato de cálcio ou com outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante, que se destinem a ser utilizadas como adubos (fertilizantes), de teor em azoto > 28 %, em peso (exceto apresentadas em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3102 50 10		Nitrato de sódio natural (exceto apresentado em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	Isenção	0
3102 50 90		Nitrato de sódio (exceto nitrato de sódio natural, bem como apresentado em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3102 60 00		Sais duplos e misturas de nitrato de cálcio e nitrato de amónio (exceto apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3102 80 00		Misturas de ureia com nitrato de amónio em soluções aquosas ou amoniacaais (exceto em embalagens com peso <= 10 kg)	6,5	0
3102 90 00		Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, azotados (nitrogenados) (exceto ureia; sulfato de amónio; nitrato de amónio; nitrato de sódio; sais duplos e misturas de nitrato de amónio com sulfato de amónio ou cálcio; misturas de ureia com nitrato de amónio em soluções aquosas ou amoniacaais; misturas de nitrato de amónio com carbonato de cálcio ou com outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante; em tabletes ou formas semelhantes, em embalagens <= 10 kg)	6,5	0
3103 10 10		Superfosfatos de teor em pentóxido de difósforo > 35 %, em peso (exceto apresentados em tabletes ou forma semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	4,8	0
3103 10 90		Superfosfatos (exceto de teor em pentóxido de difósforo > 35 %, em peso, bem como apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	4,8	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3103 90 00		Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, fosfatados (exceto superfosfatos apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	Isenção	0
3104 20 10		Cloreto de potássio, de teor em potássio expresso em monóxido de potássio <= 40 %, em peso, do produto anidro no estado seco (exceto apresentado em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	Isenção	0
3104 20 50		Cloreto de potássio, de teor em potássio expresso em monóxido de potássio > 40 % mas <= 62 %, em peso, do produto anidro no estado seco (exceto apresentado em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	Isenção	0
3104 20 90		Cloreto de potássio, de teor em potássio expresso em monóxido de potássio > 62 %, em peso, do produto anidro no estado seco (exceto apresentado em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	Isenção	0
3104 30 00		Sulfato de potássio (exceto apresentado em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	Isenção	0
3104 90 00		Carnalite, silvinit e outros sais de potássio naturais, em bruto, sulfato de magnésio e potássio, bem como misturas de adubos (fertilizantes) potássicos, por exemplo, misturas de cloreto de potássio e sulfato de potássio (exceto apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	Isenção	0
3105 10 00		Aubos (fertilizantes) de origem animal ou vegetal, minerais ou químicos, apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg	6,5	0
3105 20 10		Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, contendo os três elementos fertilizantes: azoto (nitrogénio), fósforo e potássio, de teor em azoto (nitrogénio) > 10 %, em peso do produto anidro no estado seco (exceto apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3105 20 90		Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, contendo os três elementos fertilizantes: azoto (nitrogénio), fósforo e potássio, de teor em azoto (nitrogénio) <= 10 %, em peso do produto anidro no estado seco (exceto apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3105 30 00		Hidrogeno-ortofosfato de diamónio (fosfato diamónico ou diamoniaco) (exceto apresentado em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3105 40 00		Diidrogeno-ortofosfato de amónio (fosfato monoamónico ou monoamoniacal), mesmo misturado com hidrogeno-ortofosfato de diamónio (fosfato diamónico ou diamoniacal) (exceto apresentado em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3105 51 00		Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham nitratos e fosfatos (exceto diidrogeno-ortofosfato de amónio (fosfato monoamónico ou monoamoniacal), hidrogeno-ortofosfato de diamónio (fosfato diamónico ou diamoniacal), bem como apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3105 59 00		Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham os dois elementos fertilizantes: azoto (nitrogénio) (exceto nitratos) e fósforo [exceto diidrogeno-ortofosfato de amónio (fosfato monoamónico ou monoamoniacal), hidrogeno-ortofosfato de diamónio (fosfato diamónico ou diamoniacal), bem como apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg]	6,5	0
3105 60 10		Superfosfatos potássicos (exceto apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	3,2	0
3105 60 90		Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham os dois elementos fertilizantes: fósforo e potássio (exceto superfosfatos potássicos, bem como apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	3,2	0
3105 90 10		Nitrato de sódio potássico natural, consistindo numa mistura natural de nitrato de sódio e de nitrato de potássio (podendo a proporção de potássio atingir 44 %), de teor global em azoto <= 16,30 %, em peso do produto no estado seco (exceto apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	Isenção	0
3105 90 91		Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham os dois elementos fertilizantes: azoto (nitrogénio) e potássio, ou um único elemento fertilizante principal, incluindo misturas de adubos (fertilizantes) animais ou vegetais com adubos (fertilizantes) químicos ou minerais, de teor em azoto > 10 %, em peso (exceto nitrato de sódio potássico da subposição 3105 90 10, bem como estes produtos apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	6,5	0
3105 90 99		Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, que contenham os dois elementos fertilizantes: azoto (nitrogénio) e potássio, ou um único elemento fertilizante principal, incluindo misturas de adubos (fertilizantes) animais ou vegetais com adubos (fertilizantes) químicos ou minerais, de teor em azoto <= 10 %, em peso (exceto nitrato de sódio potássico da subposição 3105 90 10, bem como estes produtos apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto <= 10 kg)	3,2	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3201 10 00		Extrato de quebracho	Isenção	0
3201 20 00		Extrato de mimosa	6,5	0
3201 90 20		Extratos de sumagre, de valonado, de carvalho ou de castanheiro	5,8	0
3201 90 90		Extratos tanantes de origem vegetal; taninos e seus sais, éteres, ésteres e outros derivados (exceto extratos de quebracho, de mimosa, de carvalho, de castanheiro, de sumagre e de valonado)	5,3	0
3202 10 00		Produtos tanantes orgânicos sintéticos	5,3	0
3202 90 00		Produtos tanantes inorgânicos; preparações tanantes, mesmo que contenham produtos tanantes naturais; preparações enzimáticas para a pré-curtimenta	5,3	0
3203 00 10		Matérias corantes de origem vegetal, incluindo os extratos tintoriais, mesmo de constituição química definida; preparações à base de matérias corantes de origem vegetal, dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	Isenção	0
3203 00 90		Matérias corantes de origem animal, incluindo os extratos tintoriais (exceto os negros de origem animal), mesmo de constituição química definida; preparações à base de matérias corantes de origem animal, dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	2,5	0
3204 11 00		Corantes dispersos orgânicos sintéticos; preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de corantes dispersos orgânicos sintéticos (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3204 12 00		Corantes ácidos orgânicos sintéticos, mesmo metalizados, corantes para mordentes orgânicos sintéticos; preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de corantes ácidos e de corantes para mordentes orgânicos sintéticos (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3204 13 00		Corantes básicos orgânicos sintéticos; preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de corantes básicos orgânicos sintéticos (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3204 14 00		Corantes diretos orgânicos sintéticos; preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de corantes diretos orgânicos sintéticos (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3204 15 00		Corantes de cuba orgânicos sintéticos, incluindo os utilizáveis, no estado em que se apresentam, como pigmentos; preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de corantes de cuba orgânicos sintéticos (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3204 16 00		Corantes reagentes orgânicos sintéticos; preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de corantes reagentes orgânicos sintéticos (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3204 17 00		Pigmentos orgânicos sintéticos; preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de pigmentos orgânicos sintéticos (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3204 19 00		Matérias corantes orgânicas sintéticas (exceto corantes dispersos, ácidos, para mordentes, básicos, diretos, de cuba, reagentes e pigmentos); preparações à base de matérias corantes orgânicas sintéticas ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3212, 3213 e 3215); misturas de matérias corantes de duas ou mais das subposições 3204 11 a 3204 19	6,5	0
3204 20 00		Produtos orgânicos sintéticos dos tipos utilizados como agentes de avivamento fluorescentes, mesmo de constituição química definida	6	0
3204 90 00		Produtos orgânicos sintéticos dos tipos utilizados como luminóforos, mesmo de constituição química definida	6,5	0
3205 00 00		Lacas corantes (exceto a laca da China ou do Japão, bem como tintas lacadas); preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de lacas corantes (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3206 11 00		Pigmentos e preparações à base de dióxido de titânio, que contenham, em peso, ≥ 80 % de dióxido de titânio, calculado sobre matéria seca, dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinados a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3212, 3213 e 3215)	6	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3206 19 00		Pigmentos e preparações à base de dióxido de titânio, que contenham, em peso, < 80 % de dióxido de titânio, calculado sobre matéria seca, dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinados a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3212, 3213 e 3215)z	6,5	0
3206 20 00		Pigmentos e preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinados a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de compostos de cromo (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3212, 3213 e 3215)	6,5	0
3206 41 00		Ultramar e suas preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3206 42 00		Litopónio e outros pigmentos e preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de sulfureto de zinco (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3206 49 10		Magnetite, finamente moída	Isenção	0
3206 49 30		Pigmentos e preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de compostos de cádmio (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215)	6,5	0
3206 49 80		Matérias corantes inorgânicas ou de origem mineral, n.e.; preparações dos tipos utilizados para colorir qualquer matéria ou destinadas a entrar como ingredientes na fabricação de preparações corantes, à base de matérias corantes inorgânicas ou de origem mineral (exceto as preparações das posições 3207, 3208, 3209, 3210, 3213 e 3215, bem como produtos inorgânicos dos tipos utilizados como luminóforos e magnetite)	6,5	0
3206 50 00		Produtos inorgânicos dos tipos utilizados como luminóforos, mesmo de constituição química definida	5,3	0
3207 10 00		Pigmentos, opacificantes e cores preparados e preparações semelhantes dos tipos utilizados nas indústrias da cerâmica, do esmalte e do vidro	6,5	0
3207 20 10		Engobos	5,3	0
3207 20 90		Composições vitrificáveis e preparações semelhantes (exceto engobos)	6,3	0
3207 30 00		Esmaltes metálicos líquidos e preparações semelhantes dos tipos utilizados nas indústrias da cerâmica, do esmalte e do vidro	5,3	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3207 40 10		Vidro denominado "esmalte", em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos	3,7	0
3207 40 20		Vidro em forma de flocos de comprimento $\geq 0,1$ mm mas $\leq 3,5$ mm e espessura ≥ 2 micrómetros mas ≤ 5 micrómetros (exceto vidro denominado "esmalte")	Isenção	0
3207 40 30		Vidro em forma de pó ou de grânulos, que contenha, em peso, ≥ 99 % de dióxido de silício (exceto vidro denominado "esmalte")	Isenção	0
3207 40 80		Fritas e outros vidros, em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos (exceto vidro denominado "esmalte", vidro em forma de flocos de comprimento $\geq 0,1$ mm mas $\leq 3,5$ mm e espessura ≥ 2 micrómetros mas ≤ 5 micrómetros, bem como vidro em forma de pó ou de grânulos, que contenha, em peso, ≥ 99 % de dióxido de silício)	3,7	0
3208 10 10		Soluções à base de poliésteres em solventes orgânicos voláteis, com uma proporção do solvente > 50 % do peso da solução	6,5	0
3208 10 90		Tintas e vernizes, à base de poliésteres, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso	6,5	0
3208 20 10		Soluções à base de polímeros acrílicos ou vinílicos em solventes orgânicos voláteis, com uma proporção do solvente > 50 % do peso da solução	6,5	0
3208 20 90		Tintas e vernizes, à base de polímeros acrílicos ou vinílicos, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso	6,5	0
3208 90 11		Poliuretano obtido a partir de 2,2'-(<i>ter</i> -butilimino)dietanol e de 4,4'-metilenodidicicloexildiisocianato, em forma de solução em N,N-dimetilacetamida que contenha, em peso, ≥ 48 % mas < 50 % de polímero	Isenção	0
3208 90 13		Copolímero de p-cresol e divinilbenzeno, em forma de solução em N,N-dimetilacetamida, que contenha, em peso, ≥ 48 % mas < 50 % de polímero	Isenção	0
3208 90 19		Soluções em solventes orgânicos voláteis de produtos referidos nas posições 3901 a 3913, com uma proporção do solvente > 50 % do peso da solução (exceto à base de poliésteres, de polímeros acrílicos ou vinílicos e colódios, bem como poliuretano obtido a partir de 2,2'-(<i>ter</i> -butilimino)dietanol e de 4,4'- metilenodidicicloexildiisocianato, e copolímero de p-cresol e divinilbenzeno, ambos em forma de solução em N,N-dimetilacetamida que contenha, em peso, ≥ 48 % de polímero)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3208 90 91		Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos, dispersos ou dissolvidos em meio aquoso (exceto à base de poliésteres e de polímeros acrílicos ou vinílicos)	6,5	0
3208 90 99		Tintas e vernizes, à base de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso	6,5	0
3209 10 00		Tintas e vernizes, à base de polímeros acrílicos ou vinílicos, dispersos ou dissolvidos num meio aquoso	6,5	0
3209 90 00		Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos num meio aquoso (exceto à base de polímeros acrílicos ou vinílicos)	6,5	0
3210 00 10		Tintas e vernizes a óleo	6,5	0
3210 00 90		Tintas e vernizes (exceto à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, bem como a óleo); pigmentos de água preparados dos tipos utilizados para acabamento de couros	6,5	0
3211 00 00		Secantes preparados	6,5	0
3212 10 10		Folhas para marcar a ferro, do tipo das utilizadas para marcar encadernações, couros ou forros de chapéus, à base de metais comuns	6,5	0
3212 10 90		Folhas para marcar a ferro, do tipo das utilizadas para marcar encadernações, couros ou forros de chapéus (exceto à base de metais comuns)	6,5	0
3212 90 31		Pigmentos, incluindo os pós e flocos metálicos, dispersos em meios não aquosos, no estado líquido ou pastoso, dos tipos utilizados na fabricação de tintas, à base de pó de alumínio	6,5	0
3212 90 38		Pigmentos, incluindo os pós e flocos metálicos, dispersos em meios não aquosos, no estado líquido ou pastoso, dos tipos utilizados na fabricação de tintas (exceto à base de pó de alumínio)	6,5	0
3212 90 90		Tinturas e outras matérias corantes, n.e., apresentadas em formas próprias ou em embalagens para venda a retalho	6,5	0
3213 10 00		Cores em sortidos para pintura artística, atividades educativas, pintura de tabuletas, modificação de tonalidades, recreação e cores semelhantes, em pastilhas, tubos, potes, frascos, godês ou acondicionamentos semelhantes	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3213 90 00		Cores para pintura artística, atividades educativas, pintura de tabuletas, modificação de tonalidades, recreação e cores semelhantes, em pastilhas, tubos, potes, frascos, godês ou acondicionamentos semelhantes (exceto cores em sortidos)	6,5	0
3214 10 10		Mástique de vidraceiro, cimentos de resina e outros mástiques	5	0
3214 10 90		Indutos utilizados em pintura	5	0
3214 90 00		Indutos não refratários do tipo dos utilizados em alvenaria	5	0
3215 11 00		Tintas de impressão, pretas, mesmo concentradas ou no estado sólido	6,5	0
3215 19 00		Tintas de impressão, mesmo concentradas ou no estado sólido (exceto pretas)	6,5	0
3215 90 10		Tintas de escrever ou de desenhar, mesmo concentradas ou no estado sólido	6,5	0
3215 90 80		Tintas, mesmo concentradas ou no estado sólido (exceto tintas de escrever ou de desenhar)	6,5	0
3301 12 10		Óleos essenciais de laranja, não desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos" (exceto óleo de flor de laranjeira)	7	0
3301 12 90		Óleos essenciais de laranja, desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos" (exceto óleo de flor de laranjeira)	4,4	0
3301 13 10		Óleos essenciais de limão, não desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos"	7	0
3301 13 90		Óleos essenciais de limão, desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos"	4,4	0
3301 19 20		Óleos essenciais de citrinos, não desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos" (exceto óleos essenciais de laranja e limão)	7	0
3301 19 80		Óleos essenciais de citrinos, desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos" (exceto óleos essenciais de laranja e limão)	4,4	0
3301 24 10		Óleos essenciais de hortelã-pimenta (<i>Mentha piperita</i>), não desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos"	Isenção	0
3301 24 90		Óleos essenciais de hortelã-pimenta (<i>Mentha piperita</i>), desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos"	2,9	0
3301 25 10		Óleos essenciais de mentas, não desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos" [exceto de hortelã-pimenta (<i>Mentha piperita</i>)]	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3301 25 90		Óleos essenciais de mentas, desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos [exceto de hortelã-pimenta (<i>Mentha piperita</i>)]	2,9	0
3301 29 11		Óleos essenciais de cravo-da-índia, de niaúli, de ilang-ilang, não desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos"	Isenção	0
3301 29 31		Óleos essenciais de cravo-da-índia, de niaúli, de ilang-ilang, desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos"	2,3	0
3301 29 41		Óleos essenciais, não desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos" (exceto de citrinos, de menta, de cravo-da-índia, de niaúli e de ilang-ilang)	Isenção	0
3301 29 71		Óleos desterpenizados de gerânio, de jasmim e de vetiver, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos"	2,3	0
3301 29 79		Óleos desterpenizados de alfazema ou de lavanda, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos"	2,9	0
3301 29 91		Óleos essenciais desterpenizados, incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos" (exceto de citrinos, de gerânio, de jasmim, de alfazema ou de lavanda, de menta, de vetiver, de cravo-da-índia, de niaúli e de ilang-ilang)	2,3	0
3301 30 00		Resinoides	2	0
3301 90 10		Subprodutos terpénicos residuais da desterpenização dos óleos essenciais	2,3	0
3301 90 21		Oleorresinas de extração de alcaçuz e de lúpulo	3,2	0
3301 90 30		Oleorresinas de extração, de <i>Quassia</i> amara, aloés, maná e outras plantas (exceto de baunilha, de alcaçuz e de lúpulo)	Isenção	0
3301 90 90		Soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração; águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais	3	0
3302 10 10		Preparações à base de substâncias odoríferas que contenham todos os agentes aromatizantes que caracterizam uma bebida, de teor alcoólico adquirido > 0,5 % vol, dos tipos utilizados para as indústrias de bebidas	17,3 MIN 1 €/ % vol/hl	0
3302 10 21		Preparações à base de substâncias odoríferas que contenham todos os agentes aromatizantes que caracterizam uma bebida, que não contenham matérias gordas provenientes do leite, sacarose, isoglicose, glicose, amido ou fécula, ou que contenham, em peso, < 1,5 % de matérias gordas provenientes do leite, < 5 % de sacarose ou de isoglicose, < 5 % de glicose ou < 5 % de amido ou fécula, dos tipos utilizados para as indústrias de bebidas (exceto de teor alcoólico adquirido > 0,5 % vol).	12,8	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3302 10 29	1	Preparações à base de substâncias odoríferas, que contenham todos os agentes aromatizantes que caracterizam uma bebida, que contenham, em peso, $\geq 1,5\%$ de matérias gordas provenientes do leite, $\geq 5\%$ de sacarose ou de isoglicose, $\geq 5\%$ de glicose ou $\geq 5\%$ de amido ou fécula, dos tipos utilizados para as indústrias de bebidas (exceto de teor alcoólico adquirido $> 0,5\%$ vol). Teor de açúcar $< 70\%$	9 + EA	0
3302 10 29	2	Preparações à base de substâncias odoríferas, que contenham todos os agentes aromatizantes que caracterizam uma bebida, que contenham, em peso, $\geq 1,5\%$ de matérias gordas provenientes do leite, $\geq 5\%$ de sacarose ou de isoglicose, $\geq 5\%$ de glicose ou $\geq 5\%$ de amido ou fécula, dos tipos utilizados para as indústrias de bebidas (exceto de teor alcoólico adquirido $> 0,5\%$ vol). Teor de açúcar $\geq 70\%$	9 + EA	AV0-TQ(SP)
3302 10 40		Misturas de substâncias odoríferas e misturas, incluindo as soluções alcoólicas, à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para as indústrias de bebidas, bem como preparações à base de substâncias odoríferas dos tipos utilizados nas indústrias de bebidas (exceto preparações que contenham todos os agentes aromatizantes que caracterizam uma bebida)	Isenção	0
3302 10 90		Misturas de substâncias odoríferas e misturas, incluindo as soluções alcoólicas, à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para as indústrias de bebidas	Isenção	0
3302 90 10		Misturas de substâncias odoríferas e misturas à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para a indústria, como soluções alcoólicas (exceto dos tipos utilizados para as indústrias alimentares ou de bebidas)	Isenção	0
3302 90 90		Misturas de substâncias odoríferas e misturas à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para a indústria (exceto dos tipos utilizados para as indústrias alimentares ou de bebidas, bem como soluções alcoólicas)	Isenção	0
3303 00 10		Perfumes (exceto preparações para barbear e desodorizantes corporais)	Isenção	0
3303 00 90		Águas-de-colónia (exceto preparações para barbear, desodorizantes corporais e loções capilares)	Isenção	0
3304 10 00		Produtos de maquilhagem para os lábios	Isenção	0
3304 20 00		Produtos de maquilhagem para os olhos	Isenção	0
3304 30 00		Preparações para manicuros e pedicuros	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3304 91 00		Pós de maquilhagem ou para conservação ou cuidados da pele, incluindo os talcos para bebés e os pós compactos (exceto medicamentos)	Isenção	0
3304 99 00		Produtos de beleza ou de maquilhagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele (exceto medicamentos), incluindo as preparações antissolares e os bronzeadores (exceto medicamentos, bem como produtos de maquilhagem para os lábios, para os olhos, preparações para manicuros e pedicuros, e pós, incluindo os compactos)	Isenção	0
3305 10 00		Champôs	Isenção	0
3305 20 00		Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	Isenção	0
3305 30 00		Lacas para o cabelo	Isenção	0
3305 90 10		Loções capilares	Isenção	0
3305 90 90		Preparações capilares (exceto champôs, preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos, lacas para o cabelo e loções capilares)	Isenção	0
3306 10 00		Dentífricos (dentifrícios), utilizados ou não pelos odontologistas	Isenção	0
3306 20 00		Fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais), em embalagens individuais para venda a retalho	4	0
3306 90 00		Preparações para higiene bucal ou dentária, incluindo os pós e cremes para facilitar a aderência de dentaduras [exceto dentífricos e fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais)]	Isenção	0
3307 10 00		Preparações para barbear (antes, durante ou após)	6,5	0
3307 20 00		Desodorizantes (desodorantes) corporais e antiperspirantes	6,5	0
3307 30 00		Sais perfumados e outras preparações para banhos	6,5	0
3307 41 00		Agarbate e outras preparações odoríferas que atuem por combustão	6,5	0
3307 49 00		Preparações para perfumar ou para desodorizar ambientes, incluindo as preparações odoríferas para cerimónias religiosas (exceto agarbate e outras preparações odoríferas que atuem por combustão)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3307 90 00		Depilatórios, outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados e outras preparações cosméticas, n.e.	6,5	0
3401 11 00		Sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos, em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas, e papel, pastas (<i>ouates</i>), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes, de toucador, incluindo os de uso medicinal	Isenção	0
3401 19 00		Sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos, em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas, e papel, pastas (<i>ouates</i>), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes (exceto de toucador, incluindo os de uso medicinal)	Isenção	0
3401 20 10		Sabões em flocos, palhetas, grânulos ou pós	Isenção	0
3401 20 90		Sabões em pastas ou em soluções aquosas (sabões líquidos)	Isenção	0
3401 30 00		Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo que contenham sabão	4	0
3402 11 10		Solução aquosa que contenha, em peso, $\geq 30\%$ mas $\leq 50\%$, de alquil[oxidi(benzenosulfonato)] de dissódio (exceto sabões)	Isenção	0
3402 11 90		Agentes orgânicos de superfície, mesmo acondicionados para venda a retalho, aniónicos [exceto sabões e solução aquosa que contenham em peso, $\geq 30\%$ mas $\leq 50\%$, de alquil[oxidi(benzenosulfonato)] de dissódio]	4	0
3402 12 00		Agentes orgânicos de superfície, mesmo acondicionados para venda a retalho, catiónicos (exceto sabões)	4	0
3402 13 00		Agentes orgânicos de superfície, mesmo acondicionados para venda a retalho, não iónicos (exceto sabões)	4	0
3402 19 00		Agentes orgânicos de superfície, mesmo acondicionados para venda a retalho (exceto aniónicos, catiónicos ou não iónicos, bem como sabões)	4	0
3402 20 20		Preparações tensoativas, acondicionadas para venda a retalho (exceto preparações orgânicas tensoativas em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas, assim como produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou de creme)	4	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3402 20 90		Preparações para lavagem, incluindo as preparações auxiliares de lavagem, e preparações para limpeza, mesmo que contenham sabão, acondicionadas para venda a retalho (exceto agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações tensoativas, assim como produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou de creme)	4	0
3402 90 10		Preparações tensoativas (exceto acondicionadas para venda a retalho, bem como preparações orgânicas tensoativas em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas, produtos e preparações para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou de creme)	4	0
3402 90 90		Preparações para lavagem, incluindo as preparações auxiliares de lavagem, e preparações para limpeza (exceto acondicionadas para venda a retalho, bem como agentes orgânicos de superfície, sabões e preparações tensoativas, produtos e preparações para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou de creme)	4	0
3403 11 00		Preparações dos tipos utilizados para lubrificar e amaciar matérias têxteis, para untar couros, peles com pelo e outras matérias, que contenham óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto as que contenham, em peso, ≥ 70 % destes óleos considerados como constituintes de base)	4,6	0
3403 19 10		Preparações lubrificantes, incluindo os óleos de corte, as preparações antiaderentes de porcas e parafusos, as preparações antiferrugem ou anticorrosão e as preparações para desmoldagem, à base de lubrificantes, que contenham, em peso, ≥ 70 % de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos não considerados como constituintes de base (exceto preparações para tratamento de matérias têxteis, couros, peles com pelo ou de outras matérias)	6,5	0
3403 19 91		Preparações para lubrificação de máquinas, aparelhos e veículos, que contenham, em peso, < 70 % de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos	4,6	0
3403 19 99		Preparações lubrificantes, incluindo os óleos de corte, as preparações antiaderentes de porcas e parafusos, as preparações antiferrugem ou anticorrosão e as preparações para desmoldagem, à base de lubrificantes, contendo, em peso, < 70 % de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto preparações para lubrificação de máquinas, aparelhos e veículos, bem como para tratamento de matérias têxteis, couros, peles com pelo ou de outras matérias)	4,6	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3403 91 00		Preparações para tratamento de matérias têxteis, couros, peles com pelo ou de outras matérias, que não contenham óleos de petróleo nem de minerais betuminosos	4,6	0
3403 99 10		Preparações para lubrificação de máquinas, aparelhos e veículos, que não contenham óleos de petróleo nem de minerais betuminosos	4,6	0
3403 99 90		Preparações lubrificantes, incluindo os óleos de corte, as preparações antiaderentes de porcas e parafusos, as preparações antiferrugem ou anticorrosão e as preparações para desmoldagem à base de lubrificantes, que não contenham óleos de petróleo nem de minerais betuminosos (exceto preparações para lubrificação de máquinas, aparelhos e veículos, bem como preparações para tratamento de matérias têxteis, couros, peles com pelo ou de outras matérias)	4,6	0
3404 20 00		Ceras de poli(oxietileno) (polietilenoglicol)	Isenção	0
3404 90 10		Ceras preparadas, incluindo os lacres [exceto ceras de linhite modificada quimicamente e ceras de poli(oxietileno) (polietilenoglicol)]	Isenção	0
3404 90 80		Ceras artificiais [exceto ceras preparadas, incluindo os lacres, bem como ceras de linhite modificada quimicamente e ceras de poli(oxietileno) (polietilenoglicol)]	Isenção	0
3405 10 00		Pomadas, cremes e preparações semelhantes, para calçado ou para couros, mesmo apresentados em papel, pastas (<i>ouates</i>), feltros, falsos tecidos, plásticos ou borracha alveolares, impregnados, revestidos ou recobertos daquelas preparações (exceto ceras artificiais e ceras preparadas da posição 3404)	Isenção	0
3405 20 00		Encáusticas e preparações semelhantes, para conservação e limpeza de móveis de madeira, soalhos e de outros artigos de madeira, mesmo apresentadas em papel, pastas (<i>ouates</i>), feltros, falsos tecidos, plásticos ou borracha alveolares, impregnados, revestidos ou recobertos daquelas preparações (exceto ceras artificiais e ceras preparadas da posição 3404)	Isenção	0
3405 30 00		Preparações para dar brilho a pinturas de carroçarias e produtos semelhantes, mesmo apresentadas em papel, pastas, (<i>ouates</i>), feltros, falsos tecidos, plásticos ou borracha alveolares, impregnados, revestidos ou recobertos daquelas preparações (exceto ceras artificiais e ceras preparadas da posição 3404, bem como preparações para dar brilho a metais)	Isenção	0
3405 40 00		Pastas, pós e outras preparações para arear, mesmo apresentadas em papel, pastas (<i>ouates</i>), feltros, falsos tecidos, plásticos ou borracha alveolares, impregnados, revestidos ou recobertos daquelas preparações	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3405 90 10		Preparações para dar brilho a metais, mesmo apresentadas em papel, pastas (<i>ouates</i>), feltros, falsos tecidos, plásticos ou borracha alveolares, impregnados, revestidos ou recobertos daquelas preparações	Isenção	0
3405 90 90		Preparações para polir vidro, mesmo apresentadas em papel, pastas (<i>ouates</i>), feltros, falsos tecidos, plásticos ou borracha alveolares, impregnados, revestidos ou recobertos daquelas preparações	Isenção	0
3406 00 11		Velas, pavios e círios, simples, não perfumados	Isenção	0
3406 00 19		Velas, pavios e círios, mesmo perfumados (exceto simples e não perfumados)	Isenção	0
3406 00 90		Pequenas velas e pavios para lamparinas (exceto velas)	Isenção	0
3407 00 00		Massas ou pastas para modelar, incluindo as próprias para recreação de crianças; "ceras para dentistas" apresentadas em sortidos, em embalagens para venda a retalho ou em placas, ferraduras, varetas ou formas semelhantes; outras composições para dentistas à base de gesso	Isenção	0
3501 10 10		Caseínas destinadas à fabricação de fibras têxteis artificiais	Isenção	0
3501 10 50		Caseínas destinadas a usos industriais (exceto fabricação de produtos alimentares ou forrageiros, bem como de fibras têxteis artificiais)	3,2	0
3501 10 90		Caseínas destinadas à fabricação de produtos alimentares ou forrageiros e outras caseínas (exceto as destinadas à fabricação de fibras têxteis artificiais e outros usos industriais)	9	0
3501 90 10		Colas de caseína (exceto acondicionadas para venda a retalho como colas com peso líquido ≤ 1 kg)	8,3	0
3501 90 90		Caseinatos e outros derivados das caseínas	6,4	0
3502 11 10		Ovalbumina seca (em folhas, escamas, cristais, pós, etc.), imprópria ou tornada imprópria para alimentação humana	Isenção	0
3502 11 90		Ovalbumina própria para alimentação humana, seca (em folhas, escamas, cristais, pós, etc.)	123,5 €/100 kg/net	-
3502 19 10		Ovalbumina, imprópria ou tornada imprópria para alimentação humana [exceto seca (em folhas, escamas, cristais, pós, etc.)]	Isenção	0
3502 19 90		Ovalbumina própria para alimentação humana [exceto seca (em folhas, escamas, cristais, pós, etc.)]	16,7 €/100 kg/net	-

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3502 20 10		Lactalbumina, incluindo os concentrados de duas ou mais proteínas de soro de leite, que contenham, em peso calculado sobre matéria seca, > 80 % de proteínas de soro de leite, imprópria ou tornada imprópria para a alimentação humana	Isenção	0
3502 20 91		Lactalbumina, incluindo os concentrados de duas ou mais proteínas de soro de leite, que contenha, em peso calculado sobre matéria seca, > 80 % de proteínas de soro de leite, própria para alimentação humana, seca (em folhas, escamas, cristais, pós, etc.)	123,5 €/100 kg/net	-
3502 20 99		Lactalbumina, incluindo os concentrados de duas ou mais proteínas de soro de leite, que contenha, em peso calculado sobre matéria seca, > 80 % de proteínas de soro de leite, própria para alimentação humana [exceto seca (em folhas, escamas, cristais, pós, etc.)]	16,7 €/100 kg/net	-
3502 90 20		Albuminas, impróprias ou tornadas impróprias para a alimentação humana [exceto ovalbumina e lactalbumina (incluindo os concentrados de duas ou mais proteínas de soro de leite, que contenham, em peso calculado sobre matéria seca, > 80 % de proteínas de soro de leite)]	Isenção	0
3502 90 70		Albuminas próprias para alimentação humana (exceto ovalbumina e lactalbumina [incluindo os concentrados de duas ou mais proteínas de soro de leite, que contenham, em peso calculado sobre matéria seca, > 80 % de proteínas de soro de leite])	6,4	-
3502 90 90		Albuminatos e outros derivados das albuminas	7,7	0
3503 00 10		Gelatinas, incluindo as apresentadas em folhas de forma quadrada ou retangular, mesmo trabalhadas na superfície ou coradas, e seus derivados (exceto gelatinas impuras)	7,7	0
3503 00 80		Ictiocola; outras colas de origem animal (exceto colas de caseína da posição 3501)	7,7	0
3504 00 00		Peptonas e seus derivados; outras matérias proteicas e seus derivados, n.e.; pó de peles, tratado ou não pelo crómio	3,4	0
3505 10 10		Dextrina	9 + 17,7 €/100 kg/net	-
3505 10 50		Amidos e féculas esterificados ou eterificados (exceto dextrina)	7,7	0
3505 10 90		Amidos e féculas modificados (exceto amidos e féculas esterificados ou eterificados, bem como dextrina)	9 + 17,7 €/100 kg/net	-

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3505 20 10		Colas, de teor, em peso, de amidos ou de féculas, de dextrina ou de outros amidos ou féculas modificados, < 25 % (exceto produtos acondicionados para venda a retalho como colas com peso líquido <= 1 kg)	8,3 + 4,5 €/100 kg/net MAX 11,5	-
3505 20 30		Colas, de teor, em peso, de amidos ou de féculas, de dextrina ou de outros amidos ou féculas modificados, >= 25 % mas < 55 % (exceto produtos acondicionados para venda a retalho como colas com peso líquido <= 1 kg)	8,3 + 8,9 €/100 kg/net MAX 11,5	-
3505 20 50		Colas, de teor, em peso, de amidos ou de féculas, de dextrina ou de outros amidos ou féculas modificados, >= 55 % e < 80 % (exceto produtos acondicionados para venda a retalho como colas com peso líquido <= 1 kg)	8,3 + 14,2 €/100 kg/net MAX 11,5	-
3505 20 90		Colas, de teor, em peso, de amidos ou de féculas, de dextrina ou de outros amidos ou féculas modificados, >= 80 % (exceto produtos acondicionados para venda a retalho como colas com peso líquido <= 1 kg)	8,3 + 17,7 €/100 kg/net MAX 11,5	-
3506 10 00		Produtos de qualquer espécie utilizados como colas ou adesivos, acondicionados para venda a retalho, com peso líquido <= 1 kg	6,5	0
3506 91 00		Adesivos à base de polímeros das posições 3901 a 3913 ou de borracha (exceto acondicionados para venda a retalho, com peso líquido <= 1 kg)	6,5	0
3506 99 00		Colas e outros adesivos preparados, n.e.	6,5	0
3507 10 00		Coalho e seus concentrados	6,3	0
3507 90 10		Lipoproteína lipase	Isenção	0
3507 90 20		Aspergilo alcalino protease	Isenção	0
3507 90 90		Enzimas e enzimas preparadas, n.e. (exceto coalho e seus concentrados, lipoproteína lipase e aspergilo alcalino protease)	6,3	0
3601 00 00		Pólvoras propulsivas	5,7	0
3602 00 00		Explosivos preparados (exceto pólvoras propulsivas)	6,5	0
3603 00 10		Estopins e rastilhos de segurança; cordões detonantes	6	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3603 00 90		Fulminantes e cápsulas fulminantes; escorvas; detonadores elétricos (exceto espoletas de granadas e invólucros providos ou não dos seus fulminantes)	6,5	0
3604 10 00		Fogos de artifício	6,5	0
3604 90 00		Foguetes de sinalização ou contra o granizo e semelhantes, bombas, petardos e outros artigos de pirotecnia (exceto fogos de artifício e cartuchos sem projétil)	6,5	0
3605 00 00		Fósforos (exceto artigos de pirotecnia da posição 3604)	6,5	0
3606 10 00		Combustíveis líquidos e combustíveis gasosos liquefeitos, em recipientes dos tipos utilizados para carregar ou recarregar isqueiros ou acendedores, com capacidade $\leq 300 \text{ cm}^3$	6,5	0
3606 90 10		Ferrocério e outras ligas pirofóricas, sob quaisquer formas	6	0
3606 90 90		Metaldeído, hexametenotetramina e produtos semelhantes, apresentados em tabletes, pastilhas, bastonetes ou formas semelhantes, que se destinem a ser utilizados como combustíveis; combustíveis à base de álcool e combustíveis preparados semelhantes, apresentados no estado sólido ou pastoso; archotes, tochas de resina, acendalhas e semelhantes	6,5	0
3701 10 10		Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, para raios X, para uso médico, dentário ou veterinário (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3701 10 90		Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, para raios X (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como para uso médico, dentário ou veterinário)	6,5	0
3701 20 00		Filmes fotográficos planos, de revelação e cópia instantâneas, sensibilizados, não impressionados, mesmo em cartuchos	6,5	0
3701 30 00		Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, cuja dimensão de pelo menos um dos lados $> 255 \text{ mm}$	6,5	0
3701 91 00		Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, para fotografia a cores (policromos), de matérias diferentes do papel, do cartão ou dos têxteis (exceto filmes de revelação e cópia instantâneas)	6,5	0
3701 99 00		Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, para fotografia monocromática, de matérias diferentes do papel, do cartão ou dos têxteis (exceto para raios X, chapas e filmes planos cuja dimensão de pelo menos um dos lados $> 255 \text{ mm}$, bem como filmes de revelação e cópia instantâneas)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3702 10 00		Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, de raios X (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3702 31 20		Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas), sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura ≤ 105 mm, para fotografia a cores (policromos), de comprimento ≤ 30 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3702 31 91		Negativos de películas a cores, de largura ≥ 75 mm mas ≤ 105 mm, e de comprimento ≥ 100 m, destinados ao fabrico de películas para aparelhos fotográficos de revelação instantânea, sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	Isenção	0
3702 31 98		Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas), sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura ≤ 105 mm, para fotografia a cores (policromos), de comprimento > 30 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como negativos de películas a cores, de largura ≥ 75 mm mas ≤ 105 mm, e de comprimento ≥ 100 m, destinados ao fabrico de películas para aparelhos fotográficos de revelação instantânea)	6,5	0
3702 32 10		Microfilmes e filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas) para artes gráficas, sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura ≤ 35 mm, que contenham uma emulsão de halogenetos de prata, para fotografia monocromática (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3702 32 20		Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas), sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura ≤ 35 mm, que contenham uma emulsão de halogenetos de prata, para fotografia monocromática (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como filmes para raios X, microfilmes e filmes para artes gráficas)	5,3	0
3702 32 31		Microfilmes, sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura > 35 mm mas ≤ 105 mm, que contenham uma emulsão de halogenetos de prata, para fotografia monocromática	6,5	0
3702 32 50		Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas) para artes gráficas, sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura > 35 mm mas ≤ 105 mm, que contenham uma emulsão de halogenetos de prata, para fotografia monocromática (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3702 32 80		Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas), sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura > 35 mm mas <= 105 mm, que contenham uma emulsão de halogenetos de prata, para fotografia monocromática (exceto de papel, cartão ou de têxteis, bem como filmes para raios X, microfilmes e filmes para artes gráficas)	6,5	0
3702 39 00		Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas), sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura <= 105 mm, para fotografia monocromática (exceto que contenham uma emulsão de halogenetos de prata, bem como filmes de papel, de cartão ou de têxteis, e filmes para raios X)	6,5	0
3702 41 00		Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas), sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura > 610 mm e comprimento > 200 m, para fotografia a cores (policromos) (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3702 42 00		Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas), sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura > 610 mm e comprimento > 200 m, para fotografia monocromática (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3702 43 00		Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas), sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura > 610 mm e comprimento <= 200 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3702 44 00		Filmes fotográficos (incluindo filmes de revelação e cópia instantâneas), sensibilizados, não impressionados, em rolos, não perfurados, de largura > 105 mm mas <= 610 mm (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3702 51 00		Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, perfurados, para fotografia a cores (policromos), de largura <= 16 mm e comprimento <= 14 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	5,3	0
3702 52 00		Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, perfurados, para fotografia a cores (policromos) de largura <= 16 mm e comprimento > 14 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	5,3	0
3702 53 00		Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, perfurados, para fotografia a cores (policromos), de largura > 16 mm mas <= 35 mm e comprimento <= 30 m, para diapositivos	5,3	0
3702 54 10		Filmes fotográficos sensibilizados, não impressionados, em rolos, perfurados, para fotografia a cores (policromos), de largura > 16 mm mas <= 24 mm e comprimento <= 30 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como para diapositivos ou filmes de revelação e cópia instantâneas)	5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3702 54 90		Filmes fotográficos sensibilizados, não impressados, em rolos, perfurados, para fotografia a cores (policromos), de largura > 24 mm mas <= 35 mm e comprimento <= 30 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como para diapositivos ou filmes de revelação e cópia instantâneas)	5	0
3702 55 00		Filmes fotográficos sensibilizados, não impressados, em rolos, perfurados, para fotografia a cores (policromos), de largura > 16 mm mas <= 35 mm e comprimento > 30 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como para diapositivos ou filmes de revelação e cópia instantâneas)	5,3	0
3702 56 00		Filmes fotográficos sensibilizados, não impressados, em rolos, perfurados, para fotografia a cores (policromos), de largura > 35 mm (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3702 91 20		Filmes fotográficos sensibilizados, não impressados, em rolos, perfurados, para fotografia monocromática, de largura <= 16 mm, para artes gráficas (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	6,5	0
3702 91 80		Filmes fotográficos sensibilizados, não impressados, em rolos, perfurados, para fotografia monocromática, de largura <= 16 mm (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como filmes para artes gráficas)	5,3	0
3702 93 10		Microfilmes e filmes para artes gráficas, sensibilizados, não impressados, em rolos, perfurados, para fotografia monocromática, de largura > 16 mm mas <= 35 mm e comprimento <= 30 m	6,5	0
3702 93 90		Filmes fotográficos sensibilizados, não impressados, em rolos, perfurados, para fotografia monocromática, de largura > 16 mm mas <= 35 mm e comprimento <= 30 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como filmes para raios X, filmes de revelação e cópia instantâneas, microfilmes e filmes para artes gráficas)	5,3	0
3702 94 10		Microfilmes e filmes para artes gráficas, sensibilizados, não impressados, em rolos, perfurados, para fotografia monocromática, de largura > 16 mm mas <= 35 mm e comprimento > 30 m	6,5	0
3702 94 90		Filmes fotográficos sensibilizados, não impressados, em rolos, perfurados, para fotografia monocromática, de largura > 16 mm mas <= 35 mm e comprimento > 30 m (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como filmes para raios X, filmes de revelação e cópia instantâneas, microfilmes e filmes para artes gráficas)	5,3	0
3702 95 00		Filmes fotográficos sensibilizados, não impressados, em rolos, perfurados, para fotografia monocromática, de largura > 35 mm (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, filmes para raios X, microfilmes e filmes para artes gráficas)	6,5	0
3703 10 00		Papéis, cartões e têxteis, fotográficos, sensibilizados, não impressados, em rolos de largura > 610 mm	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3703 20 10		Papéis, cartões e têxteis, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, para imagens a cores (policromos) obtidas a partir de filmes inversíveis (exceto em rolos de largura > 610 mm)	6,5	0
3703 20 90		Papéis, cartões e têxteis, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, para fotografia a cores (policromos) (exceto em rolos de largura > 610 mm, bem como para imagens obtidas a partir de filmes inversíveis)	6,5	0
3703 90 10		Papeis, cartões e têxteis, fotográficos, não impressionados, para fotografia monocromática, sensibilizados aos sais de prata ou de platina (exceto em rolos de largura > 610 m)	6,5	0
3703 90 90		Papeis, cartões e têxteis, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, para fotografia monocromática (exceto em rolos de largura > 610 m e sensibilizados aos sais de prata ou de platina)	6,5	0
3704 00 10		Chapas e filmes, fotográficos, impressionados mas não revelados (exceto de papel, de cartão ou de têxteis)	Isenção	0
3704 00 90		Papéis, cartões e têxteis, fotográficos, impressionados mas não revelados	6,5	0
3705 10 00		Chapas e filmes, fotográficos, impressionados e revelados, para reprodução offset (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como chapas para impressão prontas a ser utilizadas)	5,3	0
3705 90 10		Microfilmes, impressionados e revelados (exceto para reprodução offset)	3,2	0
3705 90 90		Chapas e filmes, fotográficos, impressionados e revelados (exceto de papel, de cartão ou de têxteis, bem como filmes cinematográficos, para reprodução offset e microfilmes)	5,3	0
3706 10 10		Filmes cinematográficos, impressionados e revelados, que contenham apenas gravação de som, de largura >= 35 mm	Isenção	0
3706 10 91		Negativos e positivos intermédios de trabalho de filmes cinematográficos, impressionados e revelados, que contenham ou não gravação de som, de largura >= 35 mm	Isenção	0
3706 10 99		Positivos de filmes cinematográficos, impressionados e revelados, que contenham ou não gravação de som, de largura >= 35 mm (exceto positivos intermédios de trabalho)	5 €/100 m	0
3706 90 10		Filmes cinematográficos, impressionados e revelados, que contenham apenas gravação de som, de largura < 35 mm	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3706 90 31		Negativos e positivos intermédios de trabalho de filmes cinematográficos, impressionados e revelados, que contenham ou não gravação de som, de largura < 35 mm	Isenção	0
3706 90 51		Positivos de filmes de atualidades, impressionados e revelados, que contenham ou não gravação de som, de largura < 35 mm (exceto positivos intermédios de trabalho)	Isenção	0
3706 90 91		Positivos de filmes cinematográficos, impressionados e revelados, que contenham ou não gravação de som, de largura < 10 mm (exceto positivos intermédios de trabalho e filmes de atualidades)	Isenção	0
3706 90 99		Positivos de filmes cinematográficos, impressionados e revelados, que contenham ou não gravação de som, de largura >= 10 mm mas < 35 mm (exceto positivos intermédios de trabalho e filmes de atualidades)	3,5 €/100 m	0
3707 10 00		Emulsões para a sensibilização de superfícies (para usos fotográficos)	6	0
3707 90 11		Reveladores e fixadores para fotografia a cor (policroma), sob a forma de preparações químicas para usos fotográficos, incluindo produtos não misturados, quer doseados, quer acondicionados para venda a retalho, prontos para utilização, para filmes e chapas fotográficos (exceto sais e compostos das posições 2843 a 2846)	6	0
3707 90 19		Reveladores e fixadores para fotografia a cor (policroma), sob a forma de preparações químicas para usos fotográficos, incluindo produtos não misturados, quer doseados, quer acondicionados para venda a retalho, prontos para utilização (exceto para filmes e chapas fotográficos, bem como sais e compostos das posições 2843 a 2846)	6	0
3707 90 30		Reveladores e fixadores para fotografia monocromática, sob a forma de preparações químicas para usos fotográficos, incluindo produtos não misturados, quer doseados, quer acondicionados para venda a retalho, prontos para utilização (exceto sais e compostos das posições 2843 a 2846)	6	0
3707 90 90		Preparações químicas para usos fotográficos, incluindo produtos não misturados, quer doseados, quer acondicionados para venda a retalho e prontos para utilização (exceto vernizes, colas, adesivos e preparações semelhantes, emulsões para a sensibilização de superfícies, reveladores e fixadores, bem como sais e compostos de metais preciosos, etc., das posições 2843 a 2846)	6	0
3801 10 00		Grafite artificial (exceto grafite de retorta ou carvão de retorta, artefactos de grafite natural, incluindo os artefactos refratários ao fogo que tenham por base grafite artificial)	3,6	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3801 20 10		Grafite coloidal em suspensão oleosa; grafite semicoloidal	6,5	0
3801 20 90		Grafite coloidal (exceto em suspensão oleosa, bem como grafite semicoloidal)	4,1	0
3801 30 00		Pastas carbonadas para elétrodo e pastas semelhantes para revestimento interior de fornos	5,3	0
3801 90 00		Preparações à base de grafite ou de outros carbonos, em pastas, blocos, lamelas ou outros produtos intermediários (exceto pastas carbonadas para elétrodo e pastas semelhantes para revestimento interior de fornos)	3,7	0
3802 10 00		Carvões ativados (exceto carvões ativados que tenham características de medicamentos ou acondicionados para venda a retalho como desodorizantes para refrigeradores, automóveis, etc.)	3,2	0
3802 90 00		<i>Kieselguhr</i> ativado e outras matérias minerais ativadas, negros de origem animal, incluindo o negro animal esgotado (exceto carvões ativados, diatomite calcinada sem agentes sinterizantes, bem como produtos químicos ativados)	5,7	0
3803 00 10		<i>Tall oil</i> em bruto	Isenção	0
3803 00 90		<i>Tall oil</i> , mesmo refinado (exceto <i>tall oil</i> em bruto)	4,1	0
3804 00 10		Lignossulfitos, concentrados	5	0
3804 00 90		Lixívia residuais da fabricação das pastas de celulose, mesmo concentradas, desaçucaradas ou tratadas quimicamente, incluindo os lignossulfonatos [exceto lignossulfitos, <i>tall oil</i> , hidróxido de sódio (soda cáustica) e breu de sulfato (pez de <i>tall oil</i>)]	5	0
3805 10 10		Essência de terebintina	4	0
3805 10 30		Essência de pinheiro	3,7	0
3805 10 90		Essência proveniente da fabricação da pasta de papel ao sulfato	3,2	0
3805 90 10		Óleo de pinho que contenha alfa-terpineol como constituinte principal	3,7	0
3805 90 90		Dipenteno em bruto; essência proveniente da fabricação da pasta de papel ao bissulfito e outros paracimenes em bruto; essências terpénicas provenientes da destilação ou de outros tratamentos das madeiras de coníferas (exceto essências de terebintina, de pinheiro, provenientes da fabricação da pasta de papel ao sulfato, bem como óleo de pinho que contenha alfa-terpineol como constituinte principal)	3,4	0
3806 10 10		Colofônias de gema (pez-louro)	5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3806 10 90		Colofônias e ácidos resínicos [exceto de gema (pez-louro)]	5	0
3806 20 00		Sais de colofônias, de ácidos resínicos ou de derivados de colofônias ou de ácidos resínicos (exceto os sais de aductos de colofônias)	4,2	0
3806 30 00		Gomas-ésteres	6,5	0
3806 90 00		Derivados de colofônias, incluindo os sais de aductos de colofônias e de ácidos resínicos, essência de colofônia e óleos de colofônia, bem como gomas fundidas (exceto sais de colofônias, de ácidos resínicos ou de derivados de colofônias ou de ácidos resínicos, assim como gomas-ésteres)	4,2	0
3807 00 10		Alcatrões vegetais	2,1	0
3807 00 90		Breu (pez) para a indústria da cerveja e preparações semelhantes à base de colofônias, ácidos resínicos ou de breu (pez) vegetal; óleos de alcatrão de madeira, creosoto de madeira, metileno e breu (pez) vegetal [exceto alcatrões vegetais, breu (pez) de Borgonha ou breu (pez) dos Vosgos, breu (pez) amarelo, breu (pez) de estearina (pez ou breu esteárico), breu (pez) de suarda e breu (pez) de glicerina]	4,6	0
3808 50 00		Mercadorias que contenham uma ou várias das substâncias seguintes: aldrina (ISO); binapacril (ISO); canfecloro (ISO) (toxafeno); captafol (ISO); clorodano (ISO); clordimeforme (ISO); clorobenzilato (ISO); DDT (ISO) [clofenotano (DCI); 1,1,1-tricloro-2,2-bis(<i>p</i> -clorofenil)etano]; dieldrina (ISO, DCI); dinosebe (ISO), seus sais e seus ésteres; dibrometo de etileno (ISO) (1,2-dibromoetano); dicloreto de etileno (ISO) (1,2-dicloroetano); fluoroacetamida (ISO); heptacloro (ISO); hexaclorobenzeno (ISO); 1,2,3,4,5,6-hexaclorociclohexano [HCH (ISO)], incluindo o lindano (ISO, DCI); compostos de mercúrio; metamidofós (ISO); monocrotofos (ISO); oxirano (óxido de etileno); paratão (ISO); paratão-metilo (ISO) (metilo-paratão); pentaclorofenol (ISO); fosfamidação (ISO); 2,4,5-T (ISO) (ácido 2,4,5-triclorofenoxiacético), seus sais ou seus ésteres	6	0
3808 91 10		Inseticidas à base de piretrínoides, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 91 20		Inseticidas à base de hidrocarbonetos clorados, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 91 30		Inseticidas à base de carbamatos, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3808 91 40		Inseticidas à base de compostos organofosforados, apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 91 90		Inseticidas apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto à base de piretrinoides, hidrocarbonetos clorados, carbamatos ou compostos organofosforados)	6	0
3808 92 10		Fungicidas como preparações à base de compostos de cobre, inorgânicos	4,6	0
3808 92 20		Fungicidas apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos, inorgânicos (exceto preparações à base de compostos de cobre)	6	0
3808 92 30		Fungicidas à base de ditiocarbamatos, apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto inorgânicos)	6	0
3808 92 40		Fungicidas à base de benzimidazoles, apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto inorgânicos)	6	0
3808 92 50		Fungicidas à base de diazoles ou triazoles, apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto inorgânicos)	6	0
3808 92 60		Fungicidas à base de diazinas ou morfollinas, apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto inorgânicos)	6	0
3808 92 90		Fungicidas apresentados em formas ou em embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto inorgânicos, bem como à base de ditiocarbamatos, benzimidazoles, diazoles, triazoles, diazinas ou morfollinas)	6	0
3808 93 11		Herbicidas à base de fenoxifitohormonas, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 93 13		Herbicidas à base de triazinas, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 93 15		Herbicidas à base de amidas, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3808 93 17		Herbicidas à base de carbamatos, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 93 21		Herbicidas à base de derivados de dinitroanilinas, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 93 23		Herbicidas à base de derivados de ureia, de uracilos ou de ureias sulfônicas, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 93 27		Herbicidas apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto à base de fenoxifitohormonas, triazinas, amidas, carbamatos, derivados de dinitroanilinas, derivados de ureia, de uracilos ou de ureias sulfônicas)	6	0
3808 93 30		Inibidores de germinação, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 93 90		Reguladores de crescimento para plantas, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto mercadorias da subposição 3808 50 00)	6,5	0
3808 94 10		Desinfetantes à base de sais de amónio quaternário, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 94 20		Desinfetantes à base de compostos halogenados, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 94 90		Desinfetantes, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto à base de sais de amónio quaternário ou de compostos halogenados)	6	0
3808 99 10		Rodenticidas, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos	6	0
3808 99 90		Produtos fitossanitários, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos (exceto inseticidas, fungicidas, herbicidas, desinfetantes, rodenticidas e mercadorias da subposição 3808 50 00)	6	0
3809 10 10		Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e outros produtos e preparações (por exemplo, aprestos preparados e preparações mordentes) dos tipos utilizados na indústria têxtil, na indústria do papel, na indústria do couro ou em indústrias semelhantes, n.e., à base de matérias amiláceas de teor, em peso, dessas matérias, < 55 %	8,3 + 8,9 €/100 kg/net MAX 12,8	-

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3809 10 30		Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e outros produtos e preparações (por exemplo, aprestos preparados e preparações mordentes) dos tipos utilizados na indústria têxtil, na indústria do papel, na indústria do couro ou em indústrias semelhantes, n.e., à base de matérias amiláceas de teor, em peso, dessas matérias, >= 55 % mas < 70 %	8,3 + 12,4 €/100 kg/net MAX 12,8	-
3809 10 50		Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e outros produtos e preparações (por exemplo, aprestos preparados e preparações mordentes) dos tipos utilizados na indústria têxtil, na indústria do papel, na indústria do couro ou em indústrias semelhantes, n.e., à base de matérias amiláceas de teor, em peso, dessas matérias, >= 70 % mas < 83 %	8,3 + 15,1 €/100 kg/net MAX 12,8	-
3809 10 90		Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e outros produtos e preparações (por exemplo, aprestos preparados e preparações mordentes) dos tipos utilizados na indústria têxtil, na indústria do papel, na indústria do couro ou em indústrias semelhantes, n.e., à base de matérias amiláceas de teor, em peso, dessas matérias, >= 83 %	8,3 + 17,7 €/100 kg/net MAX 12,8	-
3809 91 00		Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e outros produtos e preparações, por exemplo, aprestos preparados e preparações mordentes, dos tipos utilizados na indústria têxtil ou em indústrias semelhantes, n.e. (exceto à base de matérias amiláceas)	6,3	0
3809 92 00		Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e outros produtos e preparações (por exemplo aprestos e mordentes) dos tipos utilizados na indústria do papel ou em indústrias semelhantes, n.e. (exceto à base de matérias amiláceas)	6,3	0
3809 93 00		Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e outros produtos e preparações, por exemplo, aprestos preparados e preparações mordentes, dos tipos utilizados na indústria do couro ou em indústrias semelhantes, n.e. (exceto à base de matérias amiláceas)	6,3	0
3810 10 00		Preparações para decapagem de metais; pastas e pós para soldar, compostos de metal e outras matérias	6,5	0
3810 90 10		Preparações dos tipos utilizados para enchimento ou revestimento de elétrodos ou de varetas para soldar	4,1	0
3810 90 90		Fluxos para soldar e outras preparações auxiliares para soldar metais (exceto preparações dos tipos utilizados para enchimento ou revestimento de elétrodos ou de varetas para soldar, pastas e pós para soldar, compostos de metal ou de outras matérias, bem como elétrodos ou varetas para soldar de metais comuns ou carbonetos metálicos, revestidos de fluxos)	5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3811 11 10		Preparações antidetonantes, para gasolina, à base de tetraetilo de chumbo	6,5	0
3811 11 90		Preparações antidetonantes, para gasolina, à base de compostos de chumbo (exceto à base de tetraetilo de chumbo)	5,8	0
3811 19 00		Preparações antidetonantes, para gasolina (exceto à base de compostos de chumbo)	5,8	0
3811 21 00		Aditivos preparados para óleos lubrificantes, que contenham óleos de petróleo ou de minerais betuminosos	5,3	0
3811 29 00		Aditivos preparados para óleos lubrificantes, que não contenham óleos de petróleo nem de minerais betuminosos	5,8	0
3811 90 00		Inibidores de oxidação, aditivos peptizantes, beneficiadores de viscosidade, aditivos anticorrosivos e outros aditivos preparados, para óleos minerais, incluindo a gasolina, ou para outros líquidos utilizados para os mesmos fins que os óleos minerais (exceto preparações antidetonantes e aditivos para óleos lubrificantes)	5,8	0
3812 10 00		Preparações denominadas "aceleradores de vulcanização"	6,3	0
3812 20 10		Mistura de reação que contém ftalato de benzilo e de 3-isobutiriloxi-1-isopropil-2,2-dimetilpropilo e ftalato de benzilo e de 3-isobutiriloxi-2,2,4-trimetilpentilo como plastificantes compostos para borracha ou plásticos	Isenção	0
3812 20 90		Plastificantes compostos para borracha ou plásticos, n.e. (exceto mistura de reação que contém ftalato de benzilo e de 3-isobutiriloxi-1-isopropil-2,2-dimetilpropilo e ftalato de benzilo e de 3-isobutiriloxi-2,2,4-trimetilpentilo)	6,5	0
3812 30 20		Preparações antioxidantes, para borracha ou plásticos	6,5	0
3812 30 80		Estabilizadores compostos para borracha ou plásticos (exceto preparações antioxidantes)	6,5	0
3813 00 00		Composições e cargas para aparelhos extintores; granadas e bombas extintoras (exceto aparelhos extintores, mesmo portáteis, carregados ou não, bem como produtos de composição química definida, não misturados, com propriedades extintoras, apresentados de outro modo)	6,5	0
3814 00 10		Solventes e diluentes orgânicos compostos e preparações concebidas para remover tintas ou vernizes, à base de acetato de butilo (exceto solventes para vernizes de unhas)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3814 00 90		Solventes e diluentes orgânicos compostos e preparações concebidas para remover tintas ou vernizes (exceto à base de acetato de butilo, bem como solventes para vernizes de unhas)	6,5	0
3815 11 00		Catalisadores em suporte, tendo como substância ativa o níquel ou um composto de níquel, n.e.	6,5	0
3815 12 00		Catalisadores em suporte, tendo como substância ativa um metal precioso ou um composto de metal precioso, n.e.	6,5	0
3815 19 10		Catalisadores, em forma de grânulos dos quais ≥ 90 %, em peso, são de dimensão ≤ 10 micrómetros, constituídos por uma mistura de óxidos fixada num suporte de silicato de magnésio e que contenham, em peso, ≥ 20 % mas ≤ 35 %, de cobre, e ≥ 2 % mas ≤ 3 %, de bismuto, e de densidade aparente $\geq 0,2$ mas $\leq 1,0$	Isenção	0
3815 19 90		Catalisadores em suporte, n.e. (exceto tendo como substância ativa um metal precioso ou um composto de metal precioso ou o níquel ou um composto de níquel, bem como catalisadores, em forma de grânulos dos quais ≥ 90 %, em peso, são de dimensão ≤ 10 micrómetros, constituídos por uma mistura de óxidos fixada num suporte de silicato de magnésio e que contenham, em peso, ≥ 20 % mas ≤ 35 %, de cobre, e ≥ 2 % mas ≤ 3 %, de bismuto, e de densidade aparente $\geq 0,2$ mas $\leq 1,0$)	6,5	0
3815 90 10		Catalisadores, constituídos por acetato de etiltripenilfosfónio, sob a forma de solução em metanol (exceto catalisadores em suporte)	Isenção	0
3815 90 90		Iniciadores de reação, aceleradores de reação e preparações catalíticas, n.e. (exceto aceleradores de vulcanização, catalisadores em suporte e catalisadores constituídos por acetato de etiltripenilfosfónio, sob a forma de solução em metanol)	6,5	0
3816 00 00		Cimentos, argamassas, betões e composições semelhantes, refratários (exceto preparações à base de grafite ou de outros carbonos)	2,7	0
3817 00 50		Alquilbenzeno linear	6,3	0
3817 00 80		Misturas de alquilbenzenos ou de alquilnaftalenos, obtidas por alquilação de benzeno e de naftaleno (exceto alquilbenzeno linear e misturas de isómeros de hidrocarbonetos cíclicos)	6,3	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3818 00 10		Silício dopado, próprio para utilização em eletrónica, em forma de discos, bolachas (<i>wafers</i>), cilindros, barras ou formas análogas, polidos ou não, revestidos ou não de uma camada epitaxial uniforme (exceto os que tenham recebido complementos de fabricação mais adiantados, por exemplo, por difusão seletiva)	Isenção	0
3818 00 90		Elementos e compostos químicos impurificados (dopados), próprios para utilização em eletrónica, em forma de discos, bolachas (<i>wafers</i>), cilindros, barras ou formas análogas, ou cortados em discos, bolachas (<i>wafers</i>) ou formas análogas, polidos ou não, revestidos ou não de uma camada epitaxial uniforme [exceto os que tenham recebido complementos de fabricação mais adiantados, por exemplo por difusão seletiva, bem como silício impurificado (dopados)]	Isenção	0
3819 00 00		Líquidos para travões hidráulicos e outros líquidos preparados para transmissões hidráulicas, que não contenham óleos de petróleo nem de minerais betuminosos, ou contendo-os em proporção < 70 %, em peso	6,5	0
3820 00 00		Preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelamento (exceto os aditivos preparados para óleos minerais ou para outros líquidos utilizados para os mesmos fins que os óleos minerais)	6,5	0
3821 00 00		Meios de cultura preparados para o desenvolvimento e a manutenção de microrganismos (incluindo os vírus e os organismos similares) ou de células vegetais, humanas ou animais	5	0
3822 00 00		Reagentes de diagnóstico ou de laboratório em qualquer suporte e reagentes de diagnóstico ou de laboratório preparados, mesmo apresentados num suporte, assim como materiais de referência certificados (exceto os reagentes compostos de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente, reagentes destinados à determinação dos grupos ou dos fatores sanguíneos, sangue animal preparado para usos de diagnóstico, bem como vacinas, toxinas, culturas de microrganismos e produtos semelhantes)	Isenção	0
3823 11 00		Ácido esteárico industrial	5,1	0
3823 12 00		Ácido oleico industrial	4,5	0
3823 13 00		Ácidos gordos do <i>tall oil</i>	2,9	0
3823 19 10		Ácidos gordos destilados	2,9	0
3823 19 30		Destilado de ácido gordo	2,9	0
3823 19 90		Ácidos gordos monocarboxílicos industriais; óleos ácidos de refinação (exceto ácido esteárico, ácido oleico, ácidos gordos do <i>tall oil</i> , bem como ácidos gordos destilados e destilado de ácido gordo)	2,9	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3823 70 00		Álcoois gordos industriais	3,8	0
3824 10 00		Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição	6,5	0
3824 30 00		Carbonetos metálicos não aglomerados, misturados entre si ou com aglutinantes metálicos	5,3	0
3824 40 00		Aditivos preparados para cimentos, argamassas ou betões	6,5	0
3824 50 10		Betão (concreto) pronto a vazar	6,5	0
3824 50 90		Argamassas e betões, não refratários [exceto betão (concreto) pronto a vazar]	6,5	0
3824 60 11		Sorbitol em solução aquosa, que contenha D-manitol numa proporção $\leq 2\%$, em peso, calculada sobre o seu teor em D-glucitol [exceto D-glucitol (sorbitol)]	7,7 + 16,1 €/100kg/net	-
3824 60 19		Sorbitol em solução aquosa, que contenha D-manitol numa proporção $> 2\%$, em peso, calculada sobre o seu teor em D-glucitol [exceto D-glucitol (sorbitol)]	9,6 + 37,8 €/100 kg/net	-
3824 60 91		Sorbitol que contenha D-manitol numa proporção $\leq 2\%$, em peso, calculada sobre o seu teor em D-glucitol [exceto sorbitol em solução aquosa e D-glucitol (sorbitol)]	7,7 + 23 €/100kg/net	-
3824 60 99		Sorbitol que contenha D-manitol numa proporção $> 2\%$, em peso, calculada sobre o seu teor em D-glucitol [exceto sorbitol em solução aquosa e D-glucitol (sorbitol)]	9,6 + 53,7 €/100 kg/net	-
3824 71 00		Misturas que contenham clorofluorocarbonetos (CFC), mesmo que contenham hidroclorofluorocarbonetos (HCFC), perfluorocarbonetos (PFC) ou hidrofluorocarbonetos (HFC)	6,5	0
3824 72 00		Misturas que contenham bromoclorodifluorometano, bromotrifluorometano ou dibromotetrafluoroetanos	6,5	0
3824 73 00		Misturas que contenham hidrobromofluorocarbonetos (HBFC)	6,5	0
3824 74 00		Misturas que contenham hidroclorofluorocarbonetos (HCFC), mesmo que contenham perfluorocarbonetos (PFC) ou hidrofluorocarbonetos (HFC), mas que não contenham clorofluorocarbonetos (CFC)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3824 75 00		Misturas que contenham tetracloreto de carbono	6,5	0
3824 76 00		Misturas que contenham 1,1,1-tricloroetano (metilclorofórmio)	6,5	0
3824 77 00		Misturas que contenham bromometano (brometo de metilo) ou bromoclorometano	6,5	0
3824 78 00		Misturas que contenham perfluorocarbonetos (PFC) ou hidrofluorocarbonetos (HFC), mas que não contenham clorofluorocarbonetos (CFC) ou hidroclorofluorocarbonetos (HCFC)	6,5	0
3824 79 00		Misturas que contenham derivados halogenados do metano, do etano ou do propano (exceto as das subposições 3824 71 00 a 3824 78 00)	6,5	0
3824 81 00		Misturas e preparações que contenham oxirano (óxido de etileno)	6,5	0
3824 82 00		Misturas e preparações que contenham policlorobifenilos (PCB), policloroterfenilos (PCT) ou polibromobifenilos (PBB)	6,5	0
3824 83 00		Misturas e preparações que contenham fosfato de tris(2,3-dibromopropilo)	6,5	0
3824 90 10		Ácidos sulfônicos de óleos minerais betuminosos, tiofenados, e seus sais; sulfonatos de petróleo (exceto de metais alcalinos, de amónio ou de etanolaminas)	5,7	0
3824 90 15		Permutadores de iões (exceto polímeros do capítulo 39)	6,5	0
3824 90 20		Composições absorventes para obtenção de vácuo nos tubos ou válvulas elétricos	6	0
3824 90 25		Pirolinhites (de cálcio, etc.); tartarato de cálcio em bruto; citrato de cálcio em bruto	5,1	0
3824 90 30		Ácidos nafténicos, seus sais insolúveis em água e seus ésteres	3,2	0
3824 90 35		Preparações antiferrugem que contenham aminas como elementos ativos	6,5	0
3824 90 40		Solventes e diluentes, compósitos, inorgânicos, para vernizes e produtos semelhantes	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3824 90 45		Preparações desincrustantes e similares	6,5	0
3824 90 50		Preparações das indústrias químicas ou das indústrias conexas para galvanoplastia	6,5	0
3824 90 55		Misturas de mono-, di- e triésteres de ácidos gordos de glicerol (emulsionantes de corpos gordos)	6,5	0
3824 90 61		Produtos intermédios do fabrico de antibióticos, provenientes da fermentação de <i>Streptomyces tenebrarius</i> , mesmo secos, destinados ao fabrico de medicamentos da posição 3004 para a medicina humana	Isenção	0
3824 90 62		Produtos intermédios do fabrico dos sais de monensina para usos farmacêuticos ou cirúrgicos	Isenção	0
3824 90 64		Produtos e preparações das indústrias químicas ou das indústrias conexas para usos farmacêuticos ou cirúrgicos, n.e. (exceto produtos intermédios do fabrico de antibióticos, provenientes da fermentação de <i>Streptomyces tenebrarius</i> , mesmo secos, destinados ao fabrico de medicamentos da posição 3004 para a medicina humana e produtos intermédios do fabrico dos sais de monensina)	6,5	0
3824 90 65		Produtos auxiliares do tipo dos utilizados nas fundições (exceto aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição)	6,5	0
3824 90 70		Preparações ignífugas, hidrófugas e outras, utilizadas para proteção das construções	6,5	0
3824 90 75		Fatias de niobato de lítio, não dopadas	Isenção	0
3824 90 80		Misturas de aminas derivadas de ácidos gordos dimerizados, de peso molecular médio ≥ 520 mas ≤ 550	Isenção	0
3824 90 85		3-(1-Etil-1-metilpropil)isoxazol-5-ilamina, sob a forma de solução em tolueno	Isenção	0
3824 90 98		Produtos químicos e preparações das indústrias químicas ou das indústrias conexas, incluindo as constituídas por misturas de produtos naturais, n.e.	6,5	0
3825 10 00		Lixos municipais	6,5	0
3825 20 00		Lamas de depuração	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3825 30 00		Resíduos clínicos	6,5	0
3825 41 00		Resíduos de solventes orgânicos, halogenados	6,5	0
3825 49 00		Resíduos de solventes orgânicos, não halogenados	6,5	0
3825 50 00		Resíduos de soluções decapantes para metais, de fluidos hidráulicos, de fluidos para travões e de líquidos anticongelantes	6,5	0
3825 61 00		Resíduos das indústrias químicas ou das indústrias conexas, que contenham principalmente solventes orgânicos (exceto líquidos anticongelantes)	6,5	0
3825 69 00		Resíduos das indústrias químicas ou das indústrias conexas (exceto resíduos de soluções decapantes para metais, de fluidos hidráulicos, de fluidos para travões e de líquidos anticongelantes, e que contenham principalmente solventes orgânicos)	6,5	0
3825 90 10		Óxidos de ferro alcalinizados, para depuração de gases	5	0
3825 90 90		Produtos residuais das indústrias químicas ou das indústrias conexas, n.e. (exceto resíduos)	6,5	0
3901 10 10		Polietileno linear, de densidade < 0,94, em formas primárias	6,5	0
3901 10 90		Polietileno de densidade < 0,94, em formas primárias (exceto polietileno linear)	6,5	0
3901 20 10		Polietileno, em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes, de densidade $\geq 0,958$ a 23°C, e que contenha ≤ 50 % mg/kg de alumínio, ≤ 2 mg/kg de cálcio, de crómio, de ferro, de níquel e de titânio e ≤ 8 mg/kg de vanádio, destinado ao fabrico de polietileno clorossulfonado	Isenção	0
3901 20 90		Polietileno de densidade $\geq 0,94$, em formas primárias (exceto polietileno, em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes, de densidade $\geq 0,958$ a 23°C, e que contenham ≤ 50 % mg/kg de alumínio, ≤ 2 mg/kg de cálcio, de crómio, de ferro, de níquel e de titânio e ≤ 8 mg/kg de vanádio, destinado ao fabrico de polietileno clorossulfonado)	6,5	0
3901 30 00		Copolímeros de etileno e acetato de vinilo, em formas primárias	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3901 90 10		Resina ionomérica constituída por um sal de um copolímero ternário de etileno, de acrilato de isobutilo e de ácido metacrílico, em formas primárias	Isenção	0
3901 90 20		Copolímero em bloco do tipo A-B-A de etileno de poliestireno, de copolímero etileno-butileno e de poliestireno, que contenha, em peso, <= 35 % de estireno, em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes	Isenção	0
3901 90 90		Polímeros de etileno, em formas primárias (exceto polietileno e copolímeros de etileno e acetato de vinilo, bem como resina ionomérica constituída por um sal de um copolímero ternário de etileno, de acrilato de isobutilo e de ácido metacrílico e copolímero em bloco do tipo A-B-A de etileno de poliestireno, de copolímero etileno-butileno e de poliestireno, que contenham, em peso, <= 35 % de estireno, em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes)	6,5	0
3902 10 00		Polipropileno, em formas primárias	6,5	0
3902 20 00		Poliisobutileno, em formas primárias	6,5	0
3902 30 00		Copolímeros de propileno, em formas primárias	6,5	0
3902 90 10		Copolímero em bloco do tipo A-B-A de propileno ou de outras olefinas, de poliestireno, de copolímero etileno-butileno e de poliestireno, que contenha, em peso, <= 35 % de estireno, em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes	Isenção	0
3902 90 20		Polibuteno-1, copolímeros de buteno-1 e etileno que contenha, em peso, <= 10 % de etileno, ou misturas de polibuteno-1, polietileno e/ou polipropileno que contenham, em peso, <= 10 % de polietileno e/ou <= 25 % de polipropileno, em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes	Isenção	0
3902 90 90		Polímeros de propileno ou de outras olefinas, em formas primárias (exceto polipropileno, poliisobutileno e copolímeros de propileno, bem como copolímero em bloco do tipo A-B-A de poliestireno, de copolímero etileno-butileno e de poliestireno, que contenham, em peso, <= 35 % de estireno e polibuteno-1, copolímeros de buteno-1 e etileno que contenham, em peso, <= 10 % de etileno, ou misturas de polibuteno-1, polietileno e/ou polipropileno que contenham, em peso, <= 10 % de polietileno e/ou <= 25 % de polipropileno, em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3903 11 00		Poliestireno expansível, em formas primárias	6,5	0
3903 19 00		Poliestireno em formas primárias (exceto expansível)	6,5	0
3903 20 00		Copolímeros de estireno-acrilonitrilo (SAN), em formas primárias	6,5	0
3903 30 00		Copolímeros de acrilonitrilo-butadieno-estireno (ABS), em formas primárias	6,5	0
3903 90 10		Copolímeros apenas de estireno e álcool alílico, com um índice de acetilo ≥ 175 , em formas primárias	Isenção	0
3903 90 20		Poliestireno bromado, em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes, que contenha, em peso, $\geq 58\%$ mas $\leq 71\%$, de bromo	Isenção	0
3903 90 90		Polímeros de estireno, em formas primárias (exceto poliestireno, copolímeros de estireno-acrilonitrilo (SAN) e copolímeros de acrilonitrilo-butadieno-estireno (ABS), bem como copolímeros apenas de estireno e álcool alílico, com um índice de acetilo ≥ 175 e poliestireno bromado, em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes, que contenham, em peso, $\geq 58\%$ mas $\leq 71\%$, de bromo)	6,5	0
3904 10 00		Poli(cloreto de vinilo), em formas primárias, não misturado com outras substâncias	6,5	0
3904 21 00		Poli(cloreto de vinilo), em formas primárias, misturado com outras substâncias, não plastificado	6,5	0
3904 22 00		Poli(cloreto de vinilo), em formas primárias, misturado com outras substâncias, plastificado	6,5	0
3904 30 00		Copolímeros de cloreto de vinilo e acetato de vinilo, em formas primárias	6,5	0
3904 40 00		Copolímeros de cloreto de vinilo, em formas primárias (exceto copolímeros de cloreto de vinilo e acetato de vinilo)	6,5	0
3904 50 10		Copolímero de cloreto de vinilideno e de acrilonitrilo em forma de berlindes expansíveis de diâmetro ≥ 4 micrómetros mas ≤ 20 micrómetros	Isenção	0
3904 50 90		Polímeros de cloreto de vinilideno, em formas primárias (exceto copolímero de cloreto de vinilideno e de acrilonitrilo em forma de berlindes expansíveis de diâmetro ≥ 4 micrómetros mas ≤ 20 micrómetros)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3904 61 00		Politetrafluoretileno, em formas primárias	6,5	0
3904 69 10		Poli(fluoreto de vinilo), em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes	Isenção	0
3904 69 90		Polímeros de cloreto de vinilo ou de outras olefinas halogenadas, em formas primárias, fluorados [exceto politetrafluoroetileno e poli(fluoreto de vinilo), em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes]	6,5	0
3904 90 00		Polímeros de cloreto de vinilo ou de outras olefinas halogenadas, em formas primárias [exceto poli(cloreto de vinilo), copolímeros de cloreto de vinilo, polímeros de cloreto de vinilideno e polímeros fluorados]	6,5	0
3905 12 00		Poli(acetato de vinilo), em dispersão aquosa	6,5	0
3905 19 00		Poli(acetato de vinilo), em formas primárias (exceto em dispersão aquosa)	6,5	0
3905 21 00		Copolímeros de acetato de vinilo, em dispersão aquosa	6,5	0
3905 29 00		Copolímeros de acetato de vinilo, em formas primárias (exceto em dispersão aquosa)	6,5	0
3905 30 00		Poli(álcool vinílico), mesmo que contenha grupos acetato não hidrolisados, em formas primárias	6,5	0
3905 91 00		Copolímeros de vinilo, em formas primárias (exceto copolímeros de cloreto de vinilo e de acetato de vinilo e outros copolímeros de cloreto de vinilo e de acetato de vinilo)	6,5	0
3905 99 10		Poli(formal de vinilo), em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes, com peso molecular $\geq 10\,000$ mas $\leq 40\,000$, e que contenha, em peso, $\geq 9,5\%$ mas $\leq 13\%$, de grupos acetilo, expressos em acetato de vinilo, e $\geq 5\%$ mas $\leq 6,5\%$, de grupos hidróxi, expressos em álcool vinílico	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3905 99 90		Polímeros de ésteres de vinilo e outros polímeros de vinilo, em formas primárias [exceto polímeros de cloreto de vinilo ou de outras olefinas halogenadas, poli(acetato de vinilo), copolímeros, bem como álcoois polivinílicos, mesmo que contenham grupos acetato não hidrolizados e poli(formal de vinilo), em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes, com peso molecular $\geq 10\,000$ mas $\leq 40\,000$, e que contenham, em peso, $\geq 9,5\%$ mas $\leq 13\%$, de grupos acetilo, expressos em acetato de vinilo, e $\geq 5\%$ mas $\leq 6,5\%$, de grupos hidróxi, expressos em álcool vinílico]	6,5	0
3906 10 00		Poli(metacrilato de metilo), em formas primárias	6,5	0
3906 90 10		Poli[N-(3-hidroxiimino-1,1-dimetilbutil)acrilamida], em formas primárias	Isenção	0
3906 90 20		Copolímeros de 2-diisopropilaminoetilmetacrilato e de metacrilato de decilo, em forma de solução em N,N-dimetilacetamida, que contenha, em peso, $\geq 55\%$ de copolímero	Isenção	0
3906 90 30		Copolímero de ácido acrílico e de acrilato de 2-etil-hexilo, que contenha, em peso, $\geq 10\%$ mas $\leq 11\%$, de acrilato de 2-etil-hexilo, em formas primárias	Isenção	0
3906 90 40		Copolímero de acrilonitrilo e de acrilato de metilo, modificado por meio de polibutadieno-acrilonitrilo (NBR), em formas primárias	Isenção	0
3906 90 50		Produtos de polimerização do ácido acrílico, com metacrilato de alquilo e pequenas quantidades de outros monómeros, destinados a ser utilizados como espessantes no fabrico de pastas para estampagem de têxteis	Isenção	0
3906 90 60		Copolímero de acrilato de metilo, de etileno e de um monómero que contém um grupo carboxilo não terminal, substituível, que contenha, em peso, $\geq 50\%$ de acrilato de metilo, em mistura ou não com sílica, em formas primárias	5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3906 90 90		Polímeros acrílicos, em formas primárias [exceto poli(metacrilato de metilo), poli[N-(3-hidroxi-imino-1,1-dimetilbutil)acrilamida], copolímeros de 2-di-isopropilaminoetilmetacrilato e de metacrilato de decilo em forma de solução em N,N-dimetilacetamida, que contenham, em peso, ≥ 55 % de copolímero, copolímero de ácido acrílico e de acrilato de 2-etil-hexilo que contenha, em peso, ≥ 10 % mas ≤ 11 % de acrilato de 2-etil-hexilo, copolímero de acrilonitrilo e de acrilato de metilo modificado por meio de polibutadieno-acrilonitrilo (NBR), produtos de polimerização do ácido acrílico, com metacrilato de alquilo e pequenas quantidades de outros monómeros, destinados a ser utilizados como espessantes no fabrico de pastas para estampagem de têxteis e copolímero de acrilato de metilo, de etileno e de um monómero que contém um grupo carboxilo não terminal, substituível, que contenha, em peso, ≥ 50 % de acrilato de metilo, em mistura ou não com sílica]	6,5	0
3907 10 00		Poliacetais, em formas primárias	6,5	0
3907 20 11		Polietilenoglicóis, em formas primárias	6,5	0
3907 20 21		Poliéter-álcoois, com um índice de hidroxila ≤ 100 , em formas primárias (exceto polietilenoglicóis)	6,5	0
3907 20 29		Poliéter-álcoois, com um índice de hidroxila > 100 , em formas primárias (exceto polietilenoglicóis)	6,5	0
3907 20 91		Copolímero de 1-cloro-2,3-epoxipropano e de óxido de etileno, em formas primárias	Isenção	0
3907 20 99		Poliéteres, em formas primárias (exceto poliéter-álcoois, poliacetais, bem como copolímero de 1-cloro-2,3-epoxipropano e de óxido de etileno)	6,5	0
3907 30 00		Resinas epóxidas, em formas primárias	6,5	0
3907 40 00		Policarbonatos, em formas primárias	6,5	0
3907 50 00		Resinas alquídicas, em formas primárias	6,5	0
3907 60 20		Poli(tereftalato de etileno), em formas primárias, com um índice de viscosidade ≥ 78 ml/g	6,5	0
3907 60 80		Poli(tereftalato de etileno), em formas primárias, com um índice de viscosidade < 78 ml/g	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3907 70 00		Poli(ácido láctico), em formas primárias	6,5	0
3907 91 10		Poliésteres não saturados, líquidos, em formas primárias [exceto policarbonatos, resinas alquídicas, poli(tereftalato de etileno) e poli(ácido láctico)]	6,5	0
3907 91 90		Poliésteres não saturados, em formas primárias [exceto líquidos, bem como policarbonatos, resinas alquídicas, poli(tereftalato de etileno) e poli(ácido láctico)]	6,5	0
3907 99 11		Poli(naftaleno-2,6-dicarboxilato de etileno), com um índice de hidroxila ≤ 100 , saturado, em formas primárias	Isenção	0
3907 99 19		Poliésteres, com um índice de hidroxila ≤ 100 , saturados, em formas primárias [exceto policarbonatos, resinas alquídicas, poli(tereftalato de etileno), poli(ácido láctico) e poli(naftaleno-2,6-dicarboxilato de etileno)]	6,5	0
3907 99 91		Poli(naftaleno-2,6-dicarboxilato de etileno), com um índice de hidroxila > 100 , saturado, em formas primárias	Isenção	0
3907 99 98		Poliésteres, com um índice de hidroxila > 100 , saturados, em formas primárias [exceto policarbonatos, resinas alquídicas, poli(tereftalato de etileno), poli(ácido láctico) e poli(naftaleno-2,6-dicarboxilato de etileno)]	6,5	0
3908 10 00		Poliamida-6, -11, -12, -6,6, -6,9, -6,10 ou -6,12, em formas primárias	6,5	0
3908 90 00		Poliamidas em formas primárias (exceto poliamida-6, -11, -12, -6,6, -6,9, -6,10 e -6,12,)	6,5	0
3909 10 00		Resinas ureicas e resinas de tioureia, em formas primárias	6,5	0
3909 20 00		Resinas melamínicas, em formas primárias	6,5	0
3909 30 00		Resinas amínicas, em formas primárias (exceto resinas ureicas, resinas de tioureia e resinas melamínicas)	6,5	0
3909 40 00		Resinas fenólicas, em formas primárias	6,5	0
3909 50 10		Poliuretano obtido a partir de 2,2'-(<i>ter</i> -butiloimino) dietanol e de 4,4'-metilenodidicicloexildiisocianato, em forma de solução em <i>N,N</i> -dimetilacetamida, que contenha, em peso, ≥ 50 % de polímero	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3909 50 90		Poliuretanos, em formas primárias [exceto poliuretano obtido a partir de 2,2'-(<i>ter</i> -butiloimino) dietanol e de 4,4'-metilenodidicicloexildiisocianato, em forma de solução em <i>N,N</i> -dimetilacetamida]	6,5	0
3910 00 00		Silicones em formas primárias	6,5	0
3911 10 00		Resinas de petróleo, resinas de cumarona, resinas de indeno, resinas de cumarona-indeno e politerpenos, em formas primárias	6,5	0
3911 90 11		Poli(oxi-1,4-fenilenossulfonil-1,4-fenilenoxi-1,4-fenilenoisopropilideno-1,4-fenileno), em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes, mesmo modificados quimicamente	3,5	0
3911 90 13		Poli(tio-1,4-fenileno), mesmo modificado quimicamente, em formas primárias	Isenção	0
3911 90 19		Produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente, n.e., em formas primárias [exceto poli(oxi-1,4-fenilenossulfonil-1,4-fenilenoxi-1,4-fenilenoisopropilideno-1,4-fenileno), em blocos irregulares, pedaços, grumos, pós, grânulos, flocos e massas não coerentes semelhantes, bem como poli(tio-1,4-fenileno)]	6,5	0
3911 90 91		Copolímero de <i>p</i> -cresol e divinilbenzeno, em forma de solução em <i>N,N</i> -dimetilacetamida, que contenha, em peso, ≥ 50 % de polímero, obtido mediante síntese química	Isenção	0
3911 90 93		Copolímeros de viniltolueno e de alfa-metilestireno, hidrogenados, obtidos mediante síntese química, em formas primárias	Isenção	0
3911 90 99		Plásticos (polímeros e pré-polímeros), obtidos mediante síntese química, n.e., em formas primárias [exceto copolímero de <i>p</i> -cresol e divinilbenzeno, em forma de solução em <i>N,N</i> -dimetilacetamida que contenha, em peso, ≥ 50 % de polímero, bem como copolímeros de viniltolueno e de alfa-metilestireno, hidrogenados]	6,5	0
3912 11 00		Acetatos de celulose não plastificados, em formas primárias	6,5	0
3912 12 00		Acetatos de celulose plastificados, em formas primárias	6,5	0
3912 20 11		Colódios e celódina, não plastificados, em formas primárias	6,5	0
3912 20 19		Nitratos de celulose, não plastificados, em formas primárias (exceto colódios e celódina)	6	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3912 20 90		Nitratos de celulose, incluindo os colódios, plastificados, em formas primárias	6,5	0
3912 31 00		Carboximetilcelulose e seus sais, em formas primárias	6,5	0
3912 39 10		Etilcelulose, em formas primárias	6,5	0
3912 39 20		Hidroxipropilcelulose, em formas primárias	Isenção	0
3912 39 80		Éteres de celulose, em formas primárias (exceto carboximetilcelulose e seus sais, etilcelulose e hidroxipropilcelulose)	6,5	0
3912 90 10		Ésteres de celulose, em formas primárias	6,4	0
3912 90 90		Celulose e seus derivados químicos, n.e., em formas primárias (exceto acetatos de celulose, nitratos de celulose, éteres de celulose e ésteres de celulose)	6,5	0
3913 10 00		Ácido algínico, seus sais e ésteres, em formas primárias	5	0
3913 90 00		Polímeros naturais e polímeros naturais modificados (por exemplo, proteínas endurecidas, derivados químicos da borracha natural), n.e., em formas primárias (exceto ácido algínico, seus sais e seus ésteres)	6,5	0
3914 00 00		Permutadores de iões à base de polímeros das posições 3901 a 3913, em formas primárias	6,5	0
3915 10 00		Desperdícios, resíduos e aparas, de polímeros de etileno	6,5	0
3915 20 00		Desperdícios, resíduos e aparas, de polímeros de estireno	6,5	0
3915 30 00		Desperdícios, resíduos e aparas, de polímeros de cloreto de vinilo	6,5	0
3915 90 11		Desperdícios, resíduos e aparas, de polímeros de propileno	6,5	0
3915 90 18		Desperdícios, resíduos e aparas, de produtos de polimerização de adição (exceto polímeros de etileno, de estireno, de cloreto de vinilo e de propileno)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3915 90 90		Desperdícios, resíduos e aparas, de plásticos (exceto de produtos de polimerização de adição)	6,5	0
3916 10 00		Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de polímeros de etileno	6,5	0
3916 20 10		Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de poli(cloreto de vinilo)	6,5	0
3916 20 90		Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de polímeros de cloreto de vinilo [exceto de poli(cloreto de vinilo)]	6,5	0
3916 90 11		Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de poliésteres	6,5	0
3916 90 13		Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de poliamidas	6,5	0
3916 90 15		Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de resinas epóxicas	6,5	0
3916 90 19		Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente (exceto de poliésteres, de poliamidas e de resinas epóxicas)	6,5	0
3916 90 51		Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de polímeros de propileno	6,5	0
3916 90 59		Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de produtos de polimerização de adição (exceto de polímeros de etileno, de cloreto de vinilo e de propileno)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3916 90 90		Monofilamentos cuja maior dimensão do corte transversal seja > 1 mm (monofios), varas, bastões e perfis, mesmo trabalhados à superfície, mas não trabalhados de outro modo, de plásticos (exceto de produtos de polimerização de adição, bem como de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente)	6,5	0
3917 10 10		Tripas artificiais de proteínas endurecidas	5,3	0
3917 10 90		Tripas artificiais de plásticos celulósicos	6,5	0
3917 21 10		Tubos rígidos, de polímeros de etileno, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo	6,5	0
3917 21 90		Tubos rígidos, de polímeros de etileno (exceto sem soldadura e de corte unicamente longitudinal)	6,5	0
3917 22 10		Tubos rígidos, de polímeros de propileno, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo	6,5	0
3917 22 90		Tubos rígidos, de polímeros de propileno (exceto sem soldadura e de corte unicamente longitudinal)	6,5	0
3917 23 10		Tubos rígidos, de polímeros de cloreto de vinilo, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo	6,5	0
3917 23 90		Tubos rígidos, de polímeros de cloreto de vinilo (exceto sem soldadura e de corte unicamente longitudinal)	6,5	0
3917 29 12		Tubos rígidos, de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo	6,5	0
3917 29 15		Tubos rígidos de produtos de polimerização de adição, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo (exceto de polímeros de etileno, de propileno e de cloreto de vinilo)	6,5	0
3917 29 19		Tubos rígidos, de plásticos, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outros modo (exceto de produtos de polimerização de adição, bem como de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3917 29 90		Tubos rígidos, de plásticos (exceto de polímeros de etileno, de propileno e de cloreto de vinilo; sem soldadura e de corte unicamente longitudinal)	6,5	0
3917 31 00		Tubos flexíveis, de plásticos, podendo suportar uma pressão $\geq 27,6$ MPa	6,5	0
3917 32 10		Tubos flexíveis, de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo	6,5	0
3917 32 31		Tubos flexíveis, de polímeros de etileno, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo	6,5	0
3917 32 35		Tubos flexíveis, de polímeros de cloreto de vinilo, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo	6,5	0
3917 32 39		Tubos flexíveis, de produtos de polimerização de adição, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo (exceto os de polímeros de etileno ou de cloreto de vinilo)	6,5	0
3917 32 51		Tubos flexíveis, de plásticos, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo (exceto de produtos de polimerização de adição, bem como de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente)	6,5	0
3917 32 91		Tripas artificiais (exceto as de proteínas endurecidas ou de plásticos celulósicos)	6,5	0
3917 32 99		Tubos flexíveis, de plásticos, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, sem acessórios (exceto sem soldadura e de corte unicamente longitudinal, bem como tripas artificiais)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3917 33 00		Tubos flexíveis, de plásticos, não reforçados com outras matérias, nem associados de outra forma com outras matérias, com acessórios	6,5	0
3917 39 12		Tubos flexíveis, de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente, reforçados ou associados de outra forma com outras matérias, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo (exceto tubos podendo suportar uma pressão $\geq 27,6$ MPa)	6,5	0
3917 39 15		Tubos flexíveis, de produtos de polimerização de adição, reforçados ou associados de outra forma com outras matérias, sem soldadura e de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo (exceto tubos podendo suportar uma pressão $\geq 27,6$ MPa)	6,5	0
3917 39 19		Tubos flexíveis, de plásticos, reforçados ou associados de outra forma com outras matérias, sem soldadura, de corte longitudinal de comprimento superior à maior dimensão do corte transversal, mesmo trabalhados na superfície, mas não trabalhados de outro modo (exceto de produtos de polimerização de adição, de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação e produtos podendo suportar uma pressão $\geq 27,6$ MPa)	6,5	0
3917 39 90		Tubos flexíveis, de plásticos, reforçados ou associados de outra forma com outras matérias (exceto sem soldadura ou de corte unicamente longitudinal; tubos podendo suportar uma pressão $\geq 27,6$ MPa)	6,5	0
3917 40 00		Acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos, para tubos	6,5	0
3918 10 10		Revestimentos de pavimentos (pisos), mesmo autoadesivos, em rolos ou em forma de ladrilhos ou de mosaicos, e revestimentos de paredes ou tetos (em rolos com uma largura ≥ 45 cm, constituídos por plásticos fixados de forma permanente num suporte de matéria diferente do papel, apresentando-se a face aparente granida, gofrada, colorida, com motivos impressos ou decorada de qualquer outra forma), num suporte impregnado, revestido ou recoberto de poli(cloreto de vinilo)	6,5	0
3918 10 90		Revestimentos de pavimentos (pisos), mesmo autoadesivos, em rolos ou em forma de ladrilhos ou de mosaicos, de polímeros de cloreto de vinilo [exceto num suporte impregnado, revestido ou recoberto de poli(cloreto de vinilo)]	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3918 90 00		Revestimentos de pavimentos (pisos), mesmo autoadesivos, em rolos ou em forma de ladrilhos ou de mosaicos, revestimentos de paredes ou tetos, em rolos com uma largura ≥ 45 cm, constituídos por plásticos fixados de forma permanente num suporte de matéria diferente do papel, apresentando-se a face aparente granida, gofrada, colorida, com motivos impressos ou decorada de qualquer outra forma, de plásticos (exceto de polímeros de cloreto de vinilo)	6,5	0
3919 10 11		Tiras de plásticos, de poli(cloreto de vinilo) plastificado ou de polietileno, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada, autoadesivas, em rolos de largura ≤ 20 cm	6,3	0
3919 10 13		Tiras de plásticos, de poli(cloreto de vinilo) não plastificado, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada, autoadesivas, em rolos de largura ≤ 20 cm	6,3	0
3919 10 15		Tiras de plásticos, de polipropileno, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada, autoadesivas, em rolos de largura ≤ 20 cm	6,3	0
3919 10 19		Tiras de plásticos, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada, autoadesivas, em rolos de largura ≤ 20 cm (exceto de poli(cloreto de vinilo), polietileno ou polipropileno)	6,3	0
3919 10 31		Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de poliésteres, em rolos de largura ≤ 20 cm (exceto tiras de plásticos, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada)	6,5	0
3919 10 38		Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente, em rolos de largura ≤ 20 cm (exceto de poliésteres, bem como tiras de plásticos, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada)	6,5	0
3919 10 61		Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de poli(cloreto de vinilo) plastificado ou de polietileno, em rolos de largura ≤ 20 cm (exceto tiras de plásticos, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3919 10 69		Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de produtos de polimerização de adição, em rolos de largura ≤ 20 cm [exceto de poli(cloreto de vinilo) plastificado ou de polietileno, bem como tiras de plásticos, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada]	6,5	0
3919 10 90		Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de plásticos, em rolos de largura ≤ 20 % (exceto de produtos de polimerização de adição, produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente, bem como tiras de plásticos, cujo revestimento seja de borracha, natural ou sintética, não vulcanizada)	6,5	0
3919 90 10		Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de plásticos, mesmo em rolos de largura > 20 cm, trabalhadas, exceto à superfície, ou recortadas da forma diferente da quadrada ou retangular [exceto revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3919 90 31		Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de poliésteres, mesmo em rolos de largura > 20 cm, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3919 90 38		Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente, mesmo em rolos de largura > 20 cm, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de poliésteres, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3919 90 61		Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de poli(cloreto de vinilo) plastificado ou de polietileno, mesmo em rolos de largura > 20 cm, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3919 90 69		Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de produtos de polimerização de adição, mesmo em rolos de largura > 20 cm, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de poli(cloreto de vinilo) plastificado ou de polietileno, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3919 90 90		Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de plásticos, mesmo em rolos de largura > 20 cm, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de produtos de polimerização de adição, produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 10 23		Folha de polietileno não alveolar, de espessura ≥ 20 micrómetros mas ≤ 40 micrómetros, destinada ao fabrico de filme fotorresistente para os semicondutores ou circuitos impressos	Isenção	0
3920 10 24		Folhas estiráveis de polietileno não alveolar, não impressas, de espessura $\leq 0,125$ mm e de densidade $< 0,94$	6,5	0
3920 10 26		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polietileno não alveolar, não impressas, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura $\leq 0,125$ mm e de densidade $< 0,94$, n.e. (exceto folhas de polietileno, de espessura ≥ 20 micrómetros mas ≤ 40 micrómetros, destinadas ao fabrico de filme fotorresistente para os semicondutores ou circuitos impressos, assim como folhas estiráveis)	6,5	0
3920 10 27		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polietileno não alveolar, impressas, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura $\leq 0,125$ mm e de densidade $< 0,94$, n.e. (exceto folhas de polietileno, de espessura ≥ 20 micrómetros mas ≤ 40 micrómetros, destinadas ao fabrico de filme fotorresistente para os semicondutores ou circuitos impressos)	6,5	0
3920 10 28		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polietileno não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura $\leq 0,125$ mm e de densidade $\geq 0,94$, n.e.	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3920 10 40		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros não alveolares de etileno, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura $\leq 0,125$ mm (exceto autoadesivas, bem como revestimentos de paredes e tetos da posição 3918)	6,5	0
3920 10 81		Pasta sintética de papel, em forma de folhas húmidas, composta de fibrilas não coerentes de polietileno, não alveolares, misturadas ou não com fibras de celulose numa proporção ≤ 15 %, que contém, como agente humidificante, poli(álcool vinílico) dissolvido em água, de espessura $> 0,125$ mm	Isenção	0
3920 10 89		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros de etileno não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura $> 0,125$ mm [exceto autoadesivas, assim como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes e de tetos da posição 3918 e pasta sintética de papel, em forma de folhas húmidas, composta de fibrilas não coerentes de polietileno, misturadas ou não com fibras de celulose numa proporção ≤ 15 %, que contém, como agente humidificante, poli(álcool vinílico) dissolvido em água]	6,5	0
3920 20 21		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros não alveolares de propileno, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de orientação biaxial, de espessura $\leq 0,10$ mm (exceto autoadesivas, bem como revestimentos de paredes e tetos da posição 3918)	6,5	0
3920 20 29		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros não alveolares de propileno, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura $\leq 0,10$ mm, n.e. (exceto de orientação biaxial)	6,5	0
3920 20 71		Tiras decorativas, de polímeros de propileno, de espessura $> 0,10$ mm e de largura > 5 mm mas ≤ 20 mm, dos tipos utilizados para embalagem (exceto autoadesivas)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3920 20 79		Tiras de polímeros de propileno, de espessura > 0,10 mm e de largura > 5 mm mas <= 20 mm, dos tipos utilizados para embalagem (exceto autoadesivas, bem como tiras decorativas)	6,5	0
3920 20 90		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros não alveolares de propileno, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura <= 0,10 mm, n.e. (exceto tiras, de largura > 5 mm mas <= 20 mm, dos tipos utilizados para embalagens)	6,5	0
3920 30 00		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros não alveolares de estireno, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 43 10		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros não alveolares de cloreto de vinilo, que contenham, em peso, >= 6 % de plastificantes, de espessura <= 1 mm, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 43 90		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros não alveolares de cloreto de vinilo, que contenham, em peso, >= 6 % de plastificantes, de espessura > 1 mm, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 49 10		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros não alveolares de cloreto de vinilo, que contenham, em peso, < 6 % de plastificantes, de espessura <= 1 mm, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3920 49 90		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros não alveolares de cloreto de vinilo, que contenham, em peso, < 6 % de plastificantes, de espessura > 1 mm, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 51 00		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poli(metacrilato de metilo) não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 59 10		Copolímeros de ésteres acrílicos e metacrílicos não alveolares, em forma de película, de espessura <= 150 micrómetros	Isenção	0
3920 59 90		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros acrílicos não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de poli(metacrilato de metilo), produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918, bem como copolímeros de ésteres acrílicos e metacrílicos em forma de película, de espessura <= 150 micrómetros]	6,5	0
3920 61 00		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de policarbonatos não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de poli(metacrilato de metilo), produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 62 11		Películas de poli(tereftalato de etileno) não alveolar, de espessura >= 72 micrómetros mas <= 79 micrómetros, destinadas ao fabrico de discos magnéticos flexíveis	Isenção	0
3920 62 13		Películas de poli(tereftalato de etileno), não reforçadas, de espessura >= 100 micrómetros mas <= 150 micrómetros, destinadas ao fabrico de placas de impressão de fotopolímeros	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3920 62 19		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poli(tereftalato de etileno) não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura $\leq 0,35$ mm [exceto produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918, bem como películas de poli(tereftalato de etileno), de espessura ≥ 72 micrómetros, mas ≤ 79 micrómetros, destinadas ao fabrico de discos magnéticos flexíveis, e folhas de poli(tereftalato de etileno), de espessura ≥ 100 micrómetros, mas ≤ 150 micrómetros, destinadas ao fabrico de placas de impressão de fotopolímeros]	6,5	0
3920 62 90		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poli(tereftalato de etileno) não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura $> 0,35$ mm [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 63 00		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poliésteres não saturados não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto as de poli(metacrilato de metilo), produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 69 00		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poliésteres não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto policarbonatos, poli(tereftalato de etileno) e outros poliésteres não saturados, produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 71 10		Folhas, películas, tiras ou lâminas, de celulose regenerada não alveolar, enroladas ou não, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura $< 0,75$ mm (exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de paredes ou de tetos da posição 3918)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3920 71 90		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de celulose regenerada não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de espessura < 0,75 mm, produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 73 10		Películas em rolos ou em tiras, para cinematografia ou fotografia, de suporte com camadas sensíveis à luz, de acetato de celulose não alveolar	6,3	0
3920 73 50		Folhas, películas, tiras ou lâminas, de acetato de celulose não alveolar, enroladas ou não, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular, de espessura < 0,75 mm (exceto películas em rolos ou em tiras para cinematografia ou fotografia, produtos autoadesivos, bem como revestimentos de paredes ou de tetos da posição 3918)	6,5	0
3920 73 90		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de acetatos de celulose não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos de espessura < 0,75 mm, películas em rolos ou em tiras para cinematografia ou fotografia, produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 79 10		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de fibra vulcanizada, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular	5,7	0
3920 79 90		Chapas, folhas, películas, tiras ou lâminas, de derivados de celulose não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de acetatos de celulose, fibra vulcanizada, produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 91 00		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poli(butiral de vinilo) não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,1	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3920 92 00		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poliamidas não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3920 93 00		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de resinas amínicas não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular (exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918)	6,5	0
3920 94 00		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de resinas fenólicas não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular (exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918)	6,5	0
3920 99 21		Folhas e lâminas em poliimida não alveolares, não revestidas, ou revestidas unicamente de matérias plásticas, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	Isenção	0
3920 99 28		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação não alveolares, n.e., não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918, bem como folhas e lâminas em poliimida, não revestidas, ou revestidas unicamente de matérias plásticas]	6,5	0
3920 99 51		Folhas de poli(fluoreto de vinilo), de produtos de polimerização de adição não alveolares, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	Isenção	0
3920 99 53		Membranas "permutadoras de iões", de matéria plástica fluorada não alveolar, destinadas a serem utilizadas em células de eletrólise cloro-alcalina	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3920 99 55		Folhas de poli(álcool vinílico) não alveolares, de orientação biaxial, não revestidas, de espessura ≤ 1 mm e que contenham, em peso, ≥ 97 % de poli(álcool vinílico), não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	Isenção	0
3920 99 59		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de produtos de polimerização de adição não alveolares, n.e., não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918, folhas de poli(fluoreto de vinilo), membranas "permutadoras de iões", de matéria plástica fluorada, destinadas a serem utilizadas em células de eletrólise cloro-alcálica, bem como folhas de poli(álcool vinílico), de orientação biaxial, não revestidas, de espessura ≤ 1 mm e que contenham, em peso, ≥ 97 % de poli(álcool vinílico)]	6,5	0
3920 99 90		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos não alveolares, n.e., não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918 e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da subposição 3006 10 30]	6,5	0
3921 11 00		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros alveolares de estireno, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918 e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da subposição 3006 10 30]	6,5	0
3921 12 00		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros alveolares de cloreto de vinilo, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918 e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da subposição 3006 10 30]	6,5	0
3921 13 10		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poliuretanos alveolares de espuma flexível, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918 e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da subposição 3006 10 30]	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3921 13 90		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poliuretanos alveolares de espuma não flexível, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918 e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da subposição 3006 10 30]	6,5	0
3921 14 00		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de celulose regenerada alveolar, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918 e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da subposição 3006 10 30]	6,5	0
3921 19 00		+Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos alveolares, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de polímeros de estireno ou de cloreto de vinilo, de poliuretanos e de celulose regenerada, produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918 e barreiras antiaderentes esterilizadas para cirurgia ou odontologia da subposição 3006 10 30]	6,5	0
3921 90 11		Folhas e chapas, de poliésteres, reforçadas, estratificadas, associadas a outras matérias, com suporte, onduladas	6,5	0
3921 90 19		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poliésteres, reforçadas, estratificadas, associadas a outras matérias, com suporte, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de plásticos alveolares, folhas e chapas onduladas, produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3921 90 30		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de resinas fenólicas, reforçadas, estratificadas, associadas a outras matérias, com suporte, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3921 90 41		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de resinas amínicas, sob alta pressão, com camada decorativa numa ou em ambas as faces, não trabalhadas de outro modo ou simplesmente cortadas em forma quadrada ou retangular	6,5	0
3921 90 43		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de resinas amínicas estratificadas, reforçadas, associadas a outras matérias, com suporte, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de resinas amínicas estratificadas sob alta pressão, com camada decorativa numa ou em ambas as faces, produtos autoadesivos e revestimentos de pavimentos (pisos)]	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3921 90 49		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de resinas amínicas não estratificadas, reforçadas, estratificadas, associadas a outras matérias, com suporte, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3921 90 55		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, mesmo modificados quimicamente, reforçadas, estratificadas, associadas a outras matérias, com suporte, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de poliésteres, de resinas fenólicas e resinas amínicas, produtos autoadesivos e revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3921 90 60		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de produtos de polimerização de adição, reforçadas, estratificadas, associadas a outras matérias, com suporte, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto produtos autoadesivos, bem como revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3921 90 90		Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos, reforçadas, estratificadas, associadas a outras matérias, com suporte, não trabalhadas ou trabalhadas apenas à superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular [exceto de plásticos alveolares, produtos de polimerização de adição, produtos de polimerização de reorganização ou de condensação, produtos autoadesivos, revestimentos de pavimentos (pisos), de paredes ou de tetos da posição 3918]	6,5	0
3922 10 00		Banheiras, polibãs, pias e lavatórios, de plásticos	6,5	0
3922 20 00		Assentos e tampas, de sanitários, de plásticos	6,5	0
3922 90 00		Bidés, sanitários, caixas de descarga (autoclismos) e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiénicos, de plásticos (exceto banheiras, polibãs, pias e lavatórios, assentos e tampas de sanitários)	6,5	0
3923 10 00		Caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes de transporte ou de embalagem, de plásticos	6,5	0
3923 21 00		Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos, de polímeros de etileno	6,5	0
3923 29 10		Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos, de poli(cloreto de vinilo)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3923 29 90		Sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos, de plásticos [exceto de poli(cloreto de vinilo) e polímeros de etileno]	6,5	0
3923 30 10		Garrações, garrafas, frascos e artigos semelhantes de transporte ou de embalagem, de plásticos, de capacidade <= 2 l	6,5	0
3923 30 90		Garrações, garrafas, frascos e artigos semelhantes de transporte ou de embalagem, de plásticos, de capacidade > 2 l	6,5	0
3923 40 10		Bobinas e suportes semelhantes, de plásticos, para enrolamento de filmes e películas fotográficos e cinematográficos ou de tiras, filmes, etc., para registo de imagens ou de som ou o registo de sinais, dados ou programas	5,3	0
3923 40 90		Bobinas, carretéis e suportes semelhantes, de plásticos (exceto para enrolamento de filmes e películas fotográficos e cinematográficos ou de tiras, filmes, etc., para registo de imagens ou de som ou o registo de sinais, dados ou programa)	6,5	0
3923 50 10		Cápsulas para rolar ou sobrerrolhar, de plásticos	6,5	0
3923 50 90		Rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes, de plásticos (exceto cápsulas para rolar ou sobrerrolhar)	6,5	0
3923 90 10		Redes extrudadas com forma tubular, de plásticos	6,5	0
3923 90 90		Artigos de transporte ou de embalagem, de plásticos (exceto caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes; sacos de quaisquer dimensões, bolsas e cartuchos; garrações, garrafas, frascos e artigos semelhantes; bobinas, carretéis e suportes semelhantes; rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes; redes extrudadas com forma tubular)	6,5	0
3924 10 00		Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plásticos	6,5	0
3924 90 11		Esponjas de uso doméstico ou de toucador, de celulose regenerada	6,5	0
3924 90 19		Artigos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, de celulose regenerada (exceto serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, bem como banheiras, polibãs, lavatórios, bidés, sanitários e seus assentos e tampas, autoclismos e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiénicos)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3924 90 90		Artigos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, de outros plásticos que não celulose regenerada (exceto serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, bem como banheiras, polibãs, lavatórios, bidés, sanitários e seus assentos e tampas, autoclismos e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiénicos)	6,5	0
3925 10 00		Reservatórios, cisternas, cubas e recipientes análogos, de plásticos, de capacidade > 300 l	6,5	0
3925 20 00		Portas, janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras, de plásticos	6,5	0
3925 30 00		Postigos, estores (incluindo as venezianas) e artefactos semelhantes, e suas partes, de plásticos (exceto acessórios e artefactos semelhantes)	6,5	0
3925 90 10		Acessórios e guarnições destinados a fixação permanente nas portas, janelas, escadas, paredes ou outras partes de edifícios, de plásticos	6,5	0
3925 90 20		Perfis e condutas de cabos para canalizações elétricas, de plásticos	6,5	0
3925 90 80		Elementos estruturais utilizados na construção de pavimentos, paredes, tabiques, tetos ou telhados, etc., calhas e seus acessórios, grades, balaustradas, corrimões e artigos semelhantes, estantes de grandes dimensões destinadas a serem montadas e fixadas permanentemente em lojas, oficinas, armazéns, etc., motivos decorativos arquitetónicos, tais como caneluras, cúpulas, etc., de plástico, e outros artefactos para apetrechamento de construções, de plásticos, n.e.	6,5	0
3926 10 00		Artigos de escritório e artigos escolares, de plásticos, n.e.	6,5	0
3926 20 00		Vestuário e seus acessórios, confeccionados por costura ou colagem a partir de folhas de plástico, incluindo as luvas, mitenes e semelhantes	6,5	0
3926 30 00		Guarnições para móveis, carroçarias ou semelhantes, de plásticos (exceto artefactos para apetrechamento de construções destinados a serem fixados permanentemente em partes de construções)	6,5	0
3926 40 00		Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de plásticos	6,5	0
3926 90 50		"Cestos" e artigos semelhantes para filtrar a água à entrada dos esgotos, de plásticos	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
3926 90 92		Obras fabricadas a partir de folhas de plástico, n.e.	6,5	0
3926 90 97		Obras de plásticos e obras de outras matérias das posições 3901 a 3914, n.e.	6,5	0
4001 10 00		Látex de borracha natural, mesmo pré-vulcanizado	Isenção	0
4001 21 00		Folhas fumadas de borracha natural	Isenção	0
4001 22 00		Borracha natural tecnicamente especificada (TSNR)	Isenção	0
4001 29 00		Borracha natural em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras [exceto em folhas fumadas, borracha natural tecnicamente especificada (TSNR), bem como látex de borracha natural, mesmo pré-vulcanizado]	Isenção	0
4001 30 00		Balata, guta-percha, guaiúle, chicle e gomas naturais análogas, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras (exceto borracha natural, mesmo pré-vulcanizada)	Isenção	0
4002 11 00		Látex de borracha de estireno-butadieno (SBR); borracha de estireno-butadieno carboxilada (XSBR)	Isenção	0
4002 19 10		Borracha de estireno-butadieno produzida por polimerização em emulsão (E-SBR), em fardos	Isenção	0
4002 19 20		Copolímeros de bloco de estireno-butadieno-estireno produzidos por polimerização em solução (SBS, elastómeros termoplásticos), em grânulos, migalhas ou em pós	Isenção	0
4002 19 30		Borracha de estireno-butadieno produzida por polimerização em solução (S-SBR), em fardos	Isenção	0
4002 19 90		Borracha de estireno-butadieno (SBR) e borracha de estireno-butadieno carboxilada (XSBR), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras (exceto E-SBR e S-SBR em fardos, SBS, elastómeros termoplásticos em grânulos, migalhas ou em pós e látex)	Isenção	0
4002 20 00		Borracha de butadieno (BR), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	Isenção	0
4002 31 00		Borracha de isobuteno-isopreno (butilo) (IIR), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4002 39 00		Borracha de isobuteno-isopreno halogenada (CIIR ou BIIR), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	Isenção	0
4002 41 00		Látex de borracha de cloropreno (clorobutadieno) (CR)	Isenção	0
4002 49 00		Borracha de cloropreno (clorobutadieno) (CR), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras (exceto látex)	Isenção	0
4002 51 00		Látex de borracha de acrilonitrilo-butadieno (NBR)	Isenção	0
4002 59 00		Borracha de acrilonitrilo-butadieno (NBR), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras (exceto látex)	Isenção	0
4002 60 00		Borracha de isopreno (IR), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	Isenção	0
4002 70 00		Borracha de etileno-propileno-dieno não conjugada (EPDM), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	Isenção	0
4002 80 00		Misturas de borracha natural, balata, guta-percha, guaiúle, chicle e gomas naturais análogas com borracha sintética ou borracha artificial, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	Isenção	0
4002 91 00		Borracha sintética e borracha artificial derivada dos óleos, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras [exceto de borracha de estireno-butadieno (SBR), borracha de estireno-butadieno carboxilada (XSBR), borracha de butadieno (BR), borracha de isobuteno-isopreno (butilo) (IIR), borracha de isobuteno-isopreno halogenada (CIIR ou BIIR), borracha de cloropreno (clorobutadieno) (CR), borracha de acrilonitrilo-butadieno (NBR), borracha de isopreno (IR) e borracha de etileno-propileno-dieno não conjugada (EPDM)]	Isenção	0
4002 99 10		Produtos de borracha modificada por incorporação de plástico (exceto borracha natural despolimerizada)	2,9	0
4002 99 90		Borracha sintética e borracha artificial derivada dos óleos, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras [exceto látex, bem como borracha de estireno-butadieno (SBR), borracha de estireno-butadieno carboxilada (XSBR), borracha de butadieno (BR), borracha de isobuteno-isopreno (butilo) (IIR), borracha de isobuteno-isopreno halogenada (CIIR ou BIIR), borracha de cloropreno (clorobutadieno) (CR), borracha de acrilonitrilo-butadieno (NBR), borracha de isopreno (IR) e borracha de etileno-propileno-dieno não conjugada (EPDM); produtos modificados por incorporação de plástico]	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4003 00 00		Borracha regenerada, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	Isenção	0
4004 00 00		Desperdícios, resíduos e aparas, de borracha não endurecida, mesmo reduzidos a pó ou a grânulos	Isenção	0
4005 10 00		Borracha, não vulcanizada, adicionada de negro de fumo ou de sílica, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras	Isenção	0
4005 20 00		Borracha misturada, não vulcanizada, em forma de soluções ou dispersões (exceto adicionada de negro de fumo ou de sílica, bem como misturas de borracha natural, balata, guta-percha, guaiúle, chicle ou gomas naturais análogas com borracha sintética ou borracha artificial derivada dos óleos)	Isenção	0
4005 91 00		Borracha misturada, não vulcanizada, em forma de chapas, folhas ou tiras (exceto adicionada de negro de fumo ou de sílica, bem como misturas de borracha natural, balata, guta-percha, guaiúle, chicle ou gomas naturais análogas com borracha sintética ou borracha artificial derivada dos óleos)	Isenção	0
4005 99 00		Borracha misturada, não vulcanizada, em formas primárias (exceto soluções, dispersões, borracha adicionada de negro de fumo ou de sílica, bem como misturas de borracha natural, balata, guta-percha, guaiúle, chicle ou gomas naturais análogas com borracha sintética ou borracha artificial derivada dos óleos, bem como em chapas, folhas ou tiras)	Isenção	0
4006 10 00		Perfis para recauchutagem de pneumáticos, de borracha não vulcanizada	Isenção	0
4006 90 00		Varetas, tubos, perfis e outras formas, de borracha não vulcanizada, mesmo misturada, bem como artigos de borracha não vulcanizada, mesmo misturada (exceto chapas, folhas e tiras que tenham sofrido apenas um simples trabalho à superfície, não recortadas ou simplesmente cortadas em forma quadrada ou retangular, bem como perfis para recauchutagem)	Isenção	0
4007 00 00		Fios e cordas, de borracha vulcanizada (exceto fios nus cuja maior dimensão da secção transversal > 5 mm, bem como matérias têxteis que contenham fios de borracha, por exemplo fios e cordas de borracha revestidos de têxteis)	3	0
4008 11 00		Chapas, folhas e tiras, de borracha não endurecida, alveolar	3	0
4008 19 00		Tiras, varetas e perfis, de borracha alveolar não endurecida	2,9	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4008 21 10		Revestimentos para pavimentos (pisos) e capachos, apresentados em peça ou obtidos por simples corte em forma quadrada ou retangular, de borracha não alveolar não endurecida	3	0
4008 21 90		Chapas, folhas e tiras, de borracha não alveolar não endurecida (exceto revestimentos para pavimentos e capachos)	3	0
4008 29 00		Varetas e perfis, de borracha não alveolar não endurecida	2,9	0
4009 11 00		Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, não reforçados com outras matérias nem associados de outra forma com outras matérias, sem acessórios	3	0
4009 12 00		Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, não reforçados com outras matérias nem associados de outra forma com outras matérias, com acessórios	3	0
4009 21 00		Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados apenas com metal ou associados de outra forma apenas com metal, sem acessórios	3	0
4009 22 00		Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados apenas com metal ou associados de outra forma apenas com metal, com acessórios	3	0
4009 31 00		Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados apenas com matérias têxteis ou associados de outra forma apenas com matérias têxteis, sem acessórios	3	0
4009 32 00		Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados apenas com matérias têxteis ou associados de outra forma apenas com matérias têxteis, com acessórios	3	0
4009 41 00		Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados com outras matérias ou associados de outra forma com outras matérias que não metal ou matérias têxteis, sem acessórios	3	0
4009 42 00		Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, reforçados com outras matérias ou associados de outra forma com outras matérias que não metal ou matérias têxteis, com acessórios	3	0
4010 11 00		Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada, reforçadas apenas com metal	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4010 12 00		Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada, reforçadas apenas com matérias têxteis	6,5	0
4010 19 00		Correias transportadoras, de borracha vulcanizada (exceto reforçadas apenas com metal ou apenas com matérias têxteis)	6,5	0
4010 31 00		Correias de transmissão sem fim, de secção trapezoidal, estriadas, de borracha vulcanizada, com uma circunferência externa > 60 cm mas <= 180 cm	6,5	0
4010 32 00		Correias de transmissão sem fim, de secção trapezoidal, de borracha vulcanizada, com uma circunferência externa > 60 cm mas <= 180 cm (exceto estriadas)	6,5	0
4010 33 00		Correias de transmissão sem fim, de secção trapezoidal, estriadas, de borracha vulcanizada, com uma circunferência externa > 180 cm mas <= 240 cm	6,5	0
4010 34 00		Correias de transmissão sem fim, de secção trapezoidal, de borracha vulcanizada, com uma circunferência externa > 180 cm mas <= 240 cm (exceto estriadas)	6,5	0
4010 35 00		Correias de transmissão sem fim, síncronas, de borracha vulcanizada, com uma circunferência externa > 60 cm mas <= 150 cm	6,5	0
4010 36 00		Correias de transmissão sem fim, síncronas, de borracha vulcanizada, com uma circunferência externa > 150 cm mas <= 198 cm	6,5	0
4010 39 00		Correias de transmissão, de borracha vulcanizada (exceto correias de transmissão sem fim, de secção trapezoidal, estriadas, com uma circunferência exterior > 60 cm mas <= 240 cm, assim como correias de transmissão sem fim, síncronas, com uma circunferência exterior > 60 cm mas <= 198 cm)	6,5	0
4011 10 00		Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros, incluindo os veículos de uso misto (<i>station wagons</i>) e os automóveis de corrida	4,5	0
4011 20 10		Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em autocarros ou camiões, com índice de carga <= 121	4,5	0
4011 20 90		Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em autocarros ou camiões, com índice de carga > 121	4,5	0
4011 30 00		Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em veículos aéreos	4,5	0
4011 40 20		Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em motocicletas, para jantes de diâmetro <= 33 cm	4,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4011 40 80		Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em motocicletas, para jantes de diâmetro > 33 cm	4,5	0
4011 50 00		Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em bicicletas	4	0
4011 61 00		Pneumáticos novos, de borracha, com banda de rodagem em forma de "espinha de peixe" ou semelhantes, dos tipos utilizados em veículos e máquinas agrícolas ou florestais	4	0
4011 62 00		Pneumáticos novos, de borracha, com banda de rodagem em forma de "espinha de peixe" ou semelhantes, dos tipos utilizados em veículos e máquinas para a construção civil ou manutenção industrial, para jantes de diâmetro ≤ 61 cm	4	0
4011 63 00		Pneumáticos novos, de borracha, com banda de rodagem em forma de "espinha de peixe" ou semelhantes, dos tipos utilizados em veículos e máquinas para a construção civil ou manutenção industrial, para jantes de diâmetro > 61 cm	4	0
4011 69 00		Pneumáticos novos, de borracha, com banda de rodagem em forma de "espinha de peixe" ou semelhantes (exceto dos tipos utilizados em veículos e máquinas agrícolas ou florestais ou para a construção civil ou manutenção industrial)	4	0
4011 92 00		Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em veículos e máquinas agrícolas ou florestais (exceto com banda de rodagem em forma de "espinha de peixe" ou semelhantes)	4	0
4011 93 00		Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em veículos e máquinas para a construção civil ou manutenção industrial, para jantes de diâmetro ≤ 61 cm (exceto com banda de rodagem em forma de "espinha de peixe" ou semelhantes)	4	0
4011 94 00		Pneumáticos novos, de borracha, dos tipos utilizados em veículos e máquinas para a construção civil ou manutenção industrial, para jantes de diâmetro > 61 cm (exceto com banda de rodagem em forma de "espinha de peixe" ou semelhantes)	4	0
4011 99 00		Pneumáticos novos, de borracha (exceto com banda de rodagem em forma de "espinha de peixe" ou semelhantes, bem como pneumáticos dos tipos utilizados em veículos e máquinas agrícolas ou florestais ou para a construção civil ou manutenção industrial, em automóveis de passageiros, incluindo os veículos de uso misto (<i>station wagons</i>) e os automóveis de corrida, autocarros, camiões, veículos aéreos, motocicletas e bicicletas)	4	0
4012 11 00		Pneumáticos de borracha, recauchutados, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros, incluindo os veículos de uso misto (<i>station wagons</i>) e os automóveis de corrida	4,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4012 12 00		Pneumáticos de borracha, recauchutados, dos tipos utilizados em autocarros ou camiões	4,5	0
4012 13 00		Pneumáticos recauchutados dos tipos utilizados em veículos aéreos	4,5	0
4012 19 00		Pneumáticos de borracha, recauchutados [exceto pneumáticos dos tipos utilizados em automóveis de passageiros, incluindo os veículos de uso misto (<i>station wagons</i>) e os automóveis de corrida, autocarros, camiões e veículos aéreos]	4,5	0
4012 20 00		Pneumáticos usados de borracha	4,5	0
4012 90 20		Protetores maciços ou ocos (semimaciços), de borracha	2,5	0
4012 90 30		Bandas de rodagem para pneumáticos, de borracha	2,5	0
4012 90 90		Flaps, de borracha	4	0
4013 10 10		Câmaras de ar de borracha, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros, incluindo os veículos de uso misto (<i>station wagons</i>) e os automóveis de corrida	4	0
4013 10 90		Câmaras de ar de borracha, dos tipos utilizados em autocarros ou camiões	4	0
4013 20 00		Câmaras de ar de borracha, dos tipos utilizados em bicicletas	4	0
4013 90 00		Câmaras de ar de borracha [exceto dos tipos utilizados em automóveis de passageiros, incluindo os veículos de uso misto (<i>station wagons</i>) e os automóveis de corrida, autocarros, camiões e bicicletas]	4	0
4014 10 00		Preservativos, de borracha vulcanizada não endurecida	Isenção	0
4014 90 10		Tetinas, mamadeiras e artigos similares para bebés, de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo com partes de borracha endurecida ou de plástico	Isenção	0
4014 90 90		Artigos de higiene ou de farmácia, de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo com partes de borracha endurecida, n.e. (exceto tetinas, mamadeiras e artigos similares para bebés, preservativos, bem como vestuário e seus acessórios, incluindo luvas, para quaisquer usos)	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4015 11 00		Luvras para cirurgia, de borracha vulcanizada não endurecida (exceto dedeiras)	2	0
4015 19 10		Luvras para trabalhos domésticos, de borracha vulcanizada não endurecida	2,7	0
4015 19 90		Luvras, mitenes e semelhantes, de borracha vulcanizada não endurecida (exceto para trabalhos domésticos e para cirurgia)	2,7	0
4015 90 00		Vestuário e seus acessórios, para quaisquer usos, de borracha vulcanizada não endurecida (exceto calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes, bem como luvas, mitenes e semelhantes)	5	0
4016 10 00		Obras de borracha alveolar não endurecida, n.e.	3,5	0
4016 91 00		Revestimentos para pavimentos (pisos) e capachos, de borracha vulcanizada não endurecida, com os bordos biselados ou moldados, com os cantos arredondados, com extremidades furadas ou trabalhados por qualquer outro processo (exceto apenas cortados de forma quadrada ou retangular, bem como obras de borracha alveolar)	2,5	0
4016 92 00		Borrachas de apagar, de borracha vulcanizada não endurecida, prontas a ser utilizadas (exceto apenas cortadas de forma quadrada ou retangular)	2,5	0
4016 93 00		Juntas, gaxetas e semelhantes, de borracha vulcanizada não endurecida (exceto de borracha alveolar)	2,5	0
4016 94 00		Defensas, mesmo insufláveis, para atracação de embarcações, de borracha vulcanizada não endurecida (exceto de borracha alveolar)	2,5	0
4016 95 00		Colchões, travesseiros e almofadas pneumáticos e outros artigos insufláveis, de borracha vulcanizada não endurecida (exceto defensas para atracação de embarcações, barcos, flutuadores e artigos semelhantes, bem como artigos de higiene ou de farmácia)	2,5	0
4016 99 20		Mangas de dilatação de borracha vulcanizada não endurecida	2,5	0
4016 99 52		Peças de borracha-metal de borracha vulcanizada não endurecida, reconhecíveis como sendo concebidas exclusiva ou principalmente para veículos automóveis das posições 8701 a 8705 (exceto de borracha alveolar)	2,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4016 99 58		Obras de borracha vulcanizada não endurecida, reconhecíveis como sendo concebidas exclusiva ou principalmente para veículos automóveis das posições 8701 a 8705, n.e. (exceto de borracha alveolar, bem como peças de borracha-metal)	2,5	0
4016 99 91		Peças de borracha-metal de borracha não endurecida (exceto de borracha alveolar, bem como reconhecíveis como sendo concebidas exclusiva ou principalmente para veículos automóveis das posições 8701 a 8705)	2,5	0
4016 99 99		Obras de borracha vulcanizada não endurecida, n.e. (exceto de borracha alveolar)	2,5	0
4017 00 10		Borracha endurecida (ebonite, por exemplo) sob qualquer forma, incluindo os desperdícios e resíduos	Isenção	0
4017 00 90		Obras de borracha endurecida, n.e.	Isenção	0
4101 20 10		Couros e peles em bruto, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, mesmo depilados ou divididos, de peso unitário ≤ 16 kg, frescos	Isenção	0
4101 20 30		Couros e peles em bruto, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, mesmo depilados ou divididos, de peso unitário ≤ 16 kg, salgados a húmido	Isenção	0
4101 20 50		Couros e peles em bruto, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, mesmo depilados ou divididos, de peso unitário ≤ 8 kg quando secos ou ≤ 10 kg quando salgados a seco	Isenção	0
4101 20 90		Couros e peles em bruto, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, mesmo depilados ou divididos, de peso unitário ≤ 16 kg, tratados pela cal, piquelados ou conservados de outro modo (exceto frescos ou salgados a húmido, secos ou salgados a seco, curtidos ou apergaminhados)	Isenção	0
4101 50 10		Couros e peles em bruto, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, mesmo depilados ou divididos, de peso unitário > 16 kg, frescos	Isenção	0
4101 50 30		Couros e peles em bruto, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, mesmo depilados ou divididos, de peso unitário > 16 kg, salgados a húmido	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4101 50 50		Couros e peles em bruto, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, mesmo depilados ou divididos, de peso unitário > 16 kg, secos ou salgados a seco	Isenção	0
4101 50 90		Couros e peles em bruto, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, mesmo depilados ou divididos, de peso unitário > 16 kg, tratados pela cal, piquelados ou conservados de outro modo (exceto frescos ou salgados a húmido, secos ou salgados a seco, curtidos ou apergaminhados)	Isenção	0
4101 90 00		Crepões, meios-crepões e partes laterais (flancos), assim como couros e peles, divididos, em bruto, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, mesmo depilados, frescos ou salgados, secos, tratados pela cal, piquelados ou conservados de outro modo, e couros e peles em bruto, inteiros, de peso unitário > 8 kg mas < 16 kg quando secos e > 10 kg mas < 16 kg quando salgados a seco (exceto curtidos, apergaminhados ou preparados de outro modo)	Isenção	0
4102 10 10		Peles em bruto de ovinos, com lã (não depiladas), frescas ou salgadas, secas, tratadas pela cal, piqueladas ou conservadas de outro modo (exceto os velos dos cordeiros denominados astracã, <i>breitschwanz</i> , caracul, <i>persianer</i> ou semelhantes, e os velos dos cordeiros da Índia, da China, da Mongólia ou do Tibete)	Isenção	0
4102 10 90		Peles em bruto de ovinos, com lã (não depiladas), frescas ou salgadas, secas, tratadas pela cal, piqueladas ou conservadas de outro modo (exceto de cordeiro)	Isenção	0
4102 21 00		Peles em bruto de ovinos, depiladas ou sem lã, piqueladas, mesmo divididas	Isenção	0
4102 29 00		Peles em bruto de ovinos, depiladas ou sem lã, frescas ou salgadas, secas, tratadas pela cal ou conservadas de outro modo, mesmo divididas (exceto piqueladas ou apergaminhadas)	Isenção	0
4103 20 00		Couros e peles em bruto de répteis, frescos ou salgados, secos, tratados pela cal, piquelados ou conservados de outro modo, mesmo divididos (exceto apergaminhados)	Isenção	0
4103 30 00		Couros e peles em bruto de suínos, frescos ou salgados, secos, tratados pela cal, piquelados ou conservados de outro modo, mesmo depilados ou divididos (exceto apergaminhados)	Isenção	0
4103 90 10		Peles em bruto de caprinos, tratadas pela cal, piqueladas ou conservadas de outro modo, mesmo depiladas ou divididas (exceto apergaminhadas, bem como peles com lã, não depiladas, de cabras ou cabritos do Iémen, da Mongólia ou do Tibete)	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4103 90 90		Couros e peles em bruto, frescos ou salgados, secos, tratados pela cal, piquelados ou conservados de outro modo, mesmo depilados ou divididos, incluindo as peles de aves, cujas penas e penugem tenham sido retiradas [exceto apergaminhados, bem como couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos), de equídeos, de ovinos, de caprinos, de répteis e de suínos]	Isenção	0
4104 11 10		Plena flor, não divididos; divididos, com o lado flor, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), de couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$, curtidos, depilados (exceto preparados de outro modo)	Isenção	0
4104 11 51		Plena flor, não divididos; divididos, com o lado flor, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), de couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $> 2,6 \text{ m}^2$, curtidos, depilados (exceto preparados de outro modo)	Isenção	0
4104 11 59		Plena flor, não divididos; divididos, com o lado flor, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), de couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos), curtidos, depilados (exceto preparados de outro modo e de couros e peles inteiros)	Isenção	0
4104 11 90		Plena flor, não divididos; divididos, com o lado flor, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), de couros e peles de equídeos, curtidos, depilados (exceto preparados de outro modo)	5,5	0
4104 19 10		Couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidos, depilados, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo e couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor)	Isenção	0
4104 19 51		Couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $> 2,6 \text{ m}^2$, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidos, depilados, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo e couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor)	Isenção	0
4104 19 59		Couros e peles, de bovinos (incluindo os búfalos), no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidos, depilados, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo, couros e peles inteiros e plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor)	Isenção	0
4104 19 90		Couros e peles de equídeos, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidos, depilados, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo e couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor)	5,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4104 41 11		Plena flor, não divididos, assim como divididos, com o lado flor, de couros e peles de vitelas-das-índias (<i>kips</i>), depilados, inteiros ou sem a cabeça e as patas, no estado seco (em crosta), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados) e de peso líquido, por unidade, $\leq 4,5 \text{ kg}$, simplesmente curtidos com substâncias vegetais, mesmo tendo sofrido outros tratamentos, mas manifestamente não utilizáveis, tal como se apresentam, para fabricação de obras de couro	Isenção	0
4104 41 19		Plena flor, não divididos, assim como divididos, com o lado flor, no estado seco (em crosta), de couros e peles inteiros de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), depilados [exceto preparados de outro modo, assim como couros e peles de vitelas-das-índias (<i>kips</i>) da subposição 4104 41 11]	6,5	0
4104 41 51		Plena flor, não divididos, assim como divididos, com o lado flor, no estado seco (em crosta), de couros e peles inteiros de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $> 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), depilados [exceto preparados de outro modo, assim como couros e peles de vitelas-das-índias (<i>kips</i>) da subposição 4104 41 11]	6,5	0
4104 41 59		Plena flor, não divididos, assim como divididos, com o lado flor, no estado seco (em crosta), de couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $> 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), depilados (exceto preparados de outro modo, couros e peles inteiros, assim como de vitelas-das-índias (<i>kips</i>) da subposição 4104 41 11]	6,5	0
4104 41 90		Plena flor, não divididos, assim como divididos, com o lado flor, no estado seco (em crosta), de couros e peles de equídeos, depilados (exceto preparados de outro modo)	5,5	0
4104 49 11		Couros e peles de vitelas-das-índias (<i>kips</i>), depilados, inteiros ou sem a cabeça e as patas, no estado seco (em crosta), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados) e de peso líquido, por unidade, $\leq 4,5 \text{ kg}$, simplesmente curtidos com substâncias vegetais, mesmo tendo sofrido outros tratamentos, mas manifestamente não utilizáveis, tal como se apresentam, para fabricação de obras de couro (exceto couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor)	Isenção	0
4104 49 19		Couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), no estado seco (em crosta), depilados, mesmo divididos [exceto preparados de outro modo, couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor, e de vitelas-das-índias (<i>kips</i>) da subposição 4104 49 11]	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4104 49 51		Couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária > 2,6 m² (28 pés quadrados), no estado seco (em crosta), depilados, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo e couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor)	6,5	0
4104 49 59		Couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária > 2,6 m² (28 pés quadrados), no estado seco (em crosta), depilados, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo, couros e peles inteiros e plena flor, não divididos e divididos, com o lado flor)	6,5	0
4104 49 90		Couros e peles de equídeos, no estado seco (em crosta), depilados, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo e couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor)	5,5	0
4105 10 10		Peles de ovinos, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidas, depiladas, não divididas (exceto preparadas de outro modo e simplesmente pré-curtidas)	2	0
4105 10 90		Peles de ovinos, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidas, depiladas, mesmo divididas (exceto preparadas de outro modo e simplesmente pré-curtidas)	2	0
4105 30 10		Peles depiladas de mestiços-das-índias, no estado seco (em crosta), com pré-curtimenta vegetal, mesmo tendo sofrido certos tratamentos, mas manifestamente não utilizáveis, tal como se apresentam, para fabricação de obras de couro	Isenção	0
4105 30 91		Peles de ovinos, no estado seco (em crosta), depiladas, não divididas (exceto preparadas de outro modo e simplesmente pré-curtidas e peles de mestiços-das-índias, com pré-curtimenta vegetal, mesmo tendo sofrido certos tratamentos, mas manifestamente não utilizáveis, tal como se apresentam, para fabricação de obras de couro)	2	0
4105 30 99		Peles de ovinos, no estado seco (em crosta), depiladas, divididas (exceto preparadas de outro modo e simplesmente pré-curtidas, e peles de mestiços-das-índias, com pré-curtimenta vegetal, mesmo tendo sofrido certos tratamentos, mas manifestamente não utilizáveis, tal como se apresentam, para fabricação de obras de couro)	2	0
4106 21 10		Peles de caprinos, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidas, depiladas, não divididas (exceto preparadas de outro modo e simplesmente pré-curtidas)	2	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4106 21 90		Peles de caprinos, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidas, depiladas, divididas (exceto preparadas de outro modo e simplesmente pré-curtidas)	2	0
4106 22 10		Peles de cabras-das-índias, no estado seco (em crosta), depiladas, com pré-curtimenta vegetal, mesmo tendo sofrido certos tratamentos, mas manifestamente não utilizáveis, tal como se apresentam, para fabricação de obras de couro	Isenção	0
4106 22 90		Couros e peles de caprinos, no estado seco (em crosta), depilados, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo, simplesmente pré-curtidos, com pré-curtimenta vegetal, assim como couros e peles de cabras-das-índias da subposição 4106 22 10)	2	0
4106 31 10		Couros e peles de suínos, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidos, depilados, não divididos (exceto preparados de outro modo e simplesmente pré-curtidos)	2	0
4106 31 90		Couros e peles de suínos, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidos, depilados, divididos (exceto preparados de outro modo e simplesmente pré-curtidos)	2	0
4106 32 10		Couros e peles de suínos, no estado seco (em crosta), depilados, não divididos (exceto preparados de outro modo e simplesmente pré-curtidos)	2	0
4106 32 90		Couros e peles de suínos, no estado seco (em crosta), depilados, divididos (exceto preparados de outro modo e simplesmente pré-curtidos)	2	0
4106 40 10		Couros e peles de répteis, simplesmente com pré-curtimenta vegetal	Isenção	0
4106 40 90		Couros e peles de répteis, curtidos ou em crosta, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo e com pré-curtimenta vegetal)	2	0
4106 91 00		Couros e peles depilados de antílope, veado, alce, elefante e outros animais, incluindo de peixes e mamíferos marinhos, e peles de animais desprovidos de pelos, no estado húmido (incluindo <i>wet-blue</i>), curtidos, mesmo divididos (exceto preparados de outro modo, bem como de bovinos, equídeos, ovinos, caprinos, suínos e répteis, e simplesmente pré-curtidos)	2	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4106 92 00		Couros e peles depilados de antílope, veado, alce, elefante e outros animais, incluindo de peixes e mamíferos marinhos, e peles de animais desprovidos de pelos, no estado seco (em crosta), mesmo divididos (exceto preparados de outro modo, bem como de bovinos, equídeos, ovinos, caprinos, suínos e répteis, e simplesmente pré-curtidos)	2	0
4107 11 11		<i>Box-calf</i> de couros plena flor, não divididos, de couros e peles, inteiros, de vitela, de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados)	6,5	0
4107 11 19		Couros plena flor (incluindo couros e peles apergaminhados), não divididos, de couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), depilados [exceto <i>box-calf</i> , couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados]	6,5	0
4107 11 90		Couros plena flor (incluindo couros e peles apergaminhados), não divididos, de couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados [exceto de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), assim como couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados]	6,5	0
4107 12 11		<i>Box-calf</i> de couros, divididos, com o lado flor, de couros e peles, inteiros, de vitela, de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados)	6,5	0
4107 12 19		Couros (incluindo couros e peles apergaminhados), divididos, com o lado flor, de couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), depilados [exceto <i>box-calf</i> , couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados]	6,5	0
4107 12 91		Couros (incluindo couros e peles apergaminhados), divididos, com o lado flor, de couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), preparados após curtimenta ou após secagem, depilados [exceto de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados]	5,5	0
4107 12 99		Couros (incluindo couros e peles apergaminhados), divididos, com o lado flor, de couros e peles, inteiros, de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4107 19 10		Couros (incluindo couros e peles apergaminhados), de couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), depilados (exceto couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor, bem como couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	6,5	0
4107 19 90		Couros (incluindo couros e peles apergaminhados), de couros e peles, inteiros, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados [exceto couros e peles de bovinos (incluindo os búfalos), de superfície unitária $\leq 2,6 \text{ m}^2$ (28 pés quadrados), couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor, bem como couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados]	6,5	0
4107 91 10		Couros (incluindo couros e peles apergaminhados), plena flor, não divididos, para solas, de partes e tiras ou placas de couros ou peles, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	6,5	0
4107 91 90		Couros plena flor (incluindo couros e peles apergaminhados), não divididos, de partes e tiras ou placas de couros ou peles, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	6,5	0
4107 92 10		Couros (incluindo couros e peles apergaminhados), divididos, com o lado flor, de partes e tiras ou placas de couros ou peles, de bovinos (incluindo os búfalos), preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	5,5	0
4107 92 90		Couros e peles (incluindo couros e peles apergaminhados), divididos, com o lado flor, de partes e tiras ou placas de couros ou peles, de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	6,5	0
4107 99 10		Couros (incluindo couros e peles apergaminhados) de partes e tiras ou placas de couros ou peles, de bovinos (incluindo os búfalos), preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor, couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	6,5	0
4107 99 90		Couros (incluindo couros e peles apergaminhados) de partes e tiras ou placas de couros ou peles, de equídeos, preparados após curtimenta ou após secagem, depilados (exceto couros plena flor, não divididos, e divididos, com o lado flor, couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	6,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4112 00 00		Couros preparados após curtimenta ou após secagem (incluindo couros e peles apergaminhados), de ovinos, depilados, mesmo divididos (exceto couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	3,5	0
4113 10 00		Couros preparados após curtimenta ou após secagem (incluindo couros e peles apergaminhados), de caprinos, depilados, mesmo divididos (exceto couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	3,5	0
4113 20 00		Couros preparados após curtimenta ou após secagem (incluindo couros e peles apergaminhados), de suínos, depilados, mesmo divididos (exceto couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	2	0
4113 30 00		Couros preparados após curtimenta ou após secagem (incluindo couros e peles apergaminhados), de répteis, mesmo divididos (exceto couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	2	0
4113 90 00		Couros preparados após curtimenta ou após secagem (incluindo couros e peles apergaminhados), de antílope, veado, alce, elefante e outros animais, incluindo de peixes e mamíferos marinhos, depilados, e peles de animais desprovidos de pelos, depilados, mesmo divididos (exceto couros de bovinos, equídeos, ovinos, caprinos, suínos e répteis, bem como couros e peles acamurçados, envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)	2	0
4114 10 10		Couros e peles acamurçados, incluindo a camurça combinada, de ovinos (exceto couros e peles previamente curtidos com alúmen e depois tratados com formaldeído, bem como couros e peles simplesmente tratados com óleo, depois de curtidos)	2,5	0
4114 10 90		Couros e peles acamurçados, incluindo a camurça combinada (exceto de ovinos, couros e peles previamente curtidos com alúmen e depois tratados com formaldeído, bem como couros e peles simplesmente tratados com óleo, depois de curtidos)	2,5	0
4114 20 00		Couros e peles envernizados ou revestidos; couros e peles metalizados (exceto couros reconstituídos, envernizados ou metalizados)	2,5	0
4115 10 00		Couro reconstituído à base de couro ou de fibras de couro, em chapas, folhas ou tiras, mesmo enroladas	2,5	0
4115 20 00		Aparas e outros desperdícios de couros ou de peles preparados ou de couro reconstituído, não utilizáveis para fabricação de obras de couro; serragem, pó e farinha de couro	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4201 00 00		Artigos de seleiro ou de correeiro, para quaisquer animais, incluindo as trelas, joelheiras, focinheiras, mantas de sela, alforjes, agasalhos para cães e artigos semelhantes, de quaisquer matérias (exceto arneses para crianças ou adultos, chicotes e outros artefactos da posição 6602)	2,7	0
4202 11 10		Maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado	3	0
4202 11 90		Malas e maletas, incluindo as de toucador, e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado (exceto maletas para documentos)	3	0
4202 12 11		Maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefactos semelhantes, com superfície exterior de folhas de plástico	9,7	0
4202 12 19		Malas e maletas, incluindo as de toucador, e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de folhas de plástico (exceto maletas para documentos)	9,7	0
4202 12 50		Malas e maletas, incluindo as de toucador, e as maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de plástico moldado	5,2	0
4202 12 91		Maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de plástico, incluindo a fibra vulcanizada ou de matérias têxteis (exceto de folhas de plástico ou de plástico moldado)	3,7	0
4202 12 99		Malas e maletas, incluindo as de toucador, e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de plástico ou de matérias têxteis (exceto de folhas de plástico ou de plástico moldado, bem como maletas para documentos)	3,7	0
4202 19 10		Malas e maletas, incluindo as de toucador, e as maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de alumínio	5,7	0
4202 19 90		Malas e maletas, incluindo as de toucador e as maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefactos semelhantes (exceto com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, de couro envernizado, de plástico, de matérias têxteis ou de alumínio)	3,7	0
4202 21 00		Bolsas, mesmo com tiracolo, incluindo as que não possuam pegas, com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado	3	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4202 22 10		Bolsas, mesmo com tiracolo, incluindo as que não possuam pegas, com a superfície exterior de folhas de plástico	9,7	0
4202 22 90		Bolsas, mesmo com tiracolo, incluindo as que não possuam pegas, com a superfície exterior de matérias têxteis	3,7	0
4202 29 00		Bolsas, mesmo com tiracolo, incluindo as que não possuam pegas, com a superfície exterior de fibra vulcanizada ou de cartão, ou recobertas, no todo ou na maior parte, dessas mesmas matérias ou de papel	3,7	0
4202 31 00		Carteiras, porta-moedas, porta-chaves, cigarreiras, tabaqueiras e artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas, com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado	3	0
4202 32 10		Carteiras, porta-moedas, porta-chaves, cigarreiras, tabaqueiras e artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas, com a superfície exterior de folhas de plástico	9,7	0
4202 32 90		Carteiras, porta-moedas, porta-chaves, cigarreiras, tabaqueiras e artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas, com a superfície exterior de matérias têxteis	3,7	0
4202 39 00		Carteiras, porta-moedas, porta-chaves, cigarreiras, tabaqueiras e artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas, com a superfície exterior de fibras vulcanizadas ou de cartão, ou recobertos, no todo ou na maior parte, dessas mesmas matérias ou de papel, incluindo estojos para óculos de plástico moldado	3,7	0
4202 91 10		Sacos de viagem, bolsas de toucador, mochilas e sacos para artigos de desporto, com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado	3	0
4202 91 80		Sacos isolantes para géneros alimentícios e bebidas, sacos para compras (sacolas), carteiras para passes, estojos para ferramentas, estojos para ourivesaria e artefactos semelhantes, estojos para binóculos, máquinas fotográficas e de filmar, instrumentos musicais, armas e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído, ou de couro envernizado (exceto maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefactos semelhantes; artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas; sacos de viagem, bolsas de toucador e sacos para artigos de desporto; mochilas)	3	0
4202 92 11		Sacos de viagem, bolsas de toucador, mochilas e sacos para artigos de desporto, com a superfície exterior de folhas de plástico	9,7	0
4202 92 15		Estojos para instrumentos musicais, com a superfície exterior de folhas de plástico	6,7	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4202 92 19		Sacos isolantes para géneros alimentícios e bebidas, sacos para compras (sacolas), carteiras para passes, estojos para ferramentas, estojos para ourivesaria e artefactos semelhantes, estojos para binóculos, máquinas fotográficas e de filmar, armas e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de folhas de plástico (exceto maletas e pastas para documentos e de estudante, artefactos semelhantes e artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas, sacos de viagem, bolsas de toucador e sacos para artigos de desporto, mochilas e estojos para instrumentos musicais)	9,7	0
4202 92 91		Sacos de viagem, bolsas de toucador, mochilas e sacos para artigos de desporto, com a superfície exterior de matérias têxteis	2,7	0
4202 92 98		Sacos isolantes para géneros alimentícios e bebidas, sacos para compras (sacolas), carteiras para passes, estojos para ferramentas, para joias, ourivesaria, binóculos, máquinas fotográficas e de filmar, instrumentos musicais, armas e artefactos semelhantes, com a superfície exterior de matérias têxteis (exceto maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefactos semelhantes, artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas, sacos de viagem, bolsas de toucador e sacos para artigos de desporto, bem como mochilas)	2,7	0
4202 99 00		Sacos de viagem, sacos para compras (sacolas), estojos para ferramentas, para joias, para ourivesaria, e artefactos semelhantes, com superfície exterior de fibra vulcanizada ou de cartão, bem como estojos para binóculos, máquinas fotográficas e de filmar, instrumentos musicais, armas e artefactos semelhantes, com superfície exterior de outras matérias que não couro, folhas de plástico ou matérias têxteis (exceto malas e maletas, pastas para documentos e de estudante, e artefactos semelhantes; bolsas; artigos do tipo dos normalmente levados nos bolsos ou em bolsas)	3,7	0
4203 10 00		Vestuário de couro natural ou reconstituído (exceto calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes, bem como artigos do capítulo 95, por exemplo, caneleiras e máscaras de esgrima)	4	0
4203 21 00		Luvras especialmente concebidas para a prática de desportos, de couro natural ou reconstituído	9	0
4203 29 10		Luvras de proteção para todos os ofícios, de couro natural ou reconstituído	9	0
4203 29 91		Luvras, mitenes e semelhantes, de couro natural ou reconstituído, para homens e rapazes (exceto luvas especialmente concebidas para a prática de desportos e luvas de proteção para todos os ofícios)	7	0
4203 29 99		Luvras, mitenes e semelhantes, de couro natural ou reconstituído (exceto para homens e rapazes, bem como luvas especialmente concebidas para a prática de desportos e luvas de proteção para todos os ofícios)	7	0
4203 30 00		Cintos, cinturões e bandoleiras ou talabartes, de couro natural ou reconstituído	5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4203 40 00		Acessórios de vestuário, de couro natural ou reconstituído (exceto luvas, mitenes e semelhantes, cintos, cinturões, bandoleiras ou talabartes, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes, bem como os artigos do capítulo 95, por exemplo, caneleiras e máscaras de esgrima)	5	0
4205 00 11		Correias transportadoras ou de transmissão, de couro natural ou reconstituído	2	0
4205 00 19		Artigos de couro natural ou reconstituído, para usos técnicos (exceto correias transportadoras ou de transmissão)	3	0
4205 00 90		Obras de couro natural ou reconstituído (exceto artigos de seleiro, artigos de viagem, bolsas e artefactos semelhantes, vestuário e seus acessórios, artefactos para usos técnicos, chicotes e outros artigos da posição 6602, móveis, aparelhos de iluminação, brinquedos, jogos, artigos de desporto, botões de punho, braceletes ou pulseiras e outros artigos de bijutaria, artefactos confeccionados com rede, da posição 5608, bem como artefactos fabricados com matérias para entrançar)	2,5	0
4206 00 00		Obras de tripa, de baudruches, de bexiga ou de tendões (exceto catagutes esterilizados e materiais esterilizados semelhantes, para suturas cirúrgicas, bem como cordas para instrumentos musicais)	1,7	0
4301 10 00		Peles com pelo em bruto, de vison, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas	Isenção	0
4301 30 00		Peles com pelo em bruto, de cordeiros denominados astracã, <i>breitschwanz</i> , caracul, <i>persianer</i> ou semelhantes, de cordeiros da Índia, da China, da Mongólia ou do Tibete, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas	Isenção	0
4301 60 00		Peles com pelo em bruto, de raposa, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas	Isenção	0
4301 80 30		Peles com pelo em bruto, de marmota, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas	Isenção	0
4301 80 50		Peles com pelo em bruto, de felídeos selvagens, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas	Isenção	0
4301 80 70		Peles com pelo em bruto, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas [exceto de vison, de cordeiros denominados astracã, <i>breitschwanz</i> , caracul, <i>persianer</i> ou semelhantes, de cordeiros da Índia, da China, da Mongólia ou do Tibete, de raposa, de marmota e de felídeos selvagens]	Isenção	0
4301 90 00		Cabeça, caudas, patas e outra partes, utilizáveis na indústria de peles	Isenção	0
4302 11 00		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de vison	Isenção	0
4302 19 10		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de castor	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4302 19 20		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de rato almiscarado	Isenção	0
4302 19 30		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de raposa	Isenção	0
4302 19 35		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de coelho ou de lebre	Isenção	0
4302 19 41		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de bebés-focas arpoados ("manto branco") ou de bebés-focas de capuz ("lombo azul")	2,2	0
4302 19 49		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de foca ou de otária [exceto de bebés-focas arpoados ("manto branco") ou de bebés-focas de capuz ("lombo azul")]	2,2	0
4302 19 50		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de lontra marinha ou de nútria	2,2	0
4302 19 60		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de marmota	2,2	0
4302 19 70		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de felídeos selvagens	2,2	0
4302 19 75		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de cordeiros denominados astracã, <i>breitschwanz</i> , caracul, <i>persianer</i> ou semelhantes, de cordeiros da Índia, da China, da Mongólia ou do Tibete	Isenção	0
4302 19 80		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas), de ovinos (exceto de cordeiros denominados astracã, <i>breitschwanz</i> , caracul, <i>persianer</i> ou semelhantes, de cordeiros da Índia, da China, da Mongólia ou do Tibete)	2,2	0
4302 19 95		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunidas (não montadas) (exceto de vison, de coelho ou de lebre, de castor, de rato almiscarado, de raposa, de foca ou de otária, de lontra marinha ou de nútria, de marmota, de felídeos selvagens e de ovinos)	2,2	0
4302 20 00		Cabeças, caudas, patas e outras partes, desperdícios e aparas, não reunidos (não montados)	Isenção	0
4302 30 10		Peles com pelo curtidas ou acabadas, denominadas "alongadas"	2,7	0
4302 30 21		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias, de vison (exceto de peles denominadas "alongadas", bem como vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo)	2,2	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4302 30 25		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias, de coelho ou de lebre (exceto de peles denominadas "alongadas", bem como vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo)	2,2	0
4302 30 31		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias, de cordeiros denominados astracã, <i>breitschwanz</i> , caracul, <i>persianer</i> ou semelhantes, de cordeiros da Índia, da China, da Mongólia ou do Tibete (exceto de peles denominadas "alongadas", bem como vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo)	2,2	0
4302 30 41		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias, de rato almiscarado (exceto de peles denominadas "alongadas", bem como vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo)	2,2	0
4302 30 45		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias, de raposa (exceto de peles denominadas "alongadas", bem como vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo)	2,2	0
4302 30 51		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias, bebês-focas arpoados ("manto branco") ou de bebês-focas de capuz ("lombo azul") (exceto de peles denominadas "alongadas", bem como vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo)	2,2	0
4302 30 55		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias, de foca ou de otária (exceto de bebês-focas arpoados ("manto branco") ou de bebês-focas de capuz ("lombo azul"), bem como peles denominadas "alongadas", vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo)	2,2	0
4302 30 61		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias, de lontra marinha ou de núpria (exceto de peles denominadas "alongadas", bem como vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo)	2,2	0
4302 30 71		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias, de felídeos selvagens (exceto de peles denominadas "alongadas", bem como vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo)	2,2	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4302 30 95		Peles com pelo curtidas ou acabadas, inteiras, e suas partes e aparas, reunidas (montadas), sem adição de outras matérias (exceto peles com pelo de visons, coelho, lebre, cordeiros denominados astracã, <i>breitschwanz</i> , caracul, <i>persianer</i> ou semelhantes, de cordeiros da Índia, da China, da Mongólia ou do Tibete, de rato almiscarado, raposa, foca, lontra marinha, nútria, marmota, felídeos selvagens; peles denominadas "alongadas")	2,2	0
4303 10 10		Vestuário e seus acessórios, de peles com pelo de bebês-focas arpoados ("manto branco") ou de bebês-focas de capuz ("lombo azul") (exceto luvas fabricadas cumulativamente com peles com pelo e com couro, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes)	3,7	0
4303 10 90		Vestuário e seus acessórios, de peles com pelo [exceto de peles com pelo de bebês-focas arpoados ("manto branco") ou de bebês-focas de capuz ("lombo azul")], luvas fabricadas cumulativamente com peles com pelo e com couro, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes]	3,7	0
4303 90 00		Artefactos de peles com pelo (exceto vestuário e seus acessórios, bem como artefactos do capítulo 95, por exemplo, brinquedos, jogos, material de desporto)	3,7	0
4304 00 00		Peles com pelo, artificiais, e suas obras (exceto luvas fabricadas cumulativamente com peles com pelo artificiais e com couro, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes, bem como artefactos do capítulo 95, por exemplo, brinquedos, jogos, material de desporto)	3,2	0
4401 10 00		Lenha em qualquer estado	Isenção	0
4401 21 00		Madeira em estilhas ou em partículas, de coníferas (exceto das espécies utilizadas principalmente em tinturaria ou curtimenta)	Isenção	0
4401 22 00		Madeira em estilhas ou em partículas (exceto das espécies utilizadas principalmente em tinturaria ou curtimenta, bem como de coníferas)	Isenção	0
4401 30 10		Serradura de madeira, mesmo aglomerada em bolas, briquetes, pellets ou em formas semelhantes	Isenção	0
4401 30 90		Desperdícios e resíduos de madeira, mesmo aglomerados em bolas, briquetes, pellets ou em formas semelhantes (exceto serradura)	Isenção	0
4402 10 00		Carvão de bambu (incluindo o carvão de cascas ou de caroços), mesmo aglomerado (exceto carvão de bambu preparado como medicamento, misturado com incenso, ativado e especialmente preparado para desenho)	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4402 90 00		Carvão vegetal (incluindo o carvão de cascas ou caroços), mesmo aglomerado (exceto carvão de bambu, carvão vegetal preparado como medicamento, misturado com incenso, ativado e especialmente preparado para desenho)	Isenção	0
4403 10 00		Madeira em bruto, tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação (exceto madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; dormentes para vias-férreas; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.)	Isenção	0
4403 20 11		Toros para serrar, de epícea da espécie <i>Picea abies</i> Karst. ou de abeto pectíneo (abeto prateado, abeto dos Vosges) (<i>Abies alba</i> Mill.), mesmo descascados, desalburnados ou esquadriados	Isenção	0
4403 20 19		Madeira de epícea da espécie <i>Picea abies</i> Karst. ou de abeto pectíneo (abeto prateado, abeto dos Vosges) (<i>Abies alba</i> Mill.), em bruto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto toros para serrar; madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; dormentes para vias-férreas; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 20 31		Toros para serrar, de pinheiro da espécie <i>Pinus sylvestris</i> L., mesmo descascados, desalburnados ou esquadriados	Isenção	0
4403 20 39		Madeira de pinheiro da espécie <i>Pinus sylvestris</i> L., em bruto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto toros para serrar; madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; dormentes para vias-férreas; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 20 91		Toros para serrar, de coníferas, mesmo descascados, desalburnados ou esquadriados [exceto a madeira de epícea da espécie <i>Picea abies</i> Karst., de abeto pectíneo (abeto prateado, abeto dos Vosges) (<i>Abies alba</i> Mill.) e de pinheiro da espécie <i>Pinus sylvestris</i> L.]	Isenção	0
4403 20 99		Madeira em bruto, de coníferas, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada [exceto toros para serrar; madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; dormentes para vias-férreas; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação; de epícea da espécie <i>Picea abies</i> Karst., de abeto pectíneo (abeto prateado, abeto dos Vosges) (<i>Abies alba</i> Mill.) e de pinheiro da espécie <i>Pinus sylvestris</i> L.]	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4403 41 00		Madeira em bruto Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 49 10		Madeira em bruto de Sapelli, Acaju d'Afrique e Iroko, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 49 20		Madeira em bruto de Okoumé, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 49 40		Madeira em bruto de Sipo, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 49 95		Madeira de Abura, Afrormosia, Ako, Alan, Andiroba, Aningré, Avodiré, Azobé, Balau, Balsa, Bossé Clair, Bossé Foncé, Cativo, Cedro, Dabema, Dibétou, Doussié, Framiré, Freijo, Fromager, Fuma, Geronggang, Ilomba, Imbuia, Ipé, Jaboty, Jelutong, Jequitiba, Jongkong, Kapur, Kempas, Keruing, Kosipo, Kotibé, Koto, Limba, Louro, Maçaranduba, Mahogany (Mogno), Makoré, Mandioqueira, Mansonia, Mengkulang, Merawan, Merbau, Merpauh, Mersawa, Moabi, Niangon, Nyatoh, Obeche, Onzabili, Orey, Ovengkol, Ozigo, Padauk, Paldao, Palissandre de Guatemala, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará, Palissandre de Rose, Pau Amarelo, Pau Marfim, Pulai, Punah, Quaruba, Ramin, Saqui-Saqui, Sepetir, Sucupira, Suren, Tauari, Teak, Tiama, Tola, Virola, White Lauan, White Meranti, White Serala e Yellow Meranti, em bruto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4403 91 10		Toros para serrar de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), mesmo descascados, desalburnados ou esquadriados	Isenção	0
4403 91 90		Madeira em bruto de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto toros para serrar; madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; dormentes para vias-férreas; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 92 10		Toros para serrar de faia (<i>Fagus</i> spp.), mesmo descascados, desalburnados ou esquadriados	Isenção	0
4403 92 90		Madeira em bruto de faia (<i>Fagus</i> spp.), mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto toros para serrar; madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; dormentes para vias-férreas; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 99 10		Madeira em bruto de choupo, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 99 30		Madeira em bruto de eucalipto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 99 51		Toros para serrar de bétula, mesmo descascados, desalburnados ou esquadriados	Isenção	0
4403 99 59		Madeira em bruto de bétula, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto toros para serrar; madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação)	Isenção	0
4403 99 95		Madeira em bruto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto madeira simplesmente desbastada ou arredondada para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc.; madeira tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação; madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo, bem como madeira de coníferas, de carvalho, de faia, de choupo, de eucalipto e de bétula)	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4404 10 00		Arcos de madeira; estacas fendidas; estacas aguçadas não serradas longitudinalmente; madeira simplesmente desbastada ou arredondada, não torneada, não recurvada nem trabalhada de qualquer outro modo, para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira em fasquias, lâminas, fitas e semelhantes, de coníferas (exceto arcos de madeira cortados em comprimentos determinados e com chanfraduras nas extremidades, armações de escovas e esboços de formas para calçado)	Isenção	0
4404 20 00		Arcos de madeira; estacas fendidas; estacas aguçadas não serradas longitudinalmente; madeira simplesmente desbastada ou arredondada, não torneada, não recurvada nem trabalhada de qualquer outro modo, para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira em fasquias, lâminas, fitas e semelhantes (exceto arcos de madeira cortados em comprimentos determinados e com chanfraduras nas extremidades, armações de escovas e esboços de formas para calçado; madeira de coníferas em geral)	Isenção	0
4405 00 00		Lã de madeira; farinha de madeira, na aceção de pó de madeira que passe, com $\leq 8\%$, em peso, de desperdícios, através de um peneiro com uma abertura de malhas de 0,63 mm	Isenção	0
4406 10 00		Dormentes de madeira para vias-férreas ou semelhantes, não impregnados	Isenção	0
4406 90 00		Dormentes de madeira para vias-férreas ou semelhantes, impregnados	Isenção	0
4407 10 15		Madeira de coníferas, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada, ou unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	Isenção	0
4407 10 31		Madeira de coníferas, de epícea da espécie <i>Picea abies</i> Karst. ou de abeto pectíneo (abeto prateado, abeto dos Vosges) (<i>Abies alba</i> Mill.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 10 33		Madeira de pinheiro da espécie <i>Pinus sylvestris</i> L., serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 10 38		Madeira de coníferas, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada [exceto unida pelas extremidades e de epícea da espécie <i>Picea abies</i> Karst., de abeto pectíneo (abeto prateado, abeto dos Vosges) (<i>Abies alba</i> Mill.) e de pinheiro da espécie <i>Pinus sylvestris</i> L.]	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4407 10 91		Madeira de epícea da espécie <i>Picea abies</i> Karst. ou de abeto pectíneo (abeto prateado, abeto dos Vosges) (<i>Abies alba</i> Mill.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades; pequenas tábuas destinadas à fabricação de lápis; madeira de comprimento ≤ 125 cm e espessura < 12,5 mm)	Isenção	0
4407 10 93		Madeira de pinheiro da espécie <i>Pinus sylvestris</i> L., serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades; pequenas tábuas destinadas à fabricação de lápis; madeira de comprimento ≤ 125 cm e espessura < 12,5 mm)	Isenção	0
4407 10 98		Madeira de coníferas, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm [exceto aplainada ou lixada e madeira de epícea da espécie <i>Picea abies</i> Karst. ou de abeto pectíneo (abeto prateado, abeto dos Vosges) (<i>Abies alba</i> Mill.) e de pinheiro da espécie <i>Pinus sylvestris</i> L.]	Isenção	0
4407 21 10		Madeira de Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada, ou unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	2,5	0
4407 21 91		Madeira de Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	2	0
4407 21 99		Madeira de Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 22 10		Madeira de Virola, Imbuia e Balsa, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada, ou unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	2,5	0
4407 22 91		Madeira de Virola, Imbuia e Balsa, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	2	0
4407 22 99		Madeira de Virola, Imbuia e Balsa, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 25 10		Madeira de Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	2,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4407 25 30		Madeira de Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	2	0
4407 25 50		Madeira de Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada (exceto unida pelas extremidades)	2,5	0
4407 25 90		Madeira de Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 26 10		Madeira de White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti e Alan, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	2,5	0
4407 26 30		Madeira de White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti e Alan, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	2	0
4407 26 50		Madeira de White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti e Alan, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada (exceto unida pelas extremidades)	2,5	0
4407 26 90		Madeira de White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti e Alan, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 27 10		Madeira de Sapelli, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada, ou unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	2,5	0
4407 27 91		Madeira de Sapelli, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	2	0
4407 27 99		Madeira de Sapelli, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 28 10		Madeira de Iroko, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada, ou unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	2,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4407 28 91		Madeira de Iroko, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	2	0
4407 28 99		Madeira de Iroko, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 29 15		Madeira de Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Okoumé, Obeche, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba, Azobé, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará, Palissandre de Rose, Abura, Afrormosia, Ako, Andiroba, Aningré, Avodiré, Balau, Bossé clair, Bossé foncé, Cativo, Cedro, Dabema, Doussié, Framiré, Freijo, Fromager, Fuma, Geronggang, Ipé, Jaboty, Jequitiba, Kosipo, Kotibé, Koto, Louro, Maçaranduba, Mahogany (Mogno) (exceto <i>Swietenia</i> spp.), Mandioqueira, Mengkulang, Merawan, Merpauh, Mersawa, Moabi, Niangon, Nyatoh, Onzabili, Orey, Ovengkol, Ozigo, Padauk, Paldao, Palissandre de Guatemala, Pau Amarelo, Pau Marfim, Pulai, Punah, Quaruba, Saqui-Saqui, Sepetir, Sucupira, Suren, Tauari e Tola, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	2,5	0
4407 29 20		Madeira de Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	2	0
4407 29 25		Madeira de Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Okoumé, Obeche, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba e Azobé, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	2	0
4407 29 45		Madeira de Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Okoumé, Obeche, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba, Azobé, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada (exceto unida pelas extremidades)	2,5	0
4407 29 61		Madeira de Azobé, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 29 68		Madeira de Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Okoumé, Obeche, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4407 29 83		Madeira de Abura, Afrormosia, Ako, Andiroba, Aningré, Avodiré, Balau, Bossé clair, Bossé foncé, Cativo, Cedro, Dabema, Doussié, Framiré, Freijo, Fromager, Fuma, Geronggang, Ipé, Jaboty, Jequitiba, Kosipo, Kotibé, Koto, Louro, Maçaranduba, Mahogany (Mogno) (exceto <i>Swietenia</i> spp.), Mandioqueira, Mengkulang, Merawan, Merpauh, Mersawa, Moabi, Niangon, Nyatoh, Onzabili, Orey, Ovengkol, Ozigo, Padauk, Paldao, Palissandre de Guatemala, Pau Amarelo, Pau Marfim, Pulai, Punah, Quaruba, Saqui-Saqui, Sepetir, Sucupira, Suren, Tauari e Tola, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades)	2	0
4407 29 85		Madeira de Abura, Afrormosia, Ako, Andiroba, Aningré, Avodiré, Balau, Bossé clair, Bossé foncé, Cativo, Cedro, Dabema, Doussié, Framiré, Freijo, Fromager, Fuma, Geronggang, Ipé, Jaboty, Jequitiba, Kosipo, Kotibé, Koto, Louro, Maçaranduba, Mahogany (Mogno) (exceto <i>Swietenia</i> spp.), Mandioqueira, Mengkulang, Merawan, Merpauh, Mersawa, Moabi, Niangon, Nyatoh, Onzabili, Orey, Ovengkol, Ozigo, Padauk, Paldao, Palissandre de Guatemala, Pau Amarelo, Pau Marfim, Pulai, Punah, Quaruba, Saqui-Saqui, Sepetir, Sucupira, Suren, Tauari e Tola, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada (exceto unida pelas extremidades)	2,5	0
4407 29 95		Madeira de Abura, Afrormosia, Ako, Andiroba, Aningré, Avodiré, Balau, Bossé clair, Bossé foncé, Cativo, Cedro, Dabema, Doussié, Framiré, Freijo, Fromager, Fuma, Geronggang, Ipé, Jaboty, Jequitiba, Kosipo, Kotibé, Koto, Louro, Maçaranduba, Mahogany (Mogno) (exceto <i>Swietenia</i> spp.), Mandioqueira, Mengkulang, Merawan, Merpauh, Mersawa, Moabi, Niangon, Nyatoh, Onzabili, Orey, Ovengkol, Ozigo, Padauk, Paldao, Palissandre de Guatemala, Pau Amarelo, Pau Marfim, Pulai, Punah, Quaruba, Saqui-Saqui, Sepetir, Sucupira, Suren, Tauari e Tola, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto unida pelas extremidades, aplainada ou lixada)	Isenção	0
4407 91 15		Madeira de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada, ou unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	Isenção	0
4407 91 31		Tacos e frisos, não montados, para soalhos, de madeira de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), de espessura > 6 mm, aplainada (exceto folheados ou contraplacados)	Isenção	0
4407 91 39		Madeira de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada (exceto unida pelas extremidades, bem como tacos e frisos para soalhos)	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4407 91 90		Madeira de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 92 00		Madeira de faia (<i>Fagus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura > 6 mm	Isenção	0
4407 93 10		Madeira de ácer (<i>Acer</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada, ou unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	Isenção	0
4407 93 91		Madeira de ácer (<i>Acer</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada (exceto unida pelas extremidades)	2,5	0
4407 93 99		Madeira de ácer (<i>Acer</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 94 10		Madeira de cerejeira (<i>Prunus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada, ou unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	Isenção	0
4407 94 91		Madeira de cerejeira (<i>Prunus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada (exceto unida pelas extremidades)	2,5	0
4407 94 99		Madeira de cerejeira (<i>Prunus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 95 10		Madeira de freixo (<i>Fraxinus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, aplainada, ou unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada	Isenção	0
4407 95 91		Madeira de freixo (<i>Fraxinus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, lixada (exceto unida pelas extremidades)	2,5	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4407 95 99		Madeira de freixo (<i>Fraxinus</i> spp.), serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 99 20		Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm, unida pelas extremidades, mesmo aplainada ou lixada [exceto madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo, bem como madeira de coníferas, de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), de faia (<i>Fagus</i> spp.), de ácer (<i>Acer</i> spp.), de cerejeira (<i>Prunus</i> spp.) e de freixo (<i>Fraxinus</i> spp.)]	Isenção	0
4407 99 25		Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, aplainada, de espessura > 6 mm [exceto unida pelas extremidades; madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo, bem como madeira de coníferas, de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), de faia (<i>Fagus</i> spp.), de ácer (<i>Acer</i> spp.), de cerejeira (<i>Prunus</i> spp.) e de freixo (<i>Fraxinus</i> spp.)]	Isenção	0
4407 99 40		Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, lixada, de espessura > 6 mm [exceto unida pelas extremidades; madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo, bem como madeira de coníferas, de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), de faia (<i>Fagus</i> spp.), de ácer (<i>Acer</i> spp.), de cerejeira (<i>Prunus</i> spp.) e de freixo (<i>Fraxinus</i> spp.)]	2,5	0
4407 99 91		Madeira de choupo, serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades)	Isenção	0
4407 99 96		Madeiras tropicais, serradas ou endireitadas longitudinalmente, cortadas ou desenroladas, de espessura > 6 mm (exceto aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades, bem como madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo)	Isenção	0
4407 99 98		Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada transversalmente ou desenrolada, de espessura > 6 mm (exceto aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, bem como madeiras tropicais, madeira de coníferas, de carvalho (<i>Quercus</i> spp.), de faia (<i>Fagus</i> spp.), de ácer (<i>Acer</i> spp.), de cerejeira (<i>Prunus</i> spp.), de freixo (<i>Fraxinus</i> spp.) e de choupo]	Isenção	0
4408 10 15		Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para madeiras de coníferas estratificadas semelhantes e outras madeiras de coníferas serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura ≤ 6 mm, aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades	3	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4408 10 91		Pequenas tábuas destinadas à fabricação de lápis, de espessura ≤ 6 mm, de coníferas	Isenção	0
4408 10 93		Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para madeiras de coníferas estratificadas semelhantes e outras madeiras de coníferas serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura ≤ 1 mm (exceto madeira lixada)	4	0
4408 10 99		Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para madeiras de coníferas estratificadas semelhantes e outras madeiras de coníferas serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, mesmo unidas pelas bordas, de espessura > 1 mm mas ≤ 6 mm (exceto aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades, bem como pequenas tábuas destinadas à fabricação de lápis)	4	0
4408 31 11		Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura ≤ 6 mm, unidas pelas extremidades, mesmo aplainadas ou lixadas, de Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau	4,9	0
4408 31 21		Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura ≤ 6 mm, aplainadas, de Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau (exceto unidas pelas extremidades)	4	0
4408 31 25		Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura ≤ 6 mm, lixadas, de Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau (exceto unidas pelas extremidades)	4,9	0
4408 31 30		Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura ≤ 6 mm, mesmo unidas pelas bordas, de Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau (exceto aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades)	6	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4408 39 15		Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura ≤ 6 mm, lixadas, ou unidas pelas extremidades, mesmo aplainadas, de White Lauan, Sipo, Limba, Okoumé, Obeche, Acaju d'Afrique, Sapelli, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose	4,9	0
4408 39 21		Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura ≤ 6 mm, aplainadas, de White Lauan, Sipo, Limba, Okoumé, Obeche, Acaju d'Afrique, Sapelli, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose (exceto unidas pelas extremidades)	4	0
4408 39 31		Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, mesmo unidas pelas bordas, de espessura ≤ 1 mm, de White Lauan, Sipo, Limba, Okoumé, Obeche, Acaju d'Afrique, Sapelli, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose (exceto aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades)	6	0
4408 39 35		Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, mesmo unidas pelas bordas, de espessura > 1 mm mas ≤ 6 mm, de White Lauan, Sipo, Limba, Okoumé, Obeche, Acaju d'Afrique, Sapelli, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose (exceto aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades)	6	0
4408 39 55		Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura ≤ 6 mm, aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades, de Abura, Afrormosia, Ako, Alan, Andiroba, Aningré, Avodiré, Azobé, Balau, Balsa, Bossé clair, Bossé foncé, Cativo, Cedro, Dabema, Dibétou, Doussié, Framiré, Freijo, Fromager, Fuma, Geronggang, Ilomba, Imbuia, Ipé, Iroko, Jaboty, Jelutong, Jequitiba, Jongkong, Kapur, Kempas, Keruing, Kosipo, Kotibé, Koto, Louro, Maçaranduba, Mahogany (Mogno) (exceto <i>Swietenia</i> spp.), Makoré, Mandioqueira, Mansonia, Mengkulang, Merawan, Merbau, Merpauh, Mersawa, Moabi, Niangon, Nyatoh, Onzabili, Orey, Ovengkol, Ozigo, Padauk, Paldao, Palissandre de Guatemala, Pau Amarelo, Pau Marfim, Pulai, Punah, Quaruba, Ramin, Saqui-Saqui, Sepetir, Sucupira, Suren, Tauari, Teak, Tiama, Tola, White Meranti, White Seraya e Yellow Meranti	3	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4408 39 70		Pequenas tábuas destinadas à fabricação de lápis, de espessura ≤ 6 mm, de Abura, Afrormosia, Ako, Alan, Andiroba, Aningré, Avodiré, Azobé, Balau, Balsa, Bossé clair, Bossé foncé, Cativo, Cedro, Dabema, Dibétou, Doussié, Framiré, Freijo, Fromager, Fuma, Geronggang, Ilomba, Imbuia, Ipé, Iroko, Jaboty, Jelutong, Jequitiba, Jongkong, Kapur, Kempas, Keruing, Kosipo, Kotibé, Koto, Louro, Maçaranduba, Mahogany (Mogno) (exceto <i>Swietenia</i> spp.), Makoré, Mandioqueira, Mansonia, Mengkulang, Merawan, Merbau, Merpauh, Mersawa, Moabi, Niangon, Nyatoh, Onzabili, Orey, Ovengkol, Ozigo, Padauk, Paldao, Palissandre de Guatemala, Pau Amarelo, Pau Marfim, Pulai, Punah, Quaruba, Ramin, Saqui-Saqui, Sepetir, Sucupira, Suren, Tauari, Teak, Tiama, Tola, White Meranti, White Seraya e Yellow Meranti	Isenção	0
4408 39 85		Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, mesmo unidas pelas bordas, de espessura ≤ 1 mm, de Abura, Afrormosia, Ako, Alan, Andiroba, Aningré, Avodiré, Azobé, Balau, Balsa, Bossé clair, Bossé foncé, Cativo, Cedro, Dabema, Dibétou, Doussié, Framiré, Freijo, Fromager, Fuma, Geronggang, Ilomba, Imbuia, Ipé, Iroko, Jaboty, Jelutong, Jequitiba, Jongkong, Kapur, Kempas, Keruing, Kosipo, Kotibé, Koto, Louro, Maçaranduba, Mahogany (Mogno) (exceto <i>Swietenia</i> spp.), Makoré, Mandioqueira, Mansonia, Mengkulang, Merawan, Merbau, Merpauh, Mersawa, Moabi, Niangon, Nyatoh, Onzabili, Orey, Ovengkol, Ozigo, Padauk, Paldao, Palissandre de Guatemala, Pau Amarelo, Pau Marfim, Pulai, Punah, Quaruba, Ramin, Saqui-Saqui, Sepetir, Sucupira, Suren, Tauari, Teak, Tiama, Tola, White Meranti, White Seraya e Yellow Meranti (exceto aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades)	4	0
4408 39 95		Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, mesmo unidas pelas bordas, de espessura > 1 mm mas ≤ 6 mm, de Abura, Afrormosia, Ako, Alan, Andiroba, Aningré, Avodiré, Azobé, Balau, Balsa, Bossé clair, Bossé foncé, Cativo, Cedro, Dabema, Dibétou, Doussié, Framiré, Freijo, Fromager, Fuma, Geronggang, Ilomba, Imbuia, Ipé, Iroko, Jaboty, Jelutong, Jequitiba, Jongkong, Kapur, Kempas, Keruing, Kosipo, Kotibé, Koto, Louro, Maçaranduba, Mahogany (Mogno) (exceto <i>Swietenia</i> spp.), Makoré, Mandioqueira, Mansonia, Mengkulang, Merawan, Merbau, Merpauh, Mersawa, Moabi, Niangon, Nyatoh, Onzabili, Orey, Ovengkol, Ozigo, Padauk, Paldao, Palissandre de Guatemala, Pau Amarelo, Pau Marfim, Pulai, Punah, Quaruba, Ramin, Saqui-Saqui, Sepetir, Sucupira, Suren, Tauari, Teak, Tiama, Tola, White Meranti, White Seraya e Yellow Meranti (exceto aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades)	4	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4408 90 15		Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, de espessura ≤ 6 mm, aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades (exceto madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo, bem como madeira de coníferas)	3	0
4408 90 35		Pequenas tábuas destinadas à fabricação de lápis, de madeira, de espessura ≤ 6 mm (exceto madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo, bem como madeira de coníferas)	Isenção	0
4408 90 85		Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, mesmo unidas pelas bordas, de espessura ≤ 1 mm (exceto aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades; madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo, bem como madeira de coníferas)	4	0
4408 90 95		Folhas para folheados, incluindo as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou compensados ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, mesmo unidas pelas bordas, de espessura > 1 mm (exceto aplainadas, lixadas ou unidas pelas extremidades; madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo, bem como madeira de coníferas)	4	0
4409 10 11		Baguetes e cercaduras, para molduras para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes, de madeira de coníferas	Isenção	0
4409 10 18		Madeira de coníferas (incluindo os tacos e frisos, não montados, para soalhos), perfilada (com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura, boleada ou semelhantes) ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades (exceto baguetes e cercaduras de madeira, para molduras para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes)	Isenção	0
4409 21 00		Madeira de bambu (incluindo os tacos e frisos, não montados, para soalhos), perfilada (com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura, boleada ou semelhantes) ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades	Isenção	0
4409 29 10		Baguetes e cercaduras, para molduras para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes, de madeira (exceto de madeira de coníferas e de bambu)	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4409 29 91		Tacos e frisos, não montados, para soalhos, de madeira perfilada (com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura, boleada ou semelhantes), ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplainados, lixados ou unidos pelas extremidades (exceto de madeira de coníferas e de bambu)	Isenção	0
4409 29 99		Madeira perfilada (com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura boleada ou semelhantes) ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades (exceto madeira de coníferas e de bambu; baguetes e cercaduras de madeira, para molduras para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes, bem como tacos e frisos para soalhos)	Isenção	0
4410 11 10		Painéis de partículas, de madeira, mesmo aglomerados com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, em bruto ou simplesmente polidos (exceto painéis denominados <i>oriented strand board</i> e <i>waferboard</i> , painéis de fibras de madeira e painéis celulares de madeira)	7	0
4410 11 30		Painéis de partículas, de madeira, mesmo aglomerados com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, recobertos à superfície com papel impregnado de melamina (exceto painéis denominados <i>oriented strand board</i> e <i>waferboard</i> , painéis de fibras de madeira e painéis celulares de madeira)	7	0
4410 11 50		Painéis de partículas, de madeira, mesmo aglomerados com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, cobertos à superfície com placas ou folhas decorativas, estratificadas, em plástico (exceto painéis denominados <i>oriented strand board</i> e <i>waferboard</i> , painéis de fibras de madeira e painéis celulares de madeira)	7	0
4410 11 90		Painéis de partículas, de madeira, mesmo aglomerados com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos (exceto em bruto ou simplesmente polidos, recobertos à superfície com papel impregnado de melamina ou recobertos à superfície com placas ou folhas decorativas, estratificadas, em plástico, painéis denominados <i>oriented strand board</i> e <i>waferboard</i> , painéis de fibras de madeira e painéis celulares de madeira)	7	0
4410 12 10		Painéis denominados <i>oriented strand board</i> (OSB), de madeira, em bruto ou simplesmente polidos	7	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4410 12 90		Painéis denominados <i>oriented strand board</i> (OSB), de madeira (exceto em bruto ou simplesmente polidos)	7	0
4410 19 00		Painéis <i>waferboard</i> e painéis semelhantes, de madeira, mesmo aglomerados com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos (exceto em bruto ou simplesmente polidos, e painéis denominados <i>oriented strand board</i> , painéis de fibras de madeira e painéis celulares de madeira)	7	0
4410 90 00		Painéis de partículas de bagaço, de bambu, de palha de cereais e de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos (exceto de madeira, bem como painéis de fibras de madeira, painéis celulares de madeira, painéis de partículas folheadas, painéis constituídos por matérias lenhosas aglomeradas com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais)	7	0
4411 12 10		Painéis de média densidade (denominados MDF), de madeira, de espessura ≤ 5 mm, não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície	7	0
4411 12 90		Painéis de média densidade (denominados MDF), de madeira, de espessura ≤ 5 mm, trabalhados mecanicamente ou recobertos à superfície	7	0
4411 13 10		Painéis de média densidade (denominados MDF), de madeira, de espessura > 5 mm mas ≤ 9 mm, não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície	7	0
4411 13 90		Painéis de média densidade (denominados MDF), de madeira, de espessura > 5 mm mas ≤ 9 mm, trabalhados mecanicamente ou recobertos à superfície	7	0
4411 14 10		Painéis de média densidade (denominados MDF), de madeira, de espessura > 9 mm, não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície	7	0
4411 14 90		Painéis de média densidade (denominados MDF), de madeira, de espessura > 9 mm, trabalhados mecanicamente ou recobertos à superfície	7	0
4411 92 10		Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, com densidade $> 0,8$ g/cm ³ , não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície [exceto painéis de média densidade (denominados MDF); painéis de partículas, mesmo estratificados com um ou mais painéis de fibras; madeira estratificada, cuja alma seja constituída por painéis de fibras; painéis celulares de madeira cujas faces sejam constituídas por painéis de fibras; cartão; painéis de fibras reconhecíveis como partes de móveis]	7	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4411 92 90		Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, com densidade > 0,8 g/cm ³ , trabalhados mecanicamente ou recobertos à superfície [exceto simplesmente polidos; painéis de média densidade (denominados MDF); painéis de partículas, mesmo estratificados com um ou mais painéis de fibras; madeira estratificada, cuja alma seja constituída por painéis de fibras; painéis celulares de madeira cujas faces sejam constituídas por painéis de fibras; cartão; painéis de fibras reconhecíveis como partes de móveis]	7	0
4411 93 10		Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, com densidade > 0,5 g/cm ³ mas <= 0,8 g/cm ³ , não trabalhados mecanicamente nem recobertos à superfície [exceto painéis de média densidade (denominados MDF); painéis de partículas, mesmo estratificados com um ou mais painéis de fibras; madeira estratificada, cuja alma seja constituída por painéis de fibras; painéis celulares de madeira cujas faces sejam constituídas por painéis de fibras; cartão; painéis de fibras reconhecíveis como partes de móveis]	7	0
4411 93 90		Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, com densidade > 0,5 g/cm ³ mas <= 0,8 g/cm ³ , trabalhados mecanicamente ou recobertos à superfície [exceto simplesmente polidos; painéis de média densidade (denominados MDF); painéis de partículas, mesmo estratificados com um ou mais painéis de fibras; madeira estratificada, cuja alma seja constituída por painéis de fibras; painéis celulares de madeira cujas faces sejam constituídas por painéis de fibras; cartão; painéis de fibras reconhecíveis como partes de móveis]	7	0
4411 94 10		Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, com densidade <= 0,5 g/cm ³ [exceto trabalhados mecanicamente ou recobertos à superfície; painéis de média densidade (denominados MDF); painéis de partículas, mesmo estratificados com um ou mais painéis de fibras; madeira estratificada, cuja alma seja constituída por painéis de fibras; painéis celulares de madeira cujas faces sejam constituídas por painéis de fibras; cartão; painéis de fibras reconhecíveis como partes de móveis]	7	0
4411 94 90		Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, com densidade <= 0,5 g/cm ³ , trabalhados mecanicamente ou recobertos à superfície [exceto simplesmente polidos; painéis de média densidade (denominados MDF); painéis de partículas, mesmo estratificados com um ou mais painéis de fibras; madeira estratificada, cuja alma seja constituída por painéis de fibras; painéis celulares de madeira cujas faces sejam constituídas por painéis de fibras; cartão; painéis de fibras reconhecíveis como partes de móveis]	7	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4412 10 00		Madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes, de bambu, que não contenham painéis de partículas e sem alma aglomerada, alveolada ou lamelada (exceto madeira contraplacada, painéis estratificados de madeira densificada, painéis celulares de madeira, painéis para soalhos, madeira incrustada e painéis reconhecíveis como partes de móveis)	10	0
4412 31 10		Madeiras contraplacadas, constituídas exclusivamente por folhas de madeira, de espessura ≤ 6 mm, com pelo menos uma face exterior de uma das seguintes madeiras: Dark Red Meranti, Light Red Meranti, White Lauan, Sipo, Limba, Obeche, Okoumé, Acaju d'Afrique, Sapelli, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose (exceto painéis estratificados de madeira densificada, painéis celulares de madeira, madeira incrustada e painéis reconhecíveis como partes de móveis)	10	0
4412 31 90		Madeiras contraplacadas, constituídas exclusivamente por folhas de madeira, de espessura ≤ 6 mm, com pelo menos uma face exterior de uma das madeiras tropicais mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo [exceto Okoumé, Dark Red Meranti, Light Red Meranti, White Lauan, Sipo, Limba, Obeche, Acaju d'Afrique, Sapelli, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose, painéis estratificados de madeira densificada, painéis celulares de madeira, madeira incrustada e painéis reconhecíveis como partes de móveis]	7	0
4412 32 00		Madeiras contraplacadas, constituídas exclusivamente por folhas de madeira, de espessura ≤ 6 mm, com pelo menos uma face exterior de madeira de não coníferas ou de outras madeiras tropicais que não as mencionadas na nota de subposições 1 do presente capítulo (exceto de bambu, bem como painéis estratificados de madeira densificada, painéis celulares de madeira, madeira incrustada e painéis reconhecíveis como partes de móveis)	7	0
4412 39 00		Madeiras contraplacadas, constituídas exclusivamente por folhas de madeira, de espessura ≤ 6 mm (exceto de bambu, madeira contraplacada das subposições 4412 31 e 4412 32; painéis estratificados de madeira densificada, painéis celulares de madeira, madeira incrustada e painéis reconhecíveis como partes de móveis)	7	0
4412 94 10		Madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes, com pelo menos uma face exterior de madeira de não coníferas, com alma aglomerada, alveolada ou lamelada (exceto de bambu, madeiras contraplacadas, constituídas exclusivamente por folhas de madeira, de espessura ≤ 6 mm, painéis estratificados de madeira densificada, madeira incrustada e painéis reconhecíveis como partes de móveis)	10	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4412 94 90		Madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes, com alma aglomerada, alveolada ou lamelada (exceto de bambu, madeiras com pelo menos uma face exterior de madeira de não coníferas, madeiras contraplacadas, constituídas exclusivamente por folhas de madeira, de espessura ≤ 6 mm, painéis estratificados de madeira densificada, painéis celulares de madeira, madeira incrustada e painéis reconhecíveis como partes de móveis)	6	0
4412 99 30		Madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes, com pelo menos um painel de partículas, sem alma aglomerada, alveolada ou lamelada (exceto de bambu, madeiras com pelo menos uma face exterior de madeira de não coníferas, madeiras contraplacadas, constituídas exclusivamente por folhas de madeira, de espessura ≤ 6 mm, painéis estratificados de madeira densificada, painéis celulares de madeira, madeira incrustada e painéis reconhecíveis como partes de móveis)	6	0
4412 99 70		Madeira folheada e madeiras estratificadas semelhantes que não contenham painéis de partículas e sem alma aglomerada, alveolada ou lamelada (exceto de bambu, madeiras com pelo menos uma face exterior de madeira de não coníferas, madeiras contraplacadas, constituídas exclusivamente por folhas de madeira, de espessura ≤ 6 mm, painéis estratificados de madeira densificada, painéis celulares de madeira, madeira incrustada e painéis reconhecíveis como partes de móveis)	10	0
4413 00 00		Madeira metalizada e outra madeira densificada, em blocos, pranchas, lâminas ou perfis	Isenção	0
4414 00 10		Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes, de madeiras tropicais [Okoumé, Obeche, Sapelli, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Iroko, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba, Azobé, Dark Red Meranti, Light Red Meranti, Meranti Bakau, White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti, Alan, Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Imbuia, Balsa, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose]	2,5	0
4414 00 90		Molduras de madeira para quadros, fotografias, espelhos ou objetos semelhantes [exceto de madeiras tropicais (Okoumé, Obeche, Sapelli, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Iroko, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba, Azobé, Dark Red Meranti, Light Red Meranti, Meranti Bakau, White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti, Alan, Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Imbuia, Balsa, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose]	Isenção	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4415 10 10		Caixotes, caixas engradados, barricas e embalagens semelhantes, de madeira	4	0
4415 10 90		Carretéis para cabos, de madeira	3	0
4415 20 20		Paletes simples e taipais de paletes, de madeira	3	0
4415 20 90		Paletes-caixas e outros estrados para carga, de madeira (exceto contentores especialmente concebidos e equipados para um ou vários modos de transporte, bem como paletes simples e taipais de paletes)	4	0
4416 00 00		Barris, cubas, balsas, dornas, selhas e outras obras de tanoeiro e respetivas partes, de madeira, incluindo as aduelas	Isenção	0
4417 00 00		Ferramentas, armações e cabos, de ferramentas, de escovas e de vassouras, de madeira; formas, alargadeiras e esticadores, para calçado, de madeira (exceto formas de madeira para chapéus e artefactos de uso semelhante, moldes de madeira da posição 8480, máquinas e partes de máquinas, de madeira)	Isenção	0
4418 10 10		Janelas, janelas de sacada e respetivos caixilhos e alizares, de madeira de Okoumé, Obeche, Sapelli, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Iroko, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba, Azobé, Dark Red Meranti, Light Red Meranti, Meranti Bakau, White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti, Alan, Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Imbuia, Balsa, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose	3	0
4418 10 50		Janelas, janelas de sacada e respetivos caixilhos e alizares, de madeira de coníferas	3	0
4418 10 90		Janelas, janelas de sacada e respetivos caixilhos e alizares, de madeira [exceto de Okoumé, Obeche, Sapelli, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Iroko, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba, Azobé, Dark Red Meranti, Light Red Meranti, Meranti Bakau, White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti, Alan, Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Imbuia, Balsa, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose, bem como de coníferas]	3	0

NC 2007		Designação das mercadorias	Taxa de base	Categoria
4418 20 10		Portas e respetivos caixilhos, alizares e soleiras, de Okoumé, Obeche, Sapelli, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Iroko, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba, Azobé, Dark Red Meranti, Light Red Meranti, Meranti Bakau, White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti, Alan, Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Imbuia, Balsa, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose	3	0
4418 20 50		Portas e respetivos caixilhos, alizares e soleiras, de madeira de coníferas	Isenção	0
4418 20 80		Portas e respetivos caixilhos, alizares e soleiras, de madeira [exceto de Okoumé, Obeche, Sapelli, Sipo, Acaju d'Afrique, Makoré, Iroko, Tiama, Mansonia, Ilomba, Dibétou, Limba, Azobé, Dark Red Meranti, Light Red Meranti, Meranti Bakau, White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti, Alan, Keruing, Ramin, Kapur, Teak, Jongkong, Merbau, Jelutong, Kempas, Virola, Mahogany (Mogno) (<i>Swietenia</i> spp.), Imbuia, Balsa, Palissandre de Rio, Palissandre de Pará e Palissandre de Rose, bem como de coníferas]	Isenção	0
4418 40 00		Cofragens de madeira para betão (exceto painéis de madeira contraplacada)	Isenção	0
4418 50 00		Fasquias para telhados (<i>shingles e shakes</i>), de madeira	Isenção	0
4418 60 00		Postes e vigas, de madeira	Isenção	0
4418 71 00		Painéis montados para revestimento de pavimentos (pisos) em mosaico, de madeira	3	0
4418 72 00		Painéis montados para revestimento de pavimentos (pisos), de camadas múltiplas, de madeira [exceto para pavimentos (pisos) em mosaico]	Isenção	0